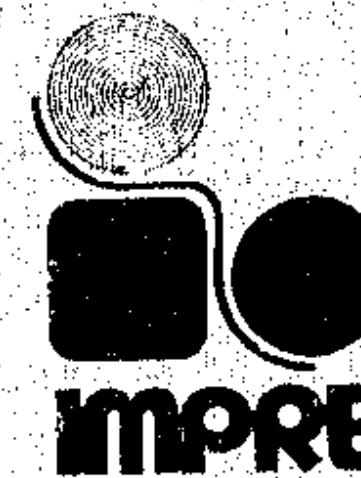


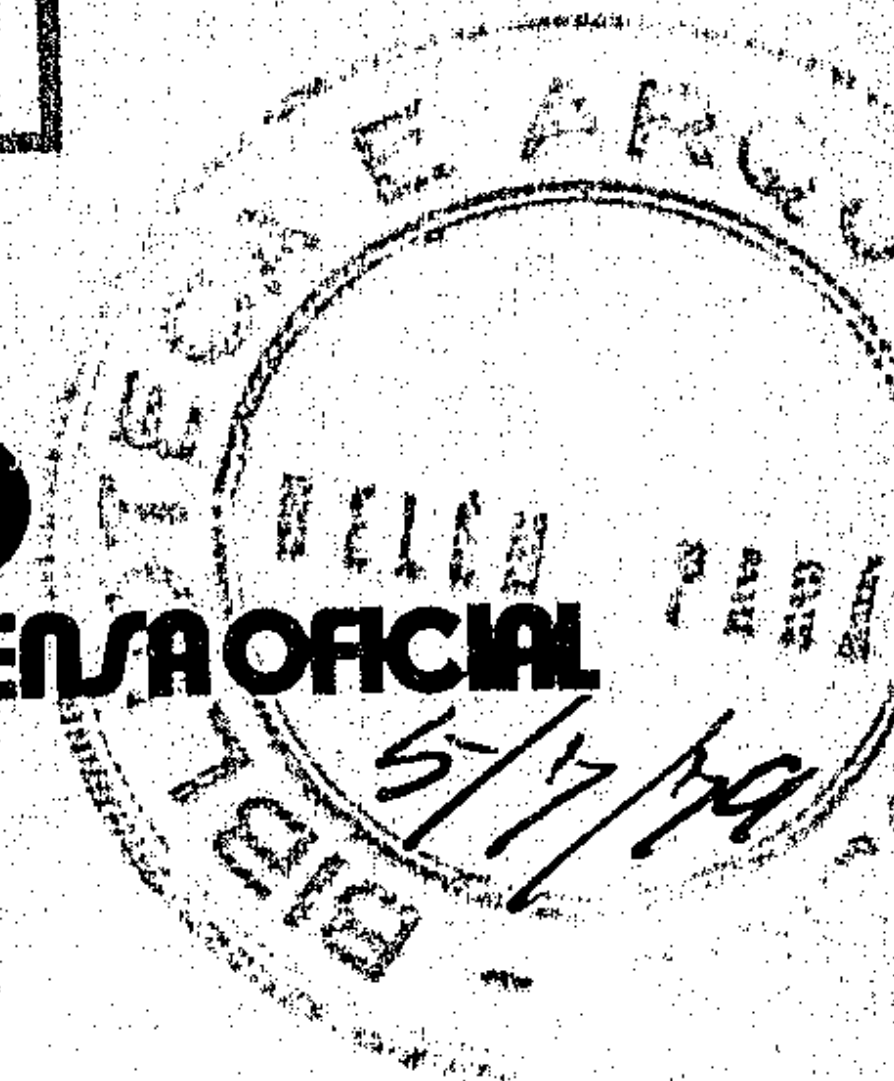
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ

DIÁRIO OFICIAL



IMPRENSA OFICIAL



ANO LXXXVIII - 88º DA REPÚBLICA — Nº 24.050 Belém - Quinta-feira, 05 de julho de 1979

GOVERNADOR DO ESTADO

Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Gerson dos Santos Peres

Gabinete Civil:

Sérgio Raymundo Negrão de Souza Franco

Gabinete Militar:

Francisco Ribeiro Machado

Secretariado

Administração:

Hélio Antônio Mokarzel

Interior e Justiça:

Clóvis Cunha da Gama Malcher

Fazenda:

Clóvis de Almeida Macola

Viação e Obras Públicas:

Pedro Paulo de Lima Dourado

Saúde Pública:

Almir José de Oliveira Gabriel

Educação:

Dionísio João Hage

Agricultura:

Ítalo Cláudio Falesi

Segurança Pública:

Paulo Celso Pinheiro Sette Camara

Planejamento e Coordenação Geral:

Fernando Coutinho Jorge

Cultura, Desportos e Turismo:

Olavo de Lyra Maia

...O...

Consultor Geral do Estado:

Egydio Salles

Procurador Geral do Estado:

Arthur Cláudio Mello

DECRETO Nº 132
PORTARIAS NºS
142, 143 e 144

Do Governo do Estado

RELAÇÃO DOS
APROVADOS -
(Prova de Habi-
tação e Concurso
C-20)

Da Secretaria de Estado
de Administração

TOMADA DE
PREÇOS Nº 02/79

Do C.M.A. - 8ª R.M. -
(Hospital Geral de
Belém)

EDITAL

Do Conselho Regional
dos Corretores de
Imóveis 12ª Região.

ATAS

De Diversas Firmas

2 CADERNOS

52 Páginas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DÉCRETO Nº 132 DE 03 DE JULHO DE 1979

Redistribui um Cargo de Almojarife I, Nível 3, lotado na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas para a Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 399/79-SEVOP de 08.06.79, protocolado sob o nº 001900 / 79-SEAD,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica redistribuído um cargo de Almojarife I, Nível 3, do Quadro Permanente, com seu respectivo ocupante, Candido Corrêa da Silva, com lotação na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas para a Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de julho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

(G. Reg. nº 1850)

PORTARIA Nº 142 DE 02 DE JUNHO DE 1979

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Aprovar a Tabela de Gratificação do Pessoal Militar do Gabinete do Governador, abaixo discriminada:

Nº DE ORDEM	FUNÇÕES	QTDE	VALOR 20%
01	Subchefe do Gabinete Militar	01	Cr\$ 11.840,40
02	Chefe da Divisão de Segurança	01	Cr\$ 7.534,80
03	Chefe do Serviço de Segurança	01	Cr\$ 5.598,00
04	Ajudante de Ordens	04	Cr\$ 5.598,00
05	Oficial Subalterno de Segurança	01	Cr\$ 4.471,20
06	Oficial Subalterno Bombeiro	01	Cr\$ 4.471,20
07	Pagador Tesoureiro	01	Cr\$ 4.305,60
08	Operador de Telex	03	Cr\$ 2.455,20
09	Sargento Auxiliar	04	Cr\$ 2.110,80
10	Sargento Mecânico de Autos	01	Cr\$ 2.110,80
11	Motorista Militar	06	Cr\$ 1.830,00
12	Cabo Auxiliar	04	Cr\$ 1.441,20
13	Cabo Bombeiro	02	Cr\$ 1.441,20
14	Soldado de Segurança	16	Cr\$ 944,40
15	Soldado Bombeiro	06	Cr\$ 944,40

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de junho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 1850)

PORTARIA Nº 143 DE 02 DE JUNHO DE 1979

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Aprovar a Tabela de Gratificação do Pessoal Civil, abaixo discriminada:

FUNÇÃO	VENC. ATUAL Cr\$	40% Cr\$	TOTAL Cr\$
Zelador	3.588,00	1.435,20	5.023,20
Assistente	2.548,00	1.019,20	3.567,20
Fotógrafo	2.548,00	1.019,20	3.567,20
Auxiliar II	2.046,00	818,40	2.864,40

Ajudante V	2.046,00	818,40	2.864,40
Auxiliar I	1.759,00	703,60	2.462,60
Ajudante IV	1.759,00	703,60	2.462,60
Ajudante III	1.525,00	610,00	2.135,00
Telefonista	1.525,00	610,00	2.135,00
Ajudante II	1.292,00	516,80	1.808,00
Ajudante I	1.201,00	-	1.797,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 02
de junho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
(G. Reg. nº 1850)

PORTARIA Nº 144 DE 02 DE JUNHO DE 1979
O Governador do Estado do Pará, usando
de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a solicitação contida no
Ofício CP-0-883, dirigido a este Executivo pelo
Presidente da Câmara dos Deputados,

R E S O L V E:

Autorizar o bacharel PAULO CELSO
PINHEIRO SETTE CÂMARA, titular da Secre-
taria de Estado de Segurança Pública, a viajar
para Brasília-DF, a fim de participar de Mesa -

Redonda sobre o crescente aumento da
violência e da criminalidade, particularmente
nos centros urbanos, no dia 27 de junho do ano
em curso.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 02
de junho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
(G. Reg. nº 1850)

SECRETARIAS

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 265, DE 29 DE JUNHO DE 1979
O Secretário de Estado da Fazenda, usando
das atribuições legais que lhe são conferidas pelo
item 14 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e
tendo em vista o que consta do processo protocola-
do nesta Secretaria sob o nº 1835 de 24.05.79,

RESOLVE:

Conceder dispensa ao servidor JOÃO BATIS-
TA DE LIMA, ocupante do Cargo de Protocolista
nível 4, da função de Chefe da Agência da Fazenda
Estadual em Alenquer, designado para a referida
função através da Portaria nº 685, de 26.11.76.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4303 - Dia 05.07.79)

PORTARIA Nº 266 DE 29 DE JUNHO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, usando
das atribuições legais que lhe são conferidas pelo
item 14 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em
vista o que consta do processo protocolado nesta
Secretaria sob o nº 1835, de 24.05.79, resolve,

DESIGNAR:

JOÃO MAGALHÃES JÚNIOR, ocupante do
cargo de Guarda Fiscal nível 3, para exercer a
função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual
em Alenquer, Símbolo FG-3 do Quadro de Funções
Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo De-

creto nº 10.416, de 19 de dezembro de 1977, publica-
do no Diário Oficial do Estado de 23 do mesmo mês
e ano.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4303 - Dia 05.07.79)

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSOS NºS

2282/79 - Concede ao servidor IVAN CAUBY
BENTES MONTEIRO, 4 diárias no valor de Cr\$
672,35 cada.

2303/79 - Concede aos servidores MIGUEL
DA SILVA MIRANDA, FRANCISCO CORRÊA FA-
RIAS e FRANCISCO DAS CHAGAS MORAES, 10
diárias a cada um, sendo aos dois primeiros no va-
lor de Cr\$ 672,35 cada, e ao último no valor de Cr\$
200,00 cada, arbitradas de conformidade com a le-
gislação específica, visto tratar-se de empregado
sujeito às normas da C.L.T.

2304/79 - Concede aos servidores JOSÉ OR-
LANDO DE PAULA ARRIFANO, IVANILDO
FRANÇA CUNHA e OSVALDINO DOMINGUES
FILHO, designados pelas Portarias de nºs 80, de
09.03.79 e 219, de 18.04.79, GAB-SEC SEGUP, para
exercerem suas atividades em articulação com
esta Secretaria, 10 (dez) diárias a cada um, no va-
lor de Cr\$ 560,29 cada.

Secretaria de Estado da Fazenda

Em 02 de julho de 1979

CARLOS HACHEM CHAVES

Chefe de Gabinete

Mat. 700.460

(Ext. Reg. nº 4303 - Dia 05.07.79)

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado designou o dia 11 (onze) de julho corrente para julgamento do seguinte recurso:

Nº 232 - Em que é recorrente MAFINA - Madeiras Finas do Brasil Ltda. e recorrida Delegacia Regional da Fazenda Estadual - Sexta Região Fiscal - Abaetetuba, Relator o Conselheiro Mário Dias da Silva.

Secretaria do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, 03 de julho de 1979.

ODETTE DE SOUZA CARDOSO

P/Secretário

(Ext. Reg. nº 4302 - Dia 05.07.79)

OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 16/79 - D.A. - SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras

Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 01/77 - SEVOP, de 03.01.77, e tendo em vista a solicitação constante dos processos de nºs 2000/79, 2037/79,

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundos nos termos do art. 42 do Decreto nº 8.909 de 26.11.74, aos servidores abaixo relacionados, para atender despesas com obras no interior do Estado e Outros Serviços e Encargos, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de sessenta (60) dias, a contar do recebimento:

Marco Alberto de Luca - Engº Civil
Juarez Botelho da Costa - Engº Civil
João Batista de Almeida e Silva - Motorista

Cr\$ 73.380,00

Cr\$ 280.000,00

Cr\$ 855,50

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 03 de julho de 1979.

ERCÍLIA AMORIM COELHO

Diretora do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 4301 - Dia 05.07.79)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Secretaria de Estado de Agricultura

CONTRATO DE SERVIÇO DE EMPREITADA FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI, E A FIRMA BELAGRI - BELEM AGRICULTURA LTDA, PARA RECUPERAÇÃO TOTAL DA REDE ELÉTRICA DO PROJETO AVICULTURA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA.

I - PREÂMBULO

1. CONTRATANTES: Secretaria de Estado de Agricultura, daqui por diante denominada SAGRI e a firma BELAGRI - Belém Agricultura Ltda, CGC nº 05.085.949/0001, Inscrição Estadual nº 15.072.619-8, a seguir denominada EMPREITEIRA.

2. REPRESENTANTES: Representa a SAGRI o seu Secretário, Engº Agrº ITALO CLAUDIO FALESI, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital e a Empreiteira, seu Diretor Presidente Sr. IZÍDIO WANZELER DE OLIVEIRA, casado, residente e domiciliado no Conj. Pres. Médici II, Trav. Abaetetuba, 305, Tavares Bastos, C.P.F. nº 04.5485152-91 C.I. 189.430.

3. SEDE E REGISTRO DA EMPREITEIRA: A sede da Empreiteira é localizada no Conj. Santa Maria de Belém, Loja C-11, nesta capital.

4. FUNDAMENTO LEGAL DA EMPREITADA: O presente Contrato de Empreitada é celebrado de acordo com o parecer da Comissão de Licitação (Carta Convite nº 87/78), homologado pelo Sr. Secretário de Agricultura.

II - OBJETO, LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. LOCALIZAÇÃO, DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES: Os serviços ora adjudicados, através do presente Contrato, referem-se a Recuperação total da rede elétrica do Projeto Avicultura, incluindo material e mão-de-obra, a ser realizado no terreno do Setor de Avicultura da SAGRI, localizado no Km 18 da BR-316, em Ananindeua, de acordo com as especificações técnicas exigidas.

III - DO PREÇO E PAGAMENTO

1. PREÇO: A SAGRI pagará à Empreiteira pelos serviços ora adjudicados, o preço global de Cr\$ 78.498,00 (SETENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO CRUZEIROS).



DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital
Anual: Cr\$ 1.800,00
Semestral: Cr\$ 900,00
Outros Estados e Municípios
Anual: 3.500,00
Semestral: Cr\$ 1.800,00
D.O. número atrasado por ano: 100 cruzeiros
PUBLICAÇÕES
Página Comum, cada centímetro
Cr\$ 40,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 6,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

2. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento dos serviços, será efetuado pela Divisão de Finanças da SAGRI, da seguinte forma:

Na assinatura do Contrato: Cr\$ 39.480,00 (TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA CRUZEIROS).

Na entrega dos trabalhos: Cr\$ 39.018,00 (TRINTA E NOVE MIL E DEZOITO CRUZEIROS).

3. REAJUSTAMENTO: O preço acima referido não será revisível e nem reajustável. Nenhum pagamento será efetuado antes da aprovação deste Contrato pelo Exmº Sr. Secretário.

IV - DOTAÇÃO

1. A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta do Projeto Avicultura - FDA, na rubrica 4.1.1.0..

V - PRAZO

1. O prazo para conclusão dos trabalhos é de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da assinatura do presente Contrato, sendo referido prazo, improrrogável, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado e a critério da SAGRI.

VI - MULTA

1. Não cumprindo com o prazo estipulado a Empreiteira pagará multa à SAGRI, no valor de 1% (um por cento), do valor total do Contrato por dia de atraso na entrega dos trabalhos.

VII - DISSOLUÇÃO DO CONTRATO

1. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela SAGRI, ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa.

VIII - RESPONSABILIDADE DA EMPREITEIRA

1. Tratando o presente Contrato de instalações elétricas a Empreiteira responderá junto a SAGRI durante 5 (cinco) anos, pela segurança dos serviços executados na forma do que determina o artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro, em vigor.

IX - DO FORO

1. O Foro - Para as questões decorrentes deste contrato, as partes contratantes elegem o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará.

E, por estarem assim acordes, assinam o presente contrato, os representantes das partes contratantes e as testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Belém, 27 de junho de 1979

Engº Agrº **ITALO CLAUDIO FALESI**
Secretário de Estado de Agricultura

Sr. **IZÍDIO WANZELER DE OLIVEIRA**
Diretor Presidente da Empreiteira

TESTEMUNHAS:
Cleomira Barata de Oliveira
a) Ilegível

(Ext. Reg. nº 4305 - Dia 05.07.79)

Secretaria de Estado de Agricultura

Termo de Convênio que entre si fazem a Secretaria de Estado de Agricultura e a Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária.

A Secretaria de Estado de Agricultura, doravante denominada SAGRI, neste ato representada por seu Secretário Eng.º Agr.º ITALO CLAUDIO FALESI e a Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, doravante denominada Órgão Beneficiário, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Eng.º Agr.º LAUDELINO PINTO SOARES, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos do Estado destinados a integralizar parcela de sua participação acionária no capital da mencionada Companhia e será regido pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente tem por objetivo, transferir recursos do Estado para o órgão beneficiário para integralização de parte de seu capital, conforme plano de aplicação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Órgão Beneficiário obriga-se a empregar os recursos recebidos, conforme autorização constante da Resolução nº 006/79-CSD do Conselho Superior de Desenvolvimento, obedecendo ao Plano de Aplicação, aprovado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para a realização do objeto do presente Convênio, a SAGRI transferirá ao Órgão Beneficiário, recursos da conta do Convênio SEPLAN/SAGRI desde que haja saldo disponível, a quantia de Cr\$... 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

CLÁUSULA QUARTA - As obrigações assumidas pela SAGRI restringem-se à efetivação da transferência dos recursos segundo o disposto na Cláusula Terceira, acompanhar e fiscalizar sua aplicação.

O Órgão Beneficiário incumbe dar aos recursos transferidos, a destinação prevista neste Convênio, de acordo com as normas de vigência e apresentar a prestação de contas nos prazos e condições devidos, assim como movimentar os recursos recebidos por força do presente Convênio, em conta própria no BEP.

CLÁUSULA QUINTA - O Órgão Beneficiário compromete-se enviar à SAGRI, trimestralmente e/ou no final da execução da atividade a seu cargo, relatórios circunstanciados de acordo com o Plano de Aplicação, de que trata a Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA - O Órgão Beneficiário no prazo legal, apresentará a prestação de contas dos recursos a que se refere o presente Convênio, através da SAGRI, ao Tribunal de Contas do Estado, obedecida a legislação específica.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente Convênio terá vigência no exercício financeiro de 1979.

CLÁUSULA OITAVA - As partes convenientes, em comum acordo e mediante Termo Aditivo, poderão prorrogar o prazo ou alterar o presente Convênio, em virtude de causa superveniente de força maior ou ordem legal.

CLÁUSULA NONA - Este Convênio poderá ser denunciado, no todo ou em parte a qualquer momento pela SAGRI, em virtude do inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas por parte do Órgão Beneficiário.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, para firmeza e validade das condições pactuadas, as partes convenientes firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém (Pa), 26 de junho de 1979

Eng.º Agr.º ITALO CLAUDIO FALESI

Secretário de Estado de Agricultura

Eng.º Agr.º LAUDELINO PINTO SOARES

Presidente da COPAGRO

TESTEMUNHAS:

Eng.º Agr.º RAIMUNDO NONATO DE SOUZA CAMPOS

Eng.º Agr.º EDUARDO YASSUHIRO OHASHI
(Ext. Reg. nº 4304 - Dia 05.07.79)

Secretaria de Estado de Administração

PROVA DE HABILITAÇÃO RELAÇÃO DOS APROVADOS

A Secretaria de Estado de Administração torna público o resultado final da Prova de Habilitação para a Clientela Geral da Categoria Funcional de AGENTE ADMINISTRATIVO do Grupo Serviços Auxiliares destinada ao enquadramento no Plano de Classificação de Cargos de Servidores Ocupantes de Funções no Gabinete do Governador.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
0008	Paulo César Santos Tavares
0009	João Inácio de Souza
0011	Lauro Dias dos Santos
0007	Ruiderlan da Costa Saraiva
0012	Sandoval Ribeiro Rodrigues
0004	Maria Caitana da Conceição Silva

Resultado final da presente Prova de Habilitação, em conformidade com os termos que estabelece o artigo 21, da Lei nº 1.199, de 24.12.1958.

Belém, 02 de julho de 1979

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 1851)

Secretaria de Estado de Administração

CONCURSO C-20

BIÓLOGO E NUTRICIONISTA RELAÇÃO DOS APROVADOS

A Secretaria de Estado de Administração torna público a Classificação Final dos candidatos aprovados no Concurso Público C-20 de Provas e Títulos, observado o critério de desempate, estabelecido no Edital nº 04/79, que regulamenta o referido Concurso.

NUTRICIONISTA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
0002	Cilene de Cássia Figueiredo Reis
0019	Maria Lucimar de Barros
0008	Regina Célia da Costa Arêas
0006	Maria Santa Tavares Fernandes
0004	Ivone da Silva Amaral
0003	Telma Suely Dias Nery Ferreira
0005	Allete Nazaré Queiroz do Nascimento Chene
0014	Ana Bernadeth Quaresma de Araújo
0016	Angela Maria Leal de Lima
0010	Réia Sílvia Lemos da Costa e Silva
0012	Rahilda Conceição Ferreira Brito
0020	Cláudio Ferreira da Silva
0007	Ana Joaquina Benassuly Maués
0015	Ana Tereza dos Santos Pinheiro
0021	Maria de Nazaré Matos dos Santos

BIÓLOGO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
0030	Claudete Ramos dos Santos
0020	Maria do Carmo Silva
0011	Elayne Dias Rodrigues
0016	Maria Herminia Lameira Meninéa
0027	Francisca da Luz Dias
0037	Joana D'Arc Parente dos Reis
0003	Paulo Sérgio Castro de Almeida
0019	José Orlando Quadros da Silva
0021	Elza Baia de Brito
0013	Elyjanete Ferreira Duarte
0040	Izanilde Carvalho da Silva
0035	Ana Lúcia Moraes Tobias
0033	João Batista Penafort da Silva
0038	Maria de Jesus Barbosa Sá

Homologo o resultado final do presente Concurso nos termos que estabelece o artigo 21 da Lei nº 749, de 24.12.1958.

Belém, 02 de julho de 1979

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 1850)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(ART. 54 DO DECRETO Nº 73.140/73)

INSTRUMENTO: CONTRATO DE
EMPREITADA Nº 15/79
PARTES: DEPARTAMENTO NACIONAL

DE ESTRADAS DE RODAGEM (DNER) e a firma PIC - PERIMETRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Construção de uma ponte de madeira de lei para atender a travessia do Rio AJURICABA, na BR-230.

PRAZO: O prazo para conclusão da obra é de 90 (noventa) dias úteis, contados a partir da Ordem de início dos serviços.

VALOR: O valor global do contrato é de Cr\$ 1.101.700,00 (UM MILHÃO, CENTO E UM MIL E SETECENTOS CRUZEIROS), correndo a despesa à conta da verba 4.1.1.8.04.00.002.216, conforme Nota de Empenho nº 1515/79 de 15.06.79, emitida pela Seção Financeira do 2º DRF.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato de Empreitada, resulta da Tomada de Preços nº 006/79, aprovada pelo Sr. Diretor Executivo do DNER às fls. 66 verso, conforme Processo Administrativo nº 02-003535/79, com fundamento no art. 127, II, §§ 3º e 6º do Decreto-Lei nº 200/67, inciso XII do artigo 65 do Regimento Interno do DNER, aprovado pela Portaria nº 36 de 13.01.75.

DISSOLUÇÃO DO CONTRATO: 1) RESILIÇÃO: O contrato poderá ser resiliado unilateralmente pelo DNER ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa. 2) RESOLUÇÃO: A critério do DNER caberá a resolução do contrato independentemente de interpelação judicial ou extra judicial, quando a EMPREITEIRA: a) não cumprir qualquer de suas obrigações contratuais; b) transferir no todo ou em parte os serviços sem prévia autorização do Diretor Geral do DNER. 3) INDENIZAÇÃO: Em hipótese do item I desta Cláusula à EMPREITEIRA caberá receber o valor dos serviços executados, mais o valor das instalações, proporcionalmente aos serviços realizados até a data da dissolução. § 1º - Ocorrendo, a resolução do DNER promoverá o ressarcimento das perdas e danos, via administrativa ou judicial. § 2º - Em caso algum o DNER pagará indenizações devidas pela EMPREITEIRA, por força da legislação trabalhista.

ATESTO A VERACIDADE DESTES DADOS
PARA DUPLICAÇÃO.

Belém, 29 de junho de 1979

Procurador JÚLIO DE ALENCAR

Chefe da Procuradoria Distrital

2º D.R.F.

VISTO:

Em 29/06/79

Engº ELMIR NOBRE SAADY

Chefe do 2º D.R.F.

(Ext. Reg. nº 4297 - Dia 05.07.79)

Secretaria de Estado da Fazenda

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS
DO ESTADO DO PARÁ

Ata da 22ª reunião ordinária do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará realizada no dia vinte de junho de mil novecentos e setenta e nove.

Deoclécio Gadelha Barbosa
 Carlos Ailson Peixoto
 Reinaldo da Silva Maia
 Salomão Essucy Soares
 Dilermando Guedes Cabral
 Mario Dias da Silva

Aos vinte dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na Sala de Reuniões da Secretaria de Estado da Fazenda, sita à Avenida Visconde de Souza Franco, número cento e dez, às dezessete horas reuniu-se o Conselho de Recursos Fiscais em sua vinte e duas sessão ordinária do corrente exercício com a presença dos Conselheiros, Senhores Doutor Deoclécio Gadelha Barbosa, Presidente; Mario Dias da Silva, Dilermando Guedes Cabral, Salomão Essucy Soares, Reinaldo da Silva Maia e Doutor Carlos Ailson Peixoto, Procurador Geral da Fazenda Estadual. À hora regimental verificada a existência de "quorum", o Senhor Presidente deu início aos trabalhos, mandando ler a ata da sessão anterior, que foi aprovada sem restrições. O Senhor Presidente distribuiu os recursos número cento e oitenta e cinco - em que é recorrente Kenichi Yokoyana e recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - Segunda Região Fiscal - Castanhal ao Conselheiro Mario Dias da Silva e número duzentos e trinta e nove - em que é recorrente Indústria de Conservas Paranaguá Limitada e recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - Sexta Região Fiscal - Abaetetuba ao Conselheiro Salomão Essucy Soares. Do expediente constou o ofício número cento e quarenta e seis barra setenta e nove, da Federação do Comércio do Estado do Pará com o seguinte teor. "Causou-nos profunda alegria o gesto simpático da Presidência desse Conselho, inserindo em Ata, um voto de agradecimento ao Companheiro Thomaz de Aquino Lobato, representante desta Federação junto ao Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, pelos trabalhos desenvolvidos durante o seu mandato nesse Conselho. Agradecendo a gentileza de seu gesto, reafirmamos nossos propósitos de sempre indicar nomes que bem representem esta entidade e colaborem efetivamente com o Governo de nosso Estado. Com protestos de elevado apreço e distinta consideração, subscrevemos-nos. No expediente foi também designado o Conselheiro Reinaldo da Silva Maia para lavrar o acórdão do recurso "ex-officio" número duzentos e trinta e seis em que é recorrente o Delegado Regional da Fazenda Estadual - Primeira Região Fiscal - Belém e interessado, Restaurante O Barrigão Limitada. Em seguida o Senhor Presidente anunciou a segunda parte da ordem dos trabalhos. Não havendo recurso em pauta para julgamento, o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quizesse fazer uso. O Conselheiro Mario Dias da Silva apresentou o Acórdão número cento e noventa e oito - recurso número duzentos e quatorze - em que é recorrente Oficina SAN TARCISO e recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual -

Quinta Região Fiscal - Breves - com a seguinte decisão: "A inscrição no Cadastro de Contribuintes, é obrigatória inclusive, para os imunes, isentos ou não tributados.", sendo aprovado e assinado. Continuando com a palavra o Conselheiro Mario Dias da Silva solicitou, sendo atendido pelo Senhor Presidente, a inclusão em pauta, para julgamento na reunião do dia onze de julho vindouro do recurso número duzentos e trinta e dois, em que é recorrente MAFINA - Madeiras Finas do Brasil Limitada e recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - Sexta Região Fiscal - Abaetetuba. Também o Conselheiro Dilermando Guedes Cabral solicitou sendo atendido pelo Senhor Presidente, a inclusão em pauta, para julgamento na reunião do dia quatro do próximo mês de julho, do recurso número duzentos e trinta e quatro, em que é recorrente Indústrias Alimentícias Florida Sociedade Anônima e recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - Sexta Região Fiscal - Abaetetuba. Seguiu-se com a palavra o Conselheiro Reinaldo da Silva Maia para requerer nos autos do recurso número duzentos e vinte e nove em que é recorrente Felipe F. Ribeiro e recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - Sexta Região Fiscal - Abaetetuba, a seguinte diligência: a) Informar se existe divergência de lançamento dos livros fiscais para os Contábeis, no que se refere a conta de mercadorias: b) Encaminhar cópia autenticada do levantamento da diferença de venda efetuada pelo fiscal autuante: c) Encaminhar cópia autenticada do Balanço encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e setenta e sete, com demonstração da conta de Lucros e Perdas e relação nominal dos fornecedores constantes do Balanço em trinta e um de dezembro de mil novecentos e setenta e sete. E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, marcando outra para a próxima quarta-feira.

Para constar, eu, Odette de Souza Cardoso, servindo de secretária, lavrei a presente ata.

(Ext. Reg. nº 4302 - Dia 05.07.79)

Conselho Regional dos Corretores de Imóveis - 12ª Região

EDITAL

O Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 12ª Região (Pará), através de seu Presidente o Sr. URUBATAN D'OLIVEIRA, com sede à Rua Senador Manoel Barata, 734 - Sala 601 - Em atendimento ao que determina o § 2º do Art. 2º da Lei nº 4116 de 27 de agosto de 1962, fixa o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Diário Oficial do Estado, para qualquer impugnação com referência aos Senhores: Alfredo Silvano Viana Figueiredo, Manoel de Oliveira Sousa, Cláudio Gonçalves, Miriam Eneida Batista de Lima, Pedro Henrique da Silva, Maria

Leonilde Costa Guimarães, Maria Francisca de Moraes, Paulo Roberto Albim Nogueira, Walter Costa, Carlos Antônio Damasceno de Figueiredo, Mário Durval Gomes da Silva, Geraldina Magalhães Cosenza, Sérgio Augusto Pereira da Rocha, que os impeça de exercer as suas atividades de Corretor de Imóveis na praça do Estado do Pará.

a) URUBATAN D'OLIVEIRA
Presidente do CRECI - 12ª Região
(T. nº 5031 - Reg. nº 4319 - Dia 05.07.79)

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
C M A — 8ª R M
Hospital Geral de Belém

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/79

Tornamos público que serão recebidas na Fiscalização Administrativa do Hospital Geral de Belém, sita à Praça Santos Dumont, s/n - Umarizal, a partir da data de publicação deste Edital, propostas para execução de serviços de limpeza, asseio e conservação das áreas internas e externas do Pavilhão do Funrural, do Conjunto Hospitalar do Hospital Geral de Belém, para abertura às 10:00 hs. do dia 25 de julho de 1979.

Maiores esclarecimentos e cópias do Edital serão fornecidos aos interessados no local acima mencionado.

Belém, Pa., 02 de julho de 1979.
WALMIR DO AMARAL COÍMBRA — TC Dent.
Presidente Com. Licitação
(Ext. Reg. nº 4318 - Dia 05.07.79)

**Secretaria de Estado
da Viação e Obras
Públicas — SEVOP**

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, NO PROCESSO Nº 1998 - SEVOP — 26.06.79, REFERENTE AO CONVITE Nº 33/79, DESTINADO A EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO, DENOMINAÇÃO E RECUPERAÇÃO PARA AS OBRAS DESTA SECRETARIA.

RESUMO

De acordo com a relação contida no processo acima mencionado, foram convidadas e fizeram ofertas de preços as seguintes firmas: ARTE PLACAS LTDA., ORGANIZAÇÃO TÉCNICA DE VENDAS E IMPORTADORA B. MOREIRA LTDA.

Mediante o resultado apresentado no mapa de apuração foi considerada vencedora a proposta da firma ARTE PLACAS LTDA., em virtude de ser mais vantajosa para a SEVOP, tendo o titular desta Secretaria proferido o seguinte despacho:

- 1 - Homologo a presente licitação
- 2 - Publique-se.

Em 29 de junho de 1979.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras
Públicas
(Ext. Reg. nº 4317 - Dia 05.07.79)

**Secretaria de Estado
da Fazenda**

EXTRATO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA — SEFA E A EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A — EMBRATEL.

ESPÉCIE: Contrato de locação do imóvel sito à Rua Padre Amândio Pantoja nº 748, na cidade de Almeirim - Pa de propriedade da EMBRATEL.

PRAZO DE VIGÊNCIA — Período de 14.04.79 a 31.12.79.

VALOR DO ALUGUEL — Cr\$-1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros) mensais.

CRÉDITO DA DESPESA — Correrá a despesa no exercício em curso à conta da Categoria Econômica 17.01.03.08.020.2.054.

EMPENHO — NE — Global nº 518/79 no valor de Cr\$-10.800,00 (dez mil e oitocentos cruzeiros).

DATA DA ASSINATURA — 24 de junho de 1979.

ASSINATURAS:

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
P/Secretaria de Estado da Fazenda
Locatária

HELMUT BASTOS MESCHEDE
P/ Empresa Brasileira de Telecomunicações
S/A — Locadora

TESTEMUNHAS:

ROSALINA O. DE SOUZA
ADERBAL VILAR SOBRINHO
(Ext. Reg. nº 4314 - Dia 05.07.79)

**NOVA CONSOLIDAÇÃO
DAS LEIS DO
TRABALHO**
(Ante-Projeto)

Edição Imprensa
Nacional opúsculo a
venda no Arquivo da
Imprensa Oficial do
Estado. Cr\$ 100,00.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

O Diretor do Departamento Técnico do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, tendo em vista as atribuições que lhe confere a Portaria nº 257, de 11.11.1977, publicada no Diário Oficial do Estado, de 18.11.1977, e tendo em vista ainda os pareceres prévios emitidos pelos Setores Técnicos do ITERPA e autorização expressa do Presidente da Autarquia nos competentes processos administrativos, faz saber que foram expedidas 04(quatro) "Cartas de Anuência", para fins de financiamento bancário, referente a igual número de imóveis, situados em área de jurisdição do Estado, conforme abaixo se discrimina:-

RELAÇÃO Nº 31

PROC. Nº	NOME	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	ÁREA	MUNICÍPIO	Nº CARTA
00217/79	RAIMUNDO MARTINS RIBEIRO	SÍTIO S. RAIMUNDO	12,00 ha.	ABAFETUBA	000780
04079/78	ISAMU ISOBE	SEM DENOMINAÇÃO	25,00 ha.	ACARÁ	000802
01916/78	ANTÔNIO COSTA MEDEIROS	SÍTIO BARATINHA	25,00 ha.	CAMETÁ	000803
00448/79	HÉLIO SILVA LIMA	FAZENDA ITURAMA	100,00 ha.	S. DOMINGO DO CAPIM	000804

Belém (PA), 04 de julho de 1979

Engº Agº *Leandro Fajardo*
JAIRO DE MOURA PEREIRA
Responsável pela Diretoria do DT.
Portaria 087/78

Edital de Demarcação

ARY DE ARAÚJO CANANÉA, brasileiro, casado, Técnico em Agrimensura C.R.E.A. N.º 293/TD, 15ª - Região-G-o - COMUNICA a quem possa interessar que às 12 horas do dia 01 de agosto de 1979, terá início os trabalhos topográficos, conforme Ordem de Serviço n.º 0048/79 expedida pelo Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no imóvel Rural, de propriedade do Sr. JOSÉ MIZZIARA MORAES ANDRADE, denominada "FAZENDA FRUTAL" localizada a margem direita da estrada BR-159, no Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, com uma área aproximada de 2.442 Ha. (dois mil quatrocentos e quarente e dois hectares).

Estando a referida área cadastrada no ITERPA sob o n.º 0907, talonário n.º 37, título Provisório n.º 0201.

Limites e Confrontações:

Leste: Valdecyr de Tal.

Oeste: Fazenda Sta. Rosa.

Norte: Terras devolutas.

Sul: João Bernardino.

Obs: Ordem de Serviço n.º 0048/79 - ITERPA

Belém, 29 de junho de 1979.

ARY DE ARAÚJO CANANÉA

CPF. 037.218.921/001

(T. n.º 5102 - Reg. n.º 4329 - Dia 05.07.79)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

AVISO

Avisamos aos interessados que se acha afixado no prédio onde funciona o Departamento de Administração, no Campus Universitário do Guamã e no prédio onde funciona o Serviço de Comunicação e Arquivo (Protocolo) na Av. Gov. José Malcher, 1192, o Edital da TOMADA DE PREÇOS N.º DA-22/79 - MATERIAL PERMANENTE (HOSPITALAR), para atender o Centro de Ciências Biológicas desta Universidade.

Belém, 05 de Julho de 1979.

JOSÉ EDUARDO DA SILVA GUERREIRO
p/ Presidente da Comissão de Licitações

(Ext. Reg. n.º 4331 - Dia: 05.07.79)

Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R. — PA)

PORTARIA N.º 0559 DE 20 DE JUNHO DE 1979

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto - Lei n.º 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Estadual n.º 9694, de 15.07.76, que aprova o Plano de Reclassificação de Cargos e Funções do DERPA;

CONSIDERANDO que, de acordo com o artigo 88, item IV, do Regimento Interno do

DERPA, e da competência do Serviço de Recrutamento e Seleção promover os testes seletivos internos;

CONSIDERANDO a necessidade de se definir as atribuições básicas daqueles que, neste Departamento, deverão proceder à execução do processo seletivo interno,

RESOLVE:

ESTABELECE, a contar desta data, as atribuições de que trata a presente Portaria, objetivando a realização programada e sistemática dos testes seletivos internos neste Departamento, com a finalidade de se suprir as necessidades do Órgão com os próprios recursos humanos de que dispõe.

1 — Ao DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO competirá:

1.1 — APROVAR a realização dos testes seletivos internos.

1.2 — DESIGNAR comissões especiais para elaboração e julgamento dos testes a serem aplicados, assim como comissões para realizar testes seletivos, sendo que nestas, deverá ser obrigatória a participação do Chefe do Serviço de Recrutamento e Seleção ou do Chefe da Seção de Seleção e Aperfeiçoamento.

1.3 — HOMOLOGAR os resultados dos testes seletivos.

1.4 — BAIXAR as normas complementares que se fizerem necessárias ao desenvolvimento das atividades do Serviço de Recrutamento e Seleção, com referência a execução dos testes seletivos internos.

2 — Ao Chefe da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS competirá:

2.1 — SUPERVISIONAR os processos de seleção interna.

2.2 — VISAR o Edital de divulgação e oficialização dos testes Seletivos.

3 — Ao Chefe do SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO competirá:

3.1 — COORDENAR a realização dos testes seletivos internos.

3.2 — ELABORAR e firmar o Edital de divulgação e oficialização dos testes seletivos a serem realizados.

4 — Ao Chefe da SEÇÃO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO competirá:

4.1 — PROMOVER a inscrição dos servidores candidatos ao processo seletivo.

4.2 — EXECUTAR a aplicação de testes, quando determinado.

4.3 — PREPARAR os locais para a realização dos testes.

4.4 — PROVIDENCIAR a divulgação dos resultados dos testes seletivos.

5 — Quando a aplicação dos testes tiver que ser efetuada nas Divisões Regionais, as atribuições de que tratam os sub-ítem 4.1, 4.3 e 4.4 do ítem anterior, caberão à Chefia da Seção de Coordenação Auxiliar na Divisão Regional respectiva.

6 — NORMATIVAMENTE, os testes seletivos interno a serem realizados pelo Serviço de Recrutamento e Seleção, serão regulados, no que couber, pela Portaria n.º 838, de 22.09.1976, desta Diretoria Geral e pelas Instruções n.º 01, de

28 de setembro de 1976 e nº 02, de 29 de outubro de 1976, da Comissão Executiva de Seleção do Pessoal (CESEL), publicados no Diário Oficial do Estado nº 23.370, de 07.10.1976 e de nº 23.391, de 09.11.1976, respectivamente.

7 — FICA revogada, a partir desta data, a Portaria nº 837, de 22 de setembro de 1976, desta Diretoria Geral, que criou a Comissão Executiva de Seleção do Pessoal — CESEL. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de junho de 1979.

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL
Diretor Geral
(Ext. Reg. nº 4323 - Dia 05.07.79)

Departamento de Estradas de Rodagem do Pará (D.E.R.—PA)

ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS
— GABINETE DA D. GERAL

O Engº Pedro Smith do Amaral — Diretor Geral do DERPA, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.69, baixou as seguintes portarias "RESUMO":

0524/—DG, de 12/06/79 — DESIGNAR, a partir de 19.03.79, uma comissão constituída pelos Engºs RUY JORGE DE FREITAS CORREA — Diretor de Obras; IRACY DE OLIVEIRA RODRIGUES — Chefe da Divisão de Obras Contratada e ODIMIR CASTELO BRANCO FURTADO — Chefe do Serviço de Planejamento da 2ª DR, para sob a presidência do primeiro, efetuar a Medição, Avaliação e Reajustamento dos Serviços de Assessoria Técnica das Rodovias OPS, de acordo c/o Contrato nº PG—27/79.

0525/79—DG, de 12.06.79 — DESIGNAR, a partir de 19 de março de 1979, o Engº Civil, ODIMIR CASTELO BRANCO FURTADO — Chefe do Serviço de Planejamento — 2ª DR, para sem prejuízo de suas funções, fiscalizar a medição, avaliação e reajustamento dos serviços de Assessoria Técnica das Rodovias OPS, de acordo com o Contrato PG—27/79.

0526/79—DG, de 12.06.79 — RECLASSIFICAR, a contar desta data, na função de emprego de Auxiliar de Operações, nível 07, classe A, do QPV, com aproveitamento na 5ª DR, o servidor WILSON ALVES BOTELHO, ocupante da função de Capataz Geral do QSP—5ª DR.

0527/79—DG, de 12.06.79 — COLOCAR à disposição do Serviço de Pedágio da Divisão de Operações Especiais, até ulterior deliberação desta DG, o funcionário ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA, Aux. de Administração do QPP.

0528/79—DG, de 13.06.79 — RECLASSIFICAR, a partir desta data, na função de emprego de Agente Operacional, nível 11, classe A, do QPV, com aproveitamento na 5ª DR — Marabá, o servidor, FRANCISCO SANTOS DA COSTA, Motorista do QSP — 5ª DR.

0529/79—DG, de 13.06.79 — DESIGNAR o servidor FRANCISCO SANTOS DA COSTA, Agente Operacional do QPV, para exercer a função gratificada, símbolo 8—F, de Enarregado de Serviço da 5ª DR.

0530/79—DG, de 15.06.79 — CONCEDER, ao Engº Civil, RUBEM CUNHA DOS SANTOS, Chefe da Divisão de Estudos e Projetos da Diretoria de Planejamento, a gratificação de deslocamento, na base de 40%, de acordo com a resolução nº 868/70—CRE e Port. normativa nº 0520—DG.

0531/79—DG, de 15.06.79 — CONCEDER, de acordo com o artº 130, item II do Regulamento do Pessoal do Órgão, hum mês de ajuda de custo, ao funcionário, RUBEM CUNHA DOS SANTOS, Engº Civil do QPP, a fim de assumir o exercício do Cargo em Comissão para o qual foi nomeado, de Chefe da Divisão de Estudo e Projeto da Divisão de Planejamento.

0532/79—DG, de 15.06.79 — SUSPENDER, disciplinarmente, a partir desta data, pelo espaço de quinze dias, o servidor, RAIMUNDO NAZARENO DA SILVA, Operador de Máquinas do QPV — 1ª DR, por ter agredido um funcionário no andar térreo do Edifício deste Órgão, assunto do PI. nº 3909/79.

0533/79—DG, de 15.06.79 — CONCEDER, a partir de 20.01.78, ao servidor, RAIMUNDO DO CARMO NOGUEIRA, Aux. de Operações do QPV — 4ª DR, o Adicional de 30% sobre seu salário, a título de Periculosidade, enquanto desempenhar suas atividades em abastecimento de veículo, de conformidade com a Lei Federal nº 2573, de 15.08.55, tendo em vista o parecer nº 03/79, exarado no processo interno nº 151/78 nº 151/78 — 4ª DR.

0534/79—DG, de 15.06.79 — CONCEDER, a partir desta data, dois (02) anos de licença para tratar de interesse particular, na forma do artº 103, do Decreto Estadual nº 9.718, de 02.08.76, ao servidor, GUILHERME RIBEIRO RODRIGUES, Carreteiro do QPV, considerando os termos do parecer Jurídico nº 08/79, anexo ao PI. nº 2994/79.

0535/79—DG, de 15.6.79 — EXCLUIR, das portarias nºs 051 e 052, de 22.01.79, desta Diretoria Geral, o Engº Civil, ODIMIR CASTELO BRANCO FURTADO, designado como Membro e Fiscal da Medição, Avaliação e Reajustamento dos serviços executados nas rodovias OP—2, trecho São Geraldo do Araguaia/BR—230 e Ligação OP—2/OP—3, trecho Vila Metade/OP—3/Brejo Grande/Consoiação.

0536/79—DG, de 18.06.79 — CONCEDER, de acordo com a Lei, ao funcionário, MÁRIO RIBEIRO DE AZEVEDO FILHO, Diretor de Administração deste Órgão, dois períodos de férias regulamentares relativas a 1977/77, 1978/79, a contar de 18.06 a 16.08.1979.

0537/79—DG, de 18.06.79 — CESSAR, o efeito da Portaria nº 0568/77—DG, de 15.06.77, que designou o funcionário, LUIZ ANTONIO MATOS FLEURY DA FONSECA, Chefe da Divisão de Coordenação Auxiliar, para responder nos impedimentos

dos Drs. MARIO RIBEIRO DE AZEVEDO FILHO e JOSÉ CARLOS DE MENDONÇA NUNES, na Diretoria de Administração.

0538/79—DG, de 18.06.79 — EXONERAR, a pedido, o Engº Civil, HENRIQUE ANTUNES MONTENEGRO DUARTE, do cargo em comissão, símbolo 2—C, de Vice-Diretor Geral do Órgão.

0541/79—DG, de 18.06.79 — CESSAR o efeito da Portaria nº 0257/79—DG, de 26.03.79, que designou o Engº Civil, HENRIQUE ANTUNES MONTENEGRO DUARTE, para sem prejuízo de suas funções, responder pela Comissão Especial de Construção da Rodovia "Magalhães Barata", Pa—150—COBEMA.

0542/79—DG, de 18.06.79 — NOMEAR, de acordo com o artigo 3º e seu § Único, do Decreto Estadual nº 8.869, de 15.10.74, o Engº Civil, HENRIQUE ANTUNES MONTENEGRO DUARTE, para exercer o cargo em comissão, símbolo 3—C, de Chefe da Comissão Especial de Construção da Rodovia General "Magalhães Barata" PA—150—COBEMA.

0543/79—DG, de 18.06.79 — DESLIGAR, deste Órgão, em caráter definitivo, a contar de 01.11.74, o servidor, ARTHUR DIAS DE ALMEIDA; Mestre de Obras do QSP, considerando ter sido concedida aposentadoria para invalidez, conforme comunicação do INPS — Agência Belém, de 31.05.79, constante do PI. nº 4002/79.

0544/79—DG, de 18.06.79 — CESSAR o efeito da Portaria nº 966/78—DG, de 16.06.78, que designou o Bel. JOSÉ CARLOS DE MENDONÇA NUNES, Chefe da DRH, para substituir automaticamente o Economista, MARIO RIBEIRO DE AZEVEDO FILHO, Diretor de Administração, nos seus impedimentos eventuais.

0545/79 —DG, de 18.06.79 — RECLASSIFICAR, a partir desta data, no QPP, com aproveitamento na Administração Central e na forma abaixo especificada, os seguintes funcionários: No cargo de Oficial de Administração, nível 13, classe B: JOSÉ MARIA PEREIRA LAGOS — Lab. Análisesclínicas, No cargo de Guarda de Saúde, nível 10, classe A: RAIMUNDO MARQUES MARTINS, Aux. de Portaria. No cargo de Auxiliar de Administração, nível 9, classe B; ELZA LEAL DE SOUZA — Telefonista.

0546/79—DG, de 18.06.79 — RECLASSIFICAR, a partir desta data, no cargo de Oficial de Administração, nível 13, classe A, do QPP, com lotação no Serviço de Compras da Divisão de Material, o funcionário, ANTONIO LIMA GOUVEA, ocupante do cargo de Laboratorista de Análises Clínicas.

0547/79—DG, de 18.06.79 — RECLASSIFICAR, a partir desta data, na função de emprego de Auxiliar de Administração, nível 9, classe A, do QPV, com aproveitamento na Administração Central, o servidor, CARLOS GOMES DA SILVA, ocupante da função de Eletricista.

0548/79—DG, de 19.6.79 — RETIFICAR, para 12 de agosto de 1978, a vigência da promoção conferidas pelas portarias nºs 215, 216, 217, 218 e 219, de 15 de março de 1979, desta Diretoria Geral.

0549/79—DG; de 19.06.79 — DESIGNAR, o servidor ILSON DOS SANTOS LEONIDAS, Caixa do QPV, para, no período de 02 a 31.07.1979, substituir a funcionária HILDAMIR DE CARVALHO MARTINS, Pagadora da Tesouraria Geral deste Órgão, considerando que a titular da referida Chefia, deverá entrar em gozo de férias regulamentares.

0550/79—DG, de 19.06.79 — CESSAR, o efeito da Portaria nº 661, de 02.08.76, desta Diretoria Geral, que designou o servidor MARIO TAVARES MOREIRA, Contador do QPV, para responder pela Assessoria Contábil do GFAM.

0551/79—DG, de 19.06.79 — NOMEAR, o servidor MARIO TAVARES MOREIRA, do QPV, para exercer o cargo em comissão, símbolo 7—C, de Chefe de Assessoria Contábil, do GFAM, assunto do Memº nº 108/79—GFAM.

0552/79—DG, de 19.06.79— DESIGNAR, a partir de 01.06.79, o servidor ISAN SEIXAS LOPES, Assistente Técnico da 6ª DR, para sem prejuízo de suas funções, fiscalizar os serviços de construção de pontes de madeira de lei, localizadas nas rodovias P—150 e PA—287, trecho Marabá/Redenção e Conceição do Araguaia/Redenção, respectivamente, conforme contrato PG—30/79, assinado entre o DERPa e a firma CONSTRUTORA SARÉ LTDA..

0553/79—DG, de 19.06.79 — SUSPENDER disciplinarmente, pelo espaço de cinco (05) dias, a partir desta data, o servidor JOÃO PEREIRA BRANDÃO, Mecânico de Equipamento Pesado da Administração Central, por ter desrespeitado as normas administrativas da 1ª DR.

0556/79—DG, de 19.06.79 — RECLASSIFICAR, a partir desta data, na função de emprego de Auxiliar Técnico, nível 11, classe A, do QPV, com aproveitamento na 4ª DR, o servidor EPITÁCIO GONÇALVES MORAES, braçal deste Departamento, pertencente à mencionada Regional.

0557/79—DG, de 19.06.79 — RECLASSIFICAR, de acordo com o Artº 24 do Decreto Estadual nº 9.694, de 15.07.76, na classe B, nível 20, de função de emprego de Biblioteconomista, do QPV, com efeito retroativo, a contar de 29 de julho de 1977, a servidora ALICE PAIVA MANESCHI.

0558/79—DG, de 20.06.79 — RECLASSIFICAR, a contar de 11 de abril de 1979, na função de emprego de Cozinheiro, nível 3, classe A, do QPV, com aproveitamento na 1ª DR, o servidor MIGUEL DE ASSIS ROCHA, braçal da mencionada Regional.

0559/79—DG, de 20.06.79 — Segue Anexo.

0560/79—DG, de 20.06.79 - DESIGNAR, o servidor JAMIL MUNIZ VIANA, Inspetor do QPV, para viajar até a Cidade de São Paulo, com a finalidade de adquirir peças acessória para as motocicletas, que servem o Exmº Sr. Governador do Estado, devendo lhe serem pagas antecipadamente oito (08) diárias especiais de direitos.

0561/79—DG, de 20.06.79 — DESIGNAR, o servidor MANOEL SILVINO DO ROSÁRIO, Vigia do QPV, para, no período de 02 a 31.07.79, substituir o servidor JOÃO BOSCO MAIA GUEDES, Encar-

regado de Serviço de Vigilância da Administração Central, considerando que o titular da referida Chefia, deverá entrar em gozo de férias regulamentares.

ATOS BAIXADOS PELO SR. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO DERPA

054/79—DR.A, de 31.05.79 — CONCEDER, a partir de 11 de junho de 1979, ao funcionário ALOYSIO DE ANDRADE MELO, Médico do QPP, três (03) meses de licença especial a que tem direito, relativa ao decênio 957/967, de acordo com o que estabelece os arts 108 e 110, do Regimento do Pessoal do DERPA e Parecer Jurídico constante n/PI. nº 3589/75.

053/79—DR.A. de 31.05.79 — ELEVAR, de 10% para 20%, a partir de 16.03.79, o pagamento da gratificação de quinquênio, do servidor AFONSO BELTRÃO DA SILVA, Engº Civil, do QPV, de acordo com o que estabelece o artº 171, aprovado pelo Decreto 9.718, de 02.08.76, e parecer do Sr. Bel. Chefe da DRH, exarado no PI. nº 1387/74.

055/79/DR.A, de 04.06.79 — CONCEDER, a partir de 19 de julho/78, o pagamento da gratificação de quinquênio na base de 5% sobre seus salários, ao servidor ASSIS BAIA RODRIGUES DA SILVA, Aux. de Operações do QPV, de acordo com o que estabelece o artº 171, aprovado pelo Decreto 9.718, de 02.08.76, e parecer do Sr. Bel. Chefe da DRH, exarado n/PI. 2658/79.

056/79—DR.A, de 04.06.79 — CONCEDER, a partir de 14 de agosto de 1977, o pagamento da gratificação de quinquênio na base de 5% sobre os seus salários, ao servidor WALDIR MAIA DE ALBUQUERQUE, Desenhista do QPV, de acordo com o que estabelece o artº 171, aprovado pelo Decreto 9.718, de 02.08.76 e parecer do Bel. Chefe da DRH, n/PI. nº 3191/79.

057/79—DR.A, de 04.06.79 — CONCEDER, a partir de 29.04.79, o pagamento da gratificação de quinquênio na base de 5% sobre seus salários, ao servidor LUCAS AMORIM, Agente de Fiscalização de Tráfego, de acordo com o que estabelece o artº 171, aprovado pelo Decreto 9.718, de 02.08.1976. e parecer do Sr. Bel. Chefe da DRH, exarado n/PI. nº 2980/79.

058/79—DR.A, de 04.06.79 — ESTABELE-CER, a partir do mês de março do corrente ano, o pagamento do benefício do salário-família em favor da Sra. Herondina Alves dos Santos e da menor Sônia Ângela dos Santos, esposa e filha do ex-funcionário ÂNGELO DA GUARDA DOS SANTOS, de acordo com o que estabelece o artº 156 do Regulamento do Pessoal deste Órgão e parecer constante das fls. 9—V, do Sr. Bel. Chefe da DRH, exarado no processo interno nº 1649/79.

059/79—DR.A, de 04.06.79, — ELEVAR, de 20% para 25%, a partir de 27.04.79, o pagamento da gratificação de quinquênio, do servidor JOSÉ ALVES DE SOUSA — A —, Vigia do QPV, de acordo com o que estabelece o artº 171, aprovado pelo Decreto nº 9.718, de 02.08.76 e parecer nº 42, do Sr. Bel. Chefe da DRH, exarado n/PI. nº 5349/78, anexos 05115/68 e 5760/77.

060/79—DR.A, de 11.06.79 — CONCEDER, a partir de 09.04.1979, o pagamento da gratificação de quinquênio na base de 5% sobre o salário do servidor ANTONIO DANTAS DA SILVA, Motorista do QPV, conforme o artº 171, aprovado pelo Decreto nº 9.718, de 02.08.76, e parecer do Bel. Chefe da DRH, exarado no processo interno nº 2985/79.

061/79—DR.A, de 11.06.79 — CONCEDER, a partir de 11.05.79, o pagamento do benefício de salário-família, ao servidor WALDIR MAIA DE ALBUQUERQUE, Desenhista do QPV, de acordo com o que estabelece o Decreto nº 53.153, de 10.12.63, considerando que o referido servidor apresentou uma certidão de nascimento de seu filho menor, devidamente legalizada, conforme parecer do Bel. Chefe da DRH, no PI. nº 3192/79.

062/79—DR.A, de 19.11.79 — CONCEDER, a partir de 05.04.79, o pagamento de salário-família, ao servidor MANOEL ARQUELAU AMADOR TEIXEIRA, Aux. de Administração do QPV, de acordo com a Lei Federal nº 4.266, regulamentada pelo Decreto 53.153, de 10.12.63, considerando que o referido servidor apresentou uma certidão de nascimento de sua filha menor devidamente legalizada, conforme parecer do Bel. Chefe da DRH, no PI. nº 2238/79.

063/79—DR.A., de 19.06.79 — ELEVAR, de 5% para 10%, a partir de 04.03.79, o pagamento da gratificação de quinquênio do servidor WALTER DE JESUS AMARAL, Engº Mecânico do QPV, conforme artº 171, aprovado p/Decreto 9.718, de 02.08.76 e parecer do Bel. Chefe da DRH. n/PII043/78.

Assessoria de Relações Públicas do DERPA, em 03 de junho de 1979.

CARLOS ALBERTO ALCANTARA
Oficial de Administração

Visto:

JOSÉ SEVERO DE SOUZA
Chefe de Assessoria de Relações Públicas
Registro nº 0248

EM TEMPO: 0580/79—DG, de 03.07.79 — DESIGNAR uma Comissão de Inquérito Administrativo, constituída pelos funcionários MÁRIO E SILVA FEIO, Chefe da Procuradoria Geral; CECÍLIO MIRANDA TAVARES; Chefe do Serviço do Pessoal e JOSÉ GUILHERME CALANDRINI DE AZEVEDO, Auxiliar de Administração, para sob a presidência do primeiro, apurar os responsáveis pelos diversos levantamentos irregulares do FGTS, pertinentes a servidores deste Departamento, assunto de que trata o processo interno nº 4925/79.

Assessoria de Relações Públicas, em 04 de julho de 1979.

CARLOS ALBERTO ALCANTARA
Oficial de Administração

Visto:

JOSÉ SEVERO DE SOUZA
Chefe da Assessoria de Relações Públicas
Registro nº 0248
(Ext. Reg. Nº 4323 — Dia 05.07.79)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará

CÓPIA AUTÊNTICA extraída das fls. 1 e 2 do Livro de Ata nº 1 desta Delegacia do SPU no Pará:

ATA DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, para alienação do direito preferencial ao aforamento do terreno acrescido de marinha, beneficiado com muro, aterro e barracão, localizado à rua Coronel Manoel Pedro de Castro, s/nº, Estância Hidromineral de Salinópolis, neste Estado de acordo com os Editais nºs 04 e 05/79-DSPU-PA., Processo Nº0280-04058/77.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove, às 10:00 horas, na Delegacia do SPU no Pará, reuniu-se a Comissão Permanente de Concorrência designada pela portaria nº 08/79-DSPU-PA, de 01/06/79, composta do Engenheiro Agrimensor Antonio Carlos Perdigão Bezerra, NS-914.2 - Classe "B" - Ref. 42 - Matrícula nº 1.100.687, Chefe da Seção de Engenharia e Cadastro, Presidente, - Engenheiro Carlos Alberto de Carvalho Lopes, NS-916.4 - Classe "B" - Ref. 42 - Matrícula nº 5.006.236, Assistente, Vogal, e a Agente Administrativa Ana Odete Quaresma da Costa, LT-SA-801.2 - Classe "A" - Ref. 25 - Matrícula nº 5.006.253, Secretária - para receber, apreciar, julgar as propostas dos candidatos à aquisição do direito preferencial ao aforamento do terreno acrescido de marinha, beneficiado com muro, aterro e barracão, localizado à Rua Coronel Manoel Pedro de Castro, s/nº Estância Hidromineral de Salinópolis, neste Estado, localizado fora das zonas a que se refere a letra A do artigo 100 do Decreto-Lei nº 9.760, de 05/09/46. Abertos os trabalhos pelo Presidente, às 10:00 horas, foi lido o Edital, em voz alta, pelo próprio Presidente, verificando-se haver comparecido apenas um licitante. Abertos os invólucros, todos os papéis e documentos foram rubricados, folha por folha, pela Comissão e pela parte interessada. É a seguinte, na íntegra, a proposta apresentada: "Proposta - Antonio Lucas da Silva e sua mulher Miriam Maia da Silva - A Comissão Permanente de Concorrência para alienação do direito preferencial ao aforamento do terreno acrescido de marinha situado na Rua Manoel Pedro de Castro, s/nº, fazendo limites com a projeção da Rua Icoaraci e 2ª Travessa, Estância Hidromineral de Salinópolis, neste Estado do Pará. Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará. Referência: Edital nº 04/79-DSPU-Pará, de 5 de junho de 1979, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará de 08 de junho de 1979, e Edital nº 05/79-DSPU-Pará, de 05 de junho de 1979, afixado na portaria do Edifício do Ministério da Fazenda, nesta cidade, relativos ao conhecimento e instruções da referida Concorrência. Antonio Lucas da Silva e sua mulher Miriam Maria da, digo, Miriam Maia da

Silva, casados sob regime da comunhão de bens, ele representado por ela, consoante instrumento particular de procuração de 20 de junho de 1979, que anexam a esta proposta, residentes e domiciliados na Vila Paulicéia, São Bernardo do Campo, Estado de S. Paulo, na Rua Coronel Francisco Rodrigues Seckler, nº 31, presentemente residindo nesta capital, na Av. Presidente Vargas, nº 640, Edifício Seletto, Apt: 706, portadores do CPF. nº 000639242-34, - declarando inteira submissão às cláusulas do Edital nº 05/79 supracitado, e demais exigências do Código de Contabilidade Pública e seu regulamento, - oferecem a importância de Cr\$ 85.001,00 (oitenta e cinco mil e um cruzeiro) pelo direito preferencial ao aforamento do terreno acima identificado. Belém, 25 de junho de 1979. pp e por mim (a) Miriam Maia da Silva". Nada mais havendo a tratar, deu o senhor Presidente por encerrados os trabalhos, e, eu, Ana Odete Quaresma da Costa, Secretária, lavrei a presente ata aos 25 dias do mês de junho do ano de 1979, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente. (aa) Antonio Carlos Perdigão Bezerra - Presidente; Carlos Alberto de Carvalho Lopes, Vogal, e Ana Odete Quaresma da Costa, Secretária".

DELEGACIA DO S. P. U. NO PARÁ
Seção de Engenharia e Cadastro
Belém, 29 de junho de 1979

Engº ANTONIO CARLOS P. BEZERRA
Chefe

(Ext. Reg. nº 4224 — Dia: 05/07/79)

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia

LEI MUNICIPAL Nº 235-A/77 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1979

Faço saber que a Câmara Municipal de Conceição do Araguaia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber do Governo Federal, através do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - porção de terra necessária à expansão dos distritos, povoados e outros núcleos populacionais no Município de Conceição do Araguaia.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo a praticar todos os atos indispensáveis à efetivação dessa doação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 1979.

Dr. GIOVANNI CORRÊA QUEIROZ
Prefeito Municipal
(T. nº 5027 Reg. nº 4312 - Dia: 05.07.79)

Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.-PA)

CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL

RESOLUÇÃO Nº 1478 DE 3 DE ABRIL DE 1979

Aprova o Balanço Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, referente ao exercício de 1978.

RESOLUÇÃO Nº 1479 DE 10 DE ABRIL DE 1979

Abre no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem crédito especial, no valor de Cr\$-91.379.558,27.

RESOLUÇÃO Nº 1480 DE 10 DE ABRIL DE 1979

Abre no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem crédito especial, no valor de Cr\$-8.000.000,00.

RESOLUÇÃO Nº 1483 DE 26 DE ABRIL DE 1979

Autoriza a Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem a por o Engº URUBATAN NAZARENO REIS à disposição do Governo do Estado do Pará.

RESOLUÇÃO Nº 1484, DE 26 DE ABRIL DE 1979

Autoriza a Diretoria Geral do Departa-

mento de Estradas de Rodagem a por o servidor JOSÉ MARIA SILVA à disposição do Gabinete do Vice-Governador do Estado.

RESOLUÇÃO Nº 1485 DE 8 DE MAIO DE 1979

Autoriza a Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem a por o Engº DOUGLAS MATOS COHEN à disposição da Prefeitura Municipal de Belém.

RESOLUÇÃO Nº 1486 DE 15 DE MAIO DE 1979

Abre no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem crédito especial, no valor de Cr\$-3.100.000,00.

RESOLUÇÃO Nº 1487 DE 15 DE MAIO DE 1979

Abre no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem crédito especial, no valor de Cr\$-7.453.556,80.

RESOLUÇÃO Nº 1491 DE 29 DE MAIO DE 1979

Abre no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem crédito especial, no valor de Cr\$-259.545.000,00, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO Nº 1494, DE 12 DE JUNHO DE 1979

Abre no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem crédito suplementar, no valor de Cr\$-6.500.000,00.

RESOLUÇÃO Nº 1495 DE 26 DE JUNHO DE 1979

Abre no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem crédito suplementar, no valor de Cr\$-1.501.863,90.

(Ext. Reg. nº 4311 - Dia: 05.07.79)

ANÚNCIOS

Shell Exploration Services (BRAZIL) B. V. — Filial

CGC 29.512.068/0001-31
BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978

A T I V O	
<u>CIRCULANTE</u>	
Caixa e Bancos.....	201.621,31
Contas a Receber....	1.881.013,38
Depósitos Compulsórios.....	180.000,00
Material de Consumo.....	31.485.480,23
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	33.748.114,92
Adiantamentos Contratutais	
Contrato de Risco PETROBRÁS.....	374.183.454,14
<u>PERMANENTE</u>	
Investimentos.....	25.578,53
Imobilizado.....	18.460,66
Total do Ativo.....	407.975.608,25

P A S S I V O	
<u>CIRCULANTE</u>	
Contas a Pagar.....	56.584,76
Reserva para o Imposto de Renda.....	185.814,00
	242.398,76
<u>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</u>	
Financiamento da Matriz	
Contratos de Risco PETROBRÁS.....	407.910.234,40
<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	
Capital Social.....	1.260,00
Reserva Correção Monet. Capital.....	456,58
Prejuízo do Exercício.....	(178.741,49)
	(177.024,91)
Total do Passivo.....	407.975.608,25
P. A. H. LANDSBERG Diretor Gerente	
A. C. BRUINSMA Diretor Gerente	
JOSÉ ALBERTO DE MATTOS CRC 22.052-8 CPF 042.798.677/04	

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO

Despesa de Depreciação.....	(886,78)
-----------------------------	-----------

Lucro Inflacionário.....	7.959,29
Lucro antes do Imposto de Renda.....	(7.072,51)
Reserva para o Imposto de Renda.....	(185.814,00)
Lucro Líquido do exercício.....	(178.741,49)

(T. nº 5028 - Reg. nº 4307 - Dia 05.07.79)

Hidroservice Amazônia S.A. Agropecuária e Industrial

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA HIDROSERVICE AMAZÔNIA S.A. AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL

REALIZADA EM 27.04.1979

Aos vinte e sete dias do mês de abril de 1979, às 18:30h, reuniram-se na sede da HIDROSERVICE AMAZÔNIA S.A. AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL, os membros do Conselho de Administração, senhores Henry Maksoud - Presidente; Omar Maksoud - Conselheiro e João Gilberto Maksoud - Conselheiro. Assumindo a Presidência e dando início aos trabalhos, declarou o Dr. Henry Maksoud que essa reunião do Conselho de Administração da Sociedade tinha por objetivo eleger e dar posse aos membros da Diretoria e fixar sua remuneração. Assim, em cumprimento ao único item da ordem do dia, propôs que se procedesse à eleição da Diretoria e a fixação da respectiva remuneração. Os membros do Conselho de Administração elegeram os seguintes Diretores: para Diretor Presidente foi eleito o Dr. Henry Maksoud, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de São Paulo à Rua Estados Unidos, 235 - RG. nº 1.320.208 e CPF nº 004.376.388-04, com as atribuições que lhe são conferidas pelos estatutos sociais; para Diretor Executivo foi eleito o Dr. José Augusto de Amaral Machado, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, à Rua Nicolau de Souza Queiroz nº 267 - aptº 201 - RG nº 7.371.530 - CPF nº 006.734.048 com as atribuições que lhe são conferidas pelos estatutos sociais. Em seguida os membros do Conselho de Administração fixaram a seguinte remuneração para os Diretores: Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) anuais para o Diretor Presidente e Cr\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil cruzeiros) anuais para o Diretor Executivo. Aprovado sem discrepância o único item da ordem do dia, foram os membros da Diretoria investidos nas funções para as quais foram eleitos, mediante a assinatura do Termo de Posse, lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. E, como nada mais houvesse a tratar e ninguém quisesse fazer uso da palavra, o Presidente deu por finda a reunião, tendo sido lavrada a respectiva ata que vai assinada por

todos os membros do Conselho de Administração da Sociedade. Belém, 27 de abril de 1979. aa) Henry Maksoud - Presidente do Conselho; Omar Maksoud - Conselheiro e João Gilberto - Conselheiro.

A presente é cópia fiel do original transcrito no livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração.

HENRY MAKSOD

Presidente do Conselho de Administração

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 26.06.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 760-79 a 1ª via da presente Ata de Hidroservice Amazônia S.A. - Agrop. e Industrial.

Belém, 26 de junho de 1979

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial

do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 4300. Dia: 05.07.79)

Hidroservice Amazônia S.A. - Agropecuária e Industrial

C.G.C./MF. nº 05.054.358/0001-10

SOCIEDADE ANÔNIMA

DE CAPITAL AUTORIZADO

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 66.000.000,00

CAPITAL SUBSCRITOCr\$ 30.959.219,00

CAPITAL SUBSCRITO E

INTEGRALIZADOCr\$ 30.959.219,00

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1979.

Aos 27 dias do mês de abril de 1979, às 17:00 horas, na sede social sita à Travessa Padre Eutíquio, 141 - 5º andar, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da HIDROSERVICE AMAZÔNIA S.A. - Agropecuária e Industrial, representando mais de 1/4 do capital social conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. Na forma dos Estatutos Sociais, assumiu a presidência dos trabalhos, o Dr. Henry Maksoud - Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Sociedade, que convidou a mim, Omar Maksoud, para servir como Secretário. Assim composta a mesa, o Sr. Presidente solicitou-me que procedesse a leitura do Edital de Convocação publicado no "Diário Oficial" do Estado do Pará, edições de 06, 07 e 08 de março de 1979, e no jornal "O Estado do Pará", edições de 06, 07 e 08 de março

de 1979, cujo teor é o seguinte: "Hidroservice Amazônia S.A. Agropecuária e Industrial, CGC/MF nº 05.054.358/0001-10 - Assembléia Geral Ordinária, Edital de Convocação. São os Senhores Acionistas de HIDROSERVICE AMAZÔNIA S.A. - Agropecuária e Industrial, convidados para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em sua sede social em Belém-Capital do Estado do Pará, à Travessa Padre Eutíquio, 141 - 5º andar, às 17:00 horas do dia 27 de abril de 1979, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1978; b) Eleição dos Membros do Conselho de Administração e fixação de sua remuneração; c) Capitalização da reserva de capital, nos termos do artigo 167 da Lei 6404/1976; d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos exigidos pelo artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976. Belém, 21 de fevereiro de 1979. Henry Maksoud - Diretor Presidente". Passando ao item "a" da Ordem do Dia, o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura dos documentos mencionados, colocando-os a seguir em discussão, tendo previamente esclarecido que o Relatório da Diretoria, o balanço geral, a demonstração de conta de lucros e perdas relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1978 foram publicados no jornal "O Estado do Pará" do dia 20 de abril de 1979, e no "Diário Oficial" do Estado do Pará no dia 20 de abril de 1979. Informou ainda o Sr. Presidente que esses documentos se encontravam à disposição dos acionistas desde o dia 06 de março de 1979, conforme constou do Edital de Convocação. Após a apreciação pelos senhores acionistas, o Sr. Presidente colocou-os em votação, verificando-se a sua unânime aprovação, sem quaisquer reservas ou restrições, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Deliberou-se, ainda, que ficava sem aplicação o disposto no artigo 192 da Lei nº 6.404/76, em virtude da sociedade não haver apurado lucros no exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978. Passando ao item "b" da Ordem do Dia, o Sr. Presidente disse que cabia à Assembléia eleger os membros do Conselho de Administração e fixar sua remuneração. Colocado o assunto em discussão, verificou-se a reeleição pela unanimidade dos presentes, com a abstenção dos legalmente impedidos, dos seguintes membros do Conselho de Administração: para Presidente do Conselho, Henry Maksoud, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Estados Unidos, 235, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.320.208/SP e CPF nº 004.376.388-04, com a remuneração anual de Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros). Para conselheiros: Omar Maksoud, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Itália, 245, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.239.456/SP e

CPF nº 007.800.578-72, com a remuneração anual de Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros); João Gilberto Maksoud, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Des. Joaquim Barbosa de Almeida, 165, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.926.671/SP e CPF nº 608.878.698-15, com a remuneração anual de Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros). Dando continuidade aos trabalhos, o Sr. Presidente colocou em discussão e votação o item "c" da Ordem do Dia, tendo sido aprovado unanimemente o valor da expressão da correção monetária do capital realizado de Cr\$ 8.774.515,88 (oito milhões, setecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quinze cruzeiros e oitenta e oito centavos), bem como foi aprovado por unanimidade que a capitalização desse valor seria feita oportunamente, através de Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada, visto tal capitalização importar em alteração estatutária. Passando ao último item da Ordem do Dia, o Sr. Presidente ofereceu a palavra ao acionista que desejasse tratar de qualquer assunto de interesse da sociedade. Ninguém mais havendo se manifestado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembléia, da qual foi feita esta ata que após lida e achada conforme, vai assinada por mim, Secretário, pelo Presidente e por todos os acionistas presentes. São Paulo, 27 de abril de 1979. aa) Omar Maksoud - Secretário, Henry Maksoud - Presidente. P/Hidroservice Engenharia de Projetos Ltda. - Henry Maksoud. P/Polipar - Empreendimentos e Administração S.A. - Henry Maksoud. Omar Maksoud. p/Omar Maksoud - Engenharia Civil Ltda. - Omar Maksoud. José Augusto de Amaral Machado. Lincoln de Araújo Queiroz. Roberto Félix Maksoud. p/Imóveis e Administração Omar Maksoud Ltda. - Omar Maksoud.

Esta cópia confere com a ata original transcrita no Livro nº 01 de Atas de Assembléias Gerais.

HENRY MAKSOUD
Presidente

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 26.06.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 765-79, a 1ª via da presente Ata de Hidroservice Amazônia S.A. - Agrop. e Industrial.

Belém, 26 de junho de 1979.
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 4299. Dia: 05.07.79)

Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado

C.G.C. 05.071.329/0001-67
CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem, no dia 16 de julho de 1979, às 10:00 horas, na sede da Companhia, na Rua Santo Antônio nº 317 - sobreloja, nesta Cidade, para deliberarem em Assembléia Geral Extraordinária, sobre os seguintes assuntos:

1) Elevação do limite do capital autorizado

2) Assuntos gerais.

Belém (PA), 02 de julho de 1979.

LEONÍDIO RIBEIRO FILHO

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 5033 - Reg. nº 4322 - Dias 05.06 e 07.07.79)

Agropecuária Santa Sílvia S/A

CGC do MF nº 04.981.577/0001-82
Sociedade Anônima de Capital Aberto
AVISO AOS SRS. ACIONISTAS
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS

Avisamos aos srs. acionistas que, a partir do próximo dia 09 de julho, iniciaremos o pagamento dos dividendos atribuídos pela AGO de 30.04.79, observados os seguintes itens:

1 - pela referida AGO foi aprovada a distribuição do dividendo correspondente a Cr\$-0,06 (seis centavos) por ação representativa do capital social subscrito, observando-se as disposições legais vigentes;

2 - local de atendimento: Rua Pedro Taques 77 (Consolação), São Paulo, Capital, - de 2ª a 6ª feira, no horário comercial.

Observações: a) o pagamento só será feito contra a apresentação dos títulos representativos das ações possuídas;

b) o acionista poderá ser representado por procurador, que deverá cumprir o disposto na alínea "a", cima, bem como exibir o instrumento de mandato, que ficará arquivado na companhia.

Belém, 25 de junho de 1979.

Eng. SAMIR JUBRAN

Pres. da Dir. e do Cons. de Administração
(Ext. Reg. nº 4327 - Dia 05.07.79)

Copala - Indústrias Reunidas S.A.

CGC. 04.895.066/0001-48
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os acionistas da Copala - Indústrias Reunidas S.A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada em

12 de julho de 1979, às 10,00 horas na sede social, à Avenida Bernardo Saião nº 5.232, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de decidirem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Retificação das deliberações tomadas na Assembléia Geral Ordinária realizada em 23 de abril de 1979, para complementá-las em atendimento às prescrições do inciso I do art. 166 do art. 167 (caput), do art. 168 - § 2 e do art. 169, da lei nº 6.404/76;

b) Ratificação das demais deliberações tomadas na mesma Assembléia Geral Ordinária.

Belém, 2 de julho de 1979

ANTONIO FERRAZ DE ANDRADE FILHO
Presidente do Conselho

(T. nº 5015 - Reg. nº 4276 - Dias 04, 05 e 06.07.79)

CONVEN - Construção e Venda de Imóveis S.A.

C.G.C. - 04.988.358/0001-25
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convocados os acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que será realizada às 10:00 horas do dia 17 de julho de 1979, na sede social, na Av. Gentil Bittencourt nº 1390, nesta capital, a fim de tratar da seguinte matéria:

1 - Dissolução e liquidação da Sociedade;
2 - Nomeação do Liquidante e do Conselho

Fiscal que funcionarão durante a liquidação e fixação dos respectivos honorários.

Belém (Pa), 2 de julho de 1979.

CONVEN - Construção e Venda de Imóveis S.A.

a) Ilegível
Diretor

(Ext. Reg. nº 4286 - Dias: 04, 05 e 06.07.79)

DELITOS DO TRÂNSITO (Anteprojeto de Lei)

*Edição Imprensa
Nacional. Opúsculo à
venda no Arquivo da
Imprensa Oficial do
Estado.*

Cr\$ 20,00.

ECCIR - Incorporadora e Administradora S.A.

C.G.C. - 04.905.378/0001-95
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convocados os acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que será realizada às 10:00 horas do dia 17 de julho de 1979, na sede social, na Av. Gentil Bitencourt nº 1390, nesta capital, a fim de tratar da seguinte matéria:

- 1 - Dissolução e liquidação da Sociedade;
 - 2 - Nomeação do Liquidante e do Conselho Fiscal que funcionarão durante a liquidação e fixação dos respectivos honorários.
- Belém (PA), 2 de julho de 1979.

ECCIR - Incorporadora e Administradora S.A.
a) Ilegível
Diretor

(Ext. Reg. nº 4285 - Dias: 04, 05 e 06.07.79)

PLAVEN - Planejamento e Vendas S.A.

C.G.C. - 04.967.451/0001-53
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convocados os acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que será realizada às 10:00 horas do dia 17 de julho de 1979, na sede social, na Av. Gentil Bitencourt nº 1390, nesta capital, a fim de tratar da seguinte matéria:

- 1 - Dissolução e liquidação da Sociedade;
- 2 - Nomeação do Liquidante e do Conselho Fiscal que funcionarão durante a liquidação e fixação dos respectivos honorários.

Belém (Pa), 2 de julho de 1979.

PLAVEN - Planejamento e Vendas S/A.

a) Ilegível
Diretor

(Ext. Reg. nº 4284 - Dias: 04, 05 e 06.07.79)

Agropecuária Junqueira Franco S.A. - "AGROJUNFRASA"

C.G.C.-MF. 04.986.303/0001-86

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da AGROPECUÁRIA JUNQUEIRA FRANCO S.A. "AGROJUNFRASA", para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 11 de julho de 1979, às 10 horas, em sua sede social à Travessa Mauriti nº 3050 - Marco, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Administração, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1978;

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes para o próximo exercício, bem como a fixação de seus honorários;

c) Alteração do Capital Social e consequente alteração dos Estatutos Sociais, em função do cancelamento de 89.217 ações preferenciais nominativas classe "A";

d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 4242. Dias: 03, 04 e 05.07.79)

Fazenda Santa Ernestina S/A

CGC—MF Nº 05.426.572/0001-50

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 1979

Às 08:00 (oito) horas do dia 25 (vinte e cinco) do mês de junho de 1979 (um mil, novecentos e setenta e nove), em sua sede social, na Fazenda Santa Ernestina, no Município e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os Senhores acionistas da Fazenda Santa Ernestina S/A, atendendo à convocação publicada na imprensa na forma da Lei. De acordo com os Estatutos Sociais, assumiu a presidência dos trabalhos assembleares o Sr. José Cristino de Souza Filho, Diretor Presidente da sociedade, que convidou a mim, Daniel Kiichi Sawaki, para secretário. Verificado haver quorum legal, conforme assinaturas apostas no livro de Presença de Acionistas, foi dado o início à presente reunião quando o Presidente mandou que fosse lido o Edital de Convocação, a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, dos seguintes teores: "Fazenda Santa Ernestina S/A. CGC — MF 05.425.572/0001-50. Assembléia Geral Extraordinária. Convocação. Ficam os senhores acionistas da Fazenda Santa Ernestina S/A convidados a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 25 de junho de 1979, na sede social da empresa na Fazenda Santa Ernestina no Município e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento do Capital Social; b) Alteração dos Estatutos Sociais; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Conceição do Araguaia, 15 de junho de 1979. a Diretoria. José Cristino de Souza Filho. Diretor Presidente". "Proposta da Diretoria. Senhores acionistas: Esta Diretoria no desempenho das atividades desenvolvidas pela sociedade, vem de receber autorização, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, para subscrição de recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM previstos no Decreto-Lei nº 1.376/74, através do Ofício GS nº 01637, de 12.06.79, no valor de Cr\$-3.500.000,00 (três milhões e

quinhentos mil cruzeiros), em consequência do que se faz necessário: a) O aumento do capital social de Cr\$-10.096.877,00 (dez milhões, noventa e seis mil, oitocentos e setenta e sete cruzeiros) para Cr\$-13.596.877,00 (treze milhões, quinhentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e sete cruzeiros); b) Emissão de 3.500.000 (três milhões e quinhentas mil) Ações Preferenciais Nominativas, Classe B, do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, totalizando Cr\$-..... 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros) para serem subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA e supervisionado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM; c) Alteração dos Estatutos Sociais no caput do artigo 5º. Desta forma, se aprovada nossa proposta, o artigo 5º passa a ter a seguinte redação: Artigo 5º - A sociedade tem um capital social de Cr\$-13.596.877,00 (treze milhões, quinhentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e sete cruzeiros) dividido em 13.596.877 (treze milhões, quinhentas e noventa e seis mil, oitocentas e setenta e sete) ações nominativas, do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, assim distribuído: a) Cr\$-6.500.000,00 (seis milhões e quinhentas mil cruzeiros) representado por 6.500.000 (seis milhões e quinhentas mil) Ações Ordinárias Nominativas; b) Cr\$-..... 2.096.877,00 (dois milhões, noventa e seis mil, oitocentos e setenta e sete cruzeiros) representado por 2.096.877 (dois milhões, noventa e seis mil, oitocentas e setenta e sete) Ações Preferen-

ciais Nominativas, Classe A; c) Cr\$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) representado por 5.000.000 (cinco milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, Classe B. É o que tínhamos a propor à essa Assembléia. Conceição do Araguaia, 15 de junho de 1979. aa) José Cristino de Souza Filho, Diretor Presidente; Eugênia de Medeiros Souza, Diretor Superintendente". "Parecer do Conselho Fiscal Os que assinam este documento, membros do Conselho Fiscal da Fazenda Santa Ernestina S/A, reunidos para apreciar, discutir e votar a proposta da Diretoria da sociedade, nos termos em que foi apresentada, após debater amplamente a matéria, aprovam-na por unanimidade de seus membros e são de parecer favorável à concretização das medidas propostas, por atender as exigências legais e estatutárias, e atender aos interesses e objetivos sociais. Conceição do Araguaia, 18 de junho de 1979. aa) Aloysio Serwy, Newton Santos Borges, João Luiz da Fonseca, Após a leitura, a matéria foi posta à apreciação, discussão e votação dos senhores acionistas, sendo a mesma aprovada por unanimidade dos acionistas, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Em seguida o Presidente autorizou a confecção do Boletim de Subscrição de Ações Preferenciais Nominativas, Classe B, a ser encaminhado ao Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM para que o mesmo venha a subscrevê-lo. Esclareceu que a atual posição do capital social antes do aporte dos recursos do Finam, é a seguinte:

TIPO DE AÇÕES	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZ.	AÇÕES EMITIDAS
Ordinária	6.500.000,00	6.500.000,00	6.500.000
Preferenciais A	2.096.877,00	2.053.208,00	2.053.208
Preferenciais B	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000
TOTAL	10.096.877,00	10.053.208,00	10.053.208

Após o que suspendeu os trabalhos da presente reunião de Assembléia Geral, pelo período necessário à efetivação da subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, quando então voltará a reabrir os trabalhos e dar continuidade à presente Assembléia Geral. Reabertos os trabalhos às 16:00 (dezesesseis) horas do dia 27 de junho de 1979, para dar continuidade à reunião, o senhor Presidente informou que havia sido efetivada a subscrição de 3.500.000 (três milhões e quinhentas mil) Ações Preferenciais Nominativas, Classe B, pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, em data de 27.06.79, conforme se verifica no Boletim, e que o Capital Subscrito da sociedade passou a ser de Cr\$-13.596.877,00 (treze milhões, quinhentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e sete cruzeiros), sendo a) Cr\$-6.500.000,00 em Ações Ordinárias Nominativas; b) Cr\$-2.096.877,00 em Ações Preferenciais Nominativas, Classe A; c) Cr\$-5.000.000,00 em

Ações Preferenciais Nominativas, Classe B. Colocada em votação foi a subscrição aprovada. Nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrada a Assembléia dos acionistas, suspendendo-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura final da ata dos trabalhos em livro próprio. Reabertos os trabalhos, procedeu-se a leitura da ata, que achada conforme e aprovada, vai por todos assinada. Conceição do Araguaia, 27 de junho de 1979. aa) José Cristino de Souza Filho, Presidente; Daniel Kiichi Sawaki, Secretário. Certificamos que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro das Assembléias Gerais, registrado na forma da lei.

DANIEL KIICHI SAWAKI
CPF 001.383.632 - 34
Secretário

CARTÓRIO CHERMONT
1º Ofício

Reconheço por ter conferido com outra.

existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada (01) uma.

Belém, 28 de junho de 1979.
Em testemunho R. S., da verdade.
RAIMUNDO SENA
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —
Certifico que, por decisão da Primeira

Turma, reunida em 02.07.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 790-79 a 1ª via da presente Ata de Fazenda Santa Ernestina S/A.

Belém, 02 de julho de 1979.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Fazenda Santa Ernestina S/A

CGC — MF N° 05.426.572/0001-50

Capital Subscrito..... Cr\$-10.096.877,00
Capital Integralizado Cr\$ 10.053.208,00
Capital Subscrito nesta data Cr\$ 3.500.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 3.500.000 (três milhões e quinhentas mil) de Ações Preferenciais Nominativas, Classe "B", do valor unitário de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$-3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A — BASA e supervisionado pela SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA — SUDAM, na forma prevista pelos Decretos Leis n.ºs. 1.376/74 de 12.12.74 e 1.419/75, de 11.09.75, cuja emissão foi deliberada em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 25.06.79, de acordo com o prévio parecer do Conselho Fiscal.

Subscritor	Endereço	Exerc.	Nº de Ações	Total Subscrito
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, CGC — MF 04.902.979/0001-44	Av. Presidente Vargas, 800 - Belém - Pará	1979	3.500.000	Cr\$-3.500.000,00

Belém - Pa, 27 de junho de 1979

SUBSCRITOR

Fundo de Investimentos da Amazônia
- FINAM, operado pelo Banco da Amazônia
S/A — BASA.

GERALDO MESQUITA
Diretor Financeiro
LUIS E. P. LOBÃO
Coordenador

JOSÉ CRISTINO DE SOUZA FILHO
Diretor Presidente
CPF 003.107.601 - 78
JOSÉ MARCONDES DALÉSCIO DE SOUSA
CPF 023837481-53
EUGÊNIA DE MEDEIROS SOUZA
Diretor Superintendente
CPF 003.107.601 - 78

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as assinaturas supra assinaladas (02) duas.

Belém, 28 de junho de 1979.
Em testemunho R. S., da verdade.
RAIMUNDO SENA
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —
Certifico que, por decisão da Primeira

Turma, reunida em 02.07.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 790-79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Fazenda Santa Ernestina S/A.

Belém, 02 de julho de 1979.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 5025 - Reg. nº 4308 - Dia 05.07.79).

DECOR — Luxe, Decoração de Luxo Ind. e Com. S/A

CGC. 05.635.768/0001-55

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
DE DECOR — LUXE, DECORAÇÃO DE LUXO
IND. E COM. S/A, REALIZADA NO DIA 30 DE
JUNHO DE 1978.

Aos trinta (30) dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e oito (1978) às catorze horas e trinta minutos (14:30) na Sede Social situada na Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305, nesta cidade com a presença de acionistas, representando a totalidade do Capital Social, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária de DECOR — LUXE, DECORAÇÃO DE LUXO IND. E COM. S/A. Dando início aos trabalhos, o Sr. LAURO MONTEIRO, Diretor Presidente convidou a mim AFONSO MARIA LIGÓRIO BARRAL MONTEIRO, para secretariá-lo em seguida por solicitação do Sr. Presidente procedi a leitura do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 23, 24 e 27 de junho com o seguinte teor: "DECOR — LUXE, DECORAÇÃO DE LUXO IND. E COM. S/A — C.G.C. 05.635.768/0001-55 - Assembléia Geral Ordinária - Convocação nos termos da Legislação em vigor e em cumprimento ao que determina o Art. 124 da Lei das Sociedades Anônimas, convocamos aos Srs. Acionistas de DECOR — LUXE, DECORAÇÃO DE LUXO IND. E COM. S/A para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de junho de 1978, às 14:30 hs. em sua sede social a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia. - I — Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1977. II — Outros assuntos de interesse da Sociedade, outrossim, acham-se à disposição dos senhores Acionistas na Sede Social da Empresa os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976. Belém, 14 de junho de 1978. LAURO MONTEIRO, Presidente. Em prosseguimento, foi lido o expediente constante do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas referentes ao Exercício de 1977. Passando à ordem do dia o Sr. Presidente submeteu a discussão às Contas da Diretoria referentes a 1977 e como ninguém se manifestasse, foram postas em votação, sendo aprovadas por unanimidade, abstendo-se de votar os impedidos. Ainda por unanimidade foi aprovado que o Saldo Lucro Líquido apurado em 1977 de Cr\$-23.825,60 existente sob o título "Saldo à Disposição da Assembléia Geral", seja aplicado para Conta Lucros Suspensos. Em prosseguimento o Sr. Presidente anunciou estar em pauta a fixação dos honorários mensais dos Membros da Diretoria para o Exercício de 1978. Depois de bastante apreciado o assunto foram aprovados os honorários Cr\$-15.000,00 (quinze

mil cruzeiros) para o Diretor Presidente e Cr\$.. 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) para o Diretor Comercial. Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais se manifestasse o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, determinando ao Sr. Secretário que lavrasse esta ATA, a qual depois de lida e conferida foi aprovada e assinada por todos os presentes, sendo a reunião dada por encerrada pelo Sr. Presidente. Assinam, LAURO MONTEIRO, AFONSO MARIA LIGÓRIO BARRAL MONTEIRO, ANTÔNIO MA. ZACARIAS BARRAL MONTEIRO, FRANCISCO DE ASSIS BARRAL MONTEIRO, RAIMUNDO BARRAL MONTEIRO e LAURO MONTEIRO JÚNIOR, confere com o original.

LAURO MONTEIRO

Presidente

CPF. 000.481.272

AFONSO M. L. BARRAL MONTEIRO

Sec. - CPF. 000.481.512

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ —JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 04.06.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 622 - 79, a 1ª via da presente Ata de Decor - Luxe, Decorações de Luxo Ind. Com. S/A.

Belém, 04 de junho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do
Pará

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ "JUCEPA"

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.

Belém, 04 de junho de 1979.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente

(Ext. Reg. nº 4316 - Dia 05.07.79)

LEI 6.649 DE 16/05/79 NOVA LEI DO INQUILINATO

Edição Imprensa
Nacional opúsculo a
venda no Arquivo da
Imprensa Oficial do Es-
tado. Cr\$ 10,00.

Mineração Rio do Norte S.A.

ATA DA 3ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A., REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 1979.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e nove, às 09:00 (nove) horas, realizou-se a 3ª Reunião do Conselho de Administração da Mineração Rio do Norte S.A., em sua sede social em Belém, Estado do Pará, na Avenida Almirante Tamandaré, nº 1.114, registrando-se a presença de Conselheiros Efetivos e Suplentes representando mais de 90% (noventa por cento) do capital social votante. Nos termos do Estatuto Social, assumiu a direção dos trabalhos, o Sr. Eduardo Pereira de Carvalho, primeiro suplente, na ausência do Presidente do Conselho de Administração, tendo o mesmo convidado o Sr. José Maria Rossani Garcez, para atuar como Secretário. Após dar as boas vindas aos Srs. Conselheiros e demais participantes, declarou que a reunião havia sido convocada para apreciar a seguinte Ordem do Dia:

1. Eleição do novo Presidente do Conselho de Administração; 2. Eleição da Diretoria Executiva da Companhia; 3. Fixação da remuneração da Diretoria Executiva; 4. Outros assuntos de interesse da companhia. Abordando o primeiro item da Ordem do Dia, fez uso da palavra o Sr. Eduardo Pereira de Carvalho, o qual informou aos presentes que, tendo em vista a resignação do Sr. Joel Mendes Rennó, ao cargo de Presidente do Conselho de Administração da companhia, conforme carta datada de 26/03/1979, tornava-se imperiosa a eleição de um novo Presidente para o citado Conselho de Administração. Assim, prosseguiu o Sr. Eduardo Pereira de Carvalho, propondo a indicação do Conselheiro, Sr. Eliezer Batista da Silva, representante da Companhia Vale do Rio Doce no Conselho de Administração da Mineração Rio do Norte S.A., conforme consta da Ata de Assembléia Geral Ordinária da empresa, realizada em 02 de abril de 1979, para ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração. Tal proposta foi aceita unanimemente, sendo eleito como Presidente do Conselho de Administração, o Sr. Eliezer Batista da Silva, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 607.460.507/63, inscrito no CREA da 5ª Região, sob o nº 7008—B, registro número 23.436, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Ministro Arthur Ribeiro, nº 219. Prosseguindo, o Sr. Eduardo Pereira de Carvalho, expressou a sua satisfação pela eleição do novo Presidente do Conselho e falando em nome dos demais Conselheiros presentes, desejou-lhe as melhores boas vindas, passando-lhe, ato contínuo, a presidência dos trabalhos da reunião. O Sr. Eliezer Batista da Silva, assumiu a direção dos trabalhos e, agradecendo a designação, apresentou aos demais Conselheiros presentes, a promessa de se empenhar na nova missão que lhe fora confiada. Passando-se ao segundo item da Ordem do Dia, o Sr. Eliezer Batis-

ta da Silva, como Presidente do Conselho de Administração, propôs que se procedesse à eleição da Diretoria Executiva da Mineração Rio do Norte S.A., com mandato de um ano, atendidas as disposições legais e estatutárias. Assim, na conformidade dos artigos 20, 21 e 24 do Estatuto Social, propôs o Sr. Presidente fosse procedida a eleição dos componentes da Diretoria Executiva da Companhia, a seguir nomeados e qualificados com relação de suas atribuições: Para o cargo de Diretor-Presidente, o Sr. MIGUEL RODRIGUES NUNES, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da Carteira de Identidade nº 13.535—D, expedida pelo CREA — 5ª Região, registro nº 48901, inscrito no CPF/MF, sob o nº 000.647.263/04, residente e domiciliado na Rua Nascimento Silva, nº 121 — Aptº 104, Ipanema, Rio de Janeiro—RJ, com os poderes e atribuições que lhe são conferidos pelo Estatuto Social e ainda os seguintes: a) Representar a Companhia, ativa e passivamente em Juízo ou fora dele; b) Representar a Companhia em Assembléias Gerais de Acionistas ou em reuniões de cotistas de outras companhias ou sociedades nas quais a Mineração Rio do Norte S.A., seja acionista ou cotista; c) Durante os três primeiros meses de cada ano, estabelecer a data da Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas; d) No primeiro mês de cada ano, estabelecer a data para as reuniões ordinárias de Diretoria Executiva no curso do referido ano; e) Emitir convocações para reuniões da Diretoria Executiva e para Assembléias dos Acionistas; f) Supervisionar os assuntos de Relações Públicas; g) Efetuar todas as ligações entre a Diretoria e o Conselho de Administração; h) Fazer cumprir a legislação que rege as Sociedades Anônimas. Além dos poderes e atribuições acima, o Diretor-Presidente terá ainda as seguintes atribuições executivas: i) Supervisionar todas as atividades da companhia; j) Coordenar as atividades dos outros diretores; l) ter sob sua supervisão direta todas as atividades de planejamento global da companhia; m) Executar todas as decisões do Conselho de Administração e da Diretoria; n) Supervisionar as atividades jurídico-societárias e de auditoria; o) Supervisionar as atividades de comunicação social da companhia. Como Diretores os Srs.: 1) OZAIR PEREIRA DE SIQUEIRA, brasileiro, casado, técnico em administração de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 1.040.994—SSP/BA, inscrito no CPF/MF, sob o nº 002.889.696/34, residente e domiciliado na Rua Teixeira de Mello, nº 26 — Aptº 201, na Cidade do Rio de Janeiro—RJ, designado como Diretor Financeiro e de Controle, competindo-lhe: a) Ter em custódia todos os fundos e valores da companhia, pelos quais será responsável e estabelecer e manter previsões das necessidades de caixa; b) Cobrar todas as importâncias e contas devidas à companhia e assinar os respectivos recibos, e efetuar os pagamentos pela companhia; c) Endossar, em nome da companhia, para depósito e cobrança, todas os cheques, saques, notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas e outras ordens de pagamento de dinheiros pertencentes à compa-

nhia; d) Recomendar à Diretoria os bancos em que deverão ser depositados os fundos da companhia; e) Realizar as operações cambiais de compra e venda da companhia; f) Tomar todas as providências que forem necessárias para conservar e proteger os fundos da companhia, submetendo à Diretoria todas as medidas para reduzir riscos de câmbio e para investir fundos excedentes; g) Recomendar à Diretoria a obtenção de empréstimos para os negócios sociais e negociá-los, conforme definido pela Diretoria; h) responder pela contabilidade da companhia, inclusive de custos, despesas com verbas autorizadas, normas contábeis e os métodos e processos para a implementação dessas normas e manter em dia os respectivos livros, registros e documentos da companhia; i) Ser responsável pela verificação dos preços aplicados às vendas de bens do ativo, e ser responsável pelo preparo e apresentação das faturas e respectivas demonstrações de contas; j) Preparar, analisar, interpretar e apresentar às autoridades competentes todos os registros estatísticos, relatórios e demonstrações financeiras, inclusive todos os relatórios gerais de informação e estatísticas preparados pela companhia; l) Estabelecer e manter previsões, controles orçamentários e a consolidação e a coordenação de previsões e orçamentos; m) Levantar e avaliar os inventários físicos, sendo o responsável pelo controle patrimonial dos bens da empresa; n) responder pelos assuntos relativos a impostos e preparar, assinar e apresentar todas as declarações de impostos e outros documentos fiscais; o) Realizar, de acordo com as normas estabelecidas pela Diretoria, todos os seguros da companhia, com exceção dos referentes aos materiais em trânsito adquiridos pela companhia; p) Verificar eventuais divergências entre os custos reais de operação e aqueles previstos no orçamento, alertando a Diretoria para a ocorrência; q) Supervisionar as atividades de Processamento de Dados e de Organizações e Métodos da Empresa; r) Prover sua área de atuação com pessoal profissional especializado, objetivando manter uma organização adequada para atender às necessidades em todo o âmbito da companhia, respeitados sempre a política de pessoal da companhia e os orçamentos específicos; s) Manter a Diretoria plenamente informada das atividades sob sua responsabilidade. 2) WALDYR JURUENA PEREIRA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade do CREA — 5ª Região nº 10.768—D, de 12.02.76 e inscrito no CPF/MF, sob o nº 001.424.927/87, residente e domiciliado na Rua João Luiz Alves, nº 192 — Aptº 101, na Cidade do Rio de Janeiro—RJ, designado como Diretor Comercial, competindo-lhe: a) Vender ou promover a venda dos produtos e serviços da companhia, dentro das normas traçadas periodicamente pela Diretoria; b) Celebrar, em nome da companhia, os contratos de venda dos produtos da companhia e representá-la para estes fins; c) Fazer estudos do mercado e preparar previsões de vendas abrangendo longos períodos; d) Supervisionar as atividades de vendas da companhia; e) Supervisionar as

atividades de compras, transportes e armazenamento de material; f) Prover sua área de atuação com pessoal profissional especializado, objetivando manter uma organização adequada para atender às necessidades em todo o âmbito da companhia, respeitados sempre a política de pessoal da companhia e os orçamentos específicos; g) Manter a Diretoria plenamente informada das atividades sob sua responsabilidade. 3) FULVIO VIEIRA FONSECA, brasileiro, casado, engenheiro mecânico e eletricitista, portador da Carteira de Identidade CREA nº 3.758—D—4ª Região, CPF/MF nº 004.285.236/68, residente e domiciliado na Rua João Lira, nº 109 - Aptº 701, Leblon, na Cidade do Rio de Janeiro—RJ, designado como Diretor de Operações, competindo-lhe: a) Dirigir os trabalhos de mineração, transporte, embarque e demais atividades correlatas da companhia; b) Dirigir as atividades de projetos de engenharia; c) Dirigir as atividades de construção e implantação de obras novas aprovadas pela Diretoria, bem como serviços de reparação e manutenção dos bens móveis e imóveis sob sua responsabilidade, dentro de limites de custos fixados pela Diretoria; d) Organizar o cronograma referente às atividades de construção e respectivo orçamento; e) Participar das atividades correspondentes à aquisição de materiais e equipamentos, verificando a adequação dos mesmos com as especificações por ele preparadas para este fim; f) Administrar os bens móveis e imóveis e almoxarifado, dentro das áreas de mineração, bem como transporte e embarque no Porto de Trombetas; g) Supervisionar as atividades de geologia e pesquisas minerais; h) indicar, sujeito à aprovação dos demais Diretores, o Superintendente de Porto Trombetas; i) Prover sua área de atuação com pessoal profissional especializado, objetivando manter uma organização adequada para atender às necessidades em todo o âmbito da companhia, respeitados sempre a política de pessoal da companhia e os orçamentos específicos; j) Manter a Diretoria plenamente informada das atividades, sob sua responsabilidade. 4) OSMAR FRANCO JANOTTI, brasileiro, casado, engenheiro de minas e metalurgia, portador da Carteira de Identidade CREA nº 008574—D, 4ª Região, inscrito no CPF/MF, sob o número 002.879.546/68, residente e domiciliado na Rua Itacolomi, nº 623 — Sarameinha, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, designado como Diretor Administrativo, competindo-lhe: a) Estudar, propor à Diretoria e supervisionar a execução das normas de política de pessoal da companhia, reconhecida a responsabilidade de cada Diretor em participar de decisões sobre assuntos salariais do pessoal sob sua respectiva jurisdição; b) Supervisionar as atividades de serviços administrativos da companhia, c) Supervisionar as atividades de serviços comunitários e recursos humanos da companhia; d) Supervisionar os serviços jurídico-administrativos da companhia; e) Supervisionar as atividades de treinamento e segurança da companhia; f) Propor à Diretoria os critérios relativos aos seguros de pessoal da companhia; g)

Supervisionar as comunicações e ter a seu cargo a administração e a manutenção dos escritórios da companhia; h) Prover sua área de atuação com pessoal profissional especializado, objetivando manter uma organização adequada para atender às necessidades em todo o âmbito da companhia, respeitados sempre a política de pessoal da companhia e os orçamentos específicos; i) Manter a Diretoria plenamente informada das atividades sob sua responsabilidade. Debatida a proposta, a mesma foi aprovada por unanimidade, ficando, pois, eleitos os Diretores acima referidos. A seguir, os novos componentes da Diretoria Executiva da Mineração Rio do Norte S.A., foram investidos em suas funções, mediante a assinatura de Termo de Posse, lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria Executiva. Prosseguindo, o Sr. Presidente solicitou ficasse registrado o voto unânime de louvor e agradecimento dos Conselheiros presentes à profícua atuação dos Diretores que orase afastam da companhia, nomeadamente Senhores Idalmo Mourão, Eurico Pappalardo, Mauro C. da Costa Faria e André Gustavo Richer, esclarecendo, ainda, que o Sr. Eurico Pappalardo, continuaria prestando sua colaboração à empresa, na qualidade de Procurador Técnico até o término da implantação e início de operação do Projeto. Como Procurador Técnico, o Sr. Eurico Pappalardo, se reportará diretamente ao Diretor-Presidente. Na oportunidade pediu a palavra, o Sr. Miguel Rodrigues Nunes, na qualidade de Diretor-Presidente empossado, para agradecer em seu nome e no dos demais diretores eleitos, por terem sido honrados com as suas escolhas para os cargos para os quais haviam sido eleitos. Prosseguindo, solicitou ficasse também consignado em Ata o seu agradecimento e bem assim o dos demais diretores eleitos, aos Srs. Idalmo Mourão, Mauro C. da Costa Faria, André Gustavo Richer e Eurico Pappalardo, pela dedicação e valoroso trabalho executado em suas gestões em prol da Mineração Rio do Norte S.A., mormente no que tange ao empenho dos mesmos no sentido de obterem por todos os meios possíveis o melhor rendimento nas obras de implantação do Projeto Trombetas, inegavelmente obra que agregou amplos benefícios sociais à região amazônica. Agradeceu também a calorosa acolhida recebida da parte dos citados senhores. Passando-se ao terceiro item da Ordem do Dia, o Sr. Presidente do Conselho, nos termos do inciso VI, parágrafo 4º do artigo 19 do Estatuto Social, propôs fosse aprovada pelo Conselho de Administração uma verba global de até Cr\$ 15.248.000,00 (quinze milhões, duzentos e quarenta e oito mil cruzeiros), representando um acréscimo de 40% (quarenta por cento) em relação à verba votada para o exercício anterior, a fim de atender à remuneração anual da Diretoria Executiva, inclusive os seus custos e encargos. Propôs, ainda, que a atual remuneração dos Diretores fosse reajustada a partir de 1º de abril do corrente ano, de forma que a remuneração mensal do Diretor-Presidente, passasse a ser de Cr\$ 126.895,20 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e noventa e cinco cruzeiros e vinte centa-

vos), e a dos outros 2 (dois) Diretores vinculados à Companhia Vale do Rio Doce, cujos contratos de trabalho encontram-se suspensos, de Cr\$ 108.211,70 (cento e oito mil, duzentos e onze cruzeiros e setenta centavos) cada um. Para os Diretores que não tiveram os seus respectivos contratos de trabalho suspensos, vinculados a Alcan, a remuneração mensal passaria a ser de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), para cada um. A Companhia Vale do Rio Doce e a Alcan, deverão, assim, ser ressarcidas pelo diferencial entre os honorários acima citados e a verba fixa, por Diretor, de Cr\$ 237.813,30 (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e treze cruzeiros e trinta centavos), também corrigida em 40% (quarenta por cento) em relação à quantia fixada para o mandato anterior. Propôs, também, ficasse assegurado aos Diretores eleitos o direito ao gozo anual de férias de 20 (vinte) dias úteis. Colocada a proposta em discussão e votação, verificou-se a sua aprovação, por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quizesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, encerrou a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Belém, 25 de abril de 1979.

ELIEZER BATISTA DA SILVA

— Presidente.

JOSÉ MARIA ROSSANI GARCEZ

— Secretário.

EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO

ARCHIBALD FAIRBAIRN BLACK

MIGUEL DE CARVALHO DIAS

PETER ALBERT HIME LANDSBERG

CARLOS EDUARDO KONDER LINS E SILVA

VA

AUDUN SORBOTTEN

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

Departamento Nacional da Produção

Mineral

APROVADO nos termos do art. 97 do Decreto nº 62.964, de 02 de julho de 1963, tendo em vista o constante no processo nº DNPM 10.802/67.

Em, 12 de junho de 1979.

MARIA NEIDE A. RIBEIRO

Chefe da Seção de Empresa de Mineração

Certifico, na qualidade de Secretário, ser a presente cópia fiel da ATA transcrita no livro competente.

JOSÉ MARIA ROSSANI GARCEZ

Secretário

1º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço a firma supra assinalada.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 1979.

Em testemunho R. P., da verdade.

ROMUALDO PEREIRA

Escrevente Auxiliar

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 27 de junho de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 769—79, a 1ª via da presente Ata de Mineração Rio do Norte S.A..

Belém, 27 de junho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

(Ext. Reg. Nº 4310 — Dia 05.07.79)

Indústrias Brasilit da Amazônia S.A.

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA

Aos 6 (seis) dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e nove, reuniram-se na sede social, os membros da Diretoria da INDÚSTRIAS BRASILIT DA AMAZÔNIA S.A., Drs. Gaston Laurent Joseph Hue, Arnaldo Rubens Brunoro, Jean Paul René Ricommard e Fernando Rudge Leite, a fim de deliberarem sobre a transferência para a INDÚSTRIAS BRASILIT DA AMAZÔNIA S.A., dos direitos de ocupação de terreno de marinha e benfeitorias nele existentes por parte da BRASILIT S.A, terreno esse situado em Belém-PA., na margem direita da Baía do Guajará, local Tapanã, designada como lote A, com a área de 10.725 m², tudo conforme consta da autorização da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União do Pará, contida no Alvará de Licença nº 014179 - DSPU-PA, em 11 de abril de 1979. Discutido o assunto ficou deliberada a aquisição pelo valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros). Ante o decidido, a diretoria deliberou outorgar mandato ao Diretor Arnaldo Rubens Brunoro a fim de representar a sociedade na escritura de transferência. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ata que vai assinada por todos.

Confere com o original.

FERNANDO RUDGE LEITE
Diretor

34º SUBDº CERQUEIRA CÉSAR
Reconheço por semelhança a firma de
Fernando Rudge Leite.

São Paulo, 21 de junho de 1979.
Em testemunho A.G. da verdade.

ALMIR GONÇALVES
Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 27.06.79, foi arquivada nesta

JUCEPA, sob o nº 766-79, a 1ª via da presente Ata de Inds. Brasilit da Am. S.A.

Belém, 27 de junho de 1979.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 4306. Dia: 05.07.79)

Agropecuária Pará Garça S/A.

CGC-MF. - Nº 05428032/0001-06
INSCRIÇÃO ESTADUAL 150736240
JUCEPA 4.481/69

Capital Autorizado	Cr\$ 60.282.000,00
Capital Subscrito	Cr\$ 41.938.284,00
Capital Integralizado	Cr\$ 41.938.284,00

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de junho de 1979, para deliberar sobre a emissão e subscrição de Ações Preferenciais Nominativas, Classe C, dentro dos limites do capital social autorizado da sociedade.

Às 08:00 (oito) horas do dia 19 (dezenove) do mês de março de 1979 (um mil, novecentos e setenta e nove), na sede social, sítio na Fazenda Pará Garça, no município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Agropecuária Pará Garça S/A., presentes a totalidade de seus membros e sob a presidência do Dr. Pedro Paulo de Souza, seu presidente. Após declarar iniciados os trabalhos, o presidente convidou a mim, Daniel Kiichi Sawaki, para secretário e esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão, colocação e subscrição de Ações Preferenciais Nominativas, Classe C, dentro dos limites do capital social autorizado. Outrossim, à emissão ora pretendida, o Conselho de Administração, antecipadamente, apresentou exposição ao Conselho Fiscal e deste obteve parecer favorável, documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes e são dos seguintes teores: "Exposição do Conselho de Administração ao Conselho Fiscal. Senhores Conselheiros: 1. No uso da atribuição prevista no Artigo 5º dos Estatutos Sociais, este Conselho de Administração pretende emitir dentro dos limites do capital autorizado 3.000.000 (três milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, Classe C, do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o valor monetário de Cr\$-3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros). 2. Esta emissão se destinará à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto Lei

nº 1.376, de 12.12.74. 3. A subscrição ora pretendida, por parte do Finam, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme condições estabelecidas no Ofício GS-001643, de 12 de junho de 1979, do mencionado Órgão e cuja subscrição será efetivada sob as condições estabelecidas pela

Sudam. 4. Finalmente, informamos-lhes que a posição do capital social autorizado da sociedade, sob os ângulos de autorizado, subscrito e integralizado, dividido por natureza de ações, antes da subscrição dos recursos do Finam, é a seguinte:

TIPOS DE AÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	13.290.061,00	13.290.061,00	13.290.061,00	13.290,61
Preferenciais A	2.499.683,00	2.499.683,00	2.499.693,00	2.499.683
Preferenciais B	818.540,00	818.540,00	818.540,00	818.540
Preferenciais C	38.134.556,00	22.286.840,00	22.286.840,00	22.286.840
Preferenciais D	5.539.160,00	3.043.160,00	3.043.160,00	3.043.160
TOTAL	60.282.000,00	41.938.284,00	41.938.284,00	41.938.284

Face ao exposto, e em obediência aos termos da lei e dos Estatutos Sociais, pedimos-lhes o necessário parecer, a fim possa este Conselho de Administração deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações. Santana do Araguaia, 15 de junho de 1979. aa) Pedro Paulo de Souza, Presidente; Antonio Fábio Ribeiro, Moacyr Junqueira, Nobol Taya, Wygberto Ferreira Tartuce, Sergio Antonio Lobato Magalhães". "Parecer do Conselho Fiscal. Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Agropecuária Pará Garça S/A, reunidos a convite do Conselho de Administração, apreciando a exposição do mencionado órgão no que concerne a sua pretensão de emitir dentro dos limites do capital social autorizado 3.000.000 (três milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, Classe C, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, conforme proposto, são de parecer favorável à concretização da medida sugerida, quer por atender aos objetivos sociais, quer por observar as formalidades legais e estatutárias, e aceitar a sua subscrição. Santana do Araguaia, 16 de junho de 1979. aa) Jales Lucas Machado, Yolanda Afonso Tartuce, Maria de Lourdes Afonso". Concluída a leitura dos documentos, o presidente propôs que, tendo em vista a manifestação favorável do Conselho Fiscal, o Conselho de Administração fizesse a emissão dos 3.000.000 (três milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, Classe C, objeto da exposição e parecer já citados, ficando desde já autorizada a subscrição, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida o presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição, suspendendo os trabalhos pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição, pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - Finam, o que mereceu a aprovação unânime dos conselheiros. Reabertos os trabalhos do Conselho de Administração, o presidente informou que o Banco da Amazônia S/A. - BASA, na qualidade de operador do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente a 3.000.000 (três milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, Classe C. Assim sendo, encontra-se cumprida a providên-

cia de subscrição, o que foi unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar, e como não houvesse nenhuma manifestação, o presidente suspendeu novamente os trabalhos para a lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos demais membros presentes do Conselho de Administração e encerrada a reunião. Santana do Araguaia, 23 de junho de 1979. aa) Pedro Paulo de Souza, Presidente; Daniel Kiichi Sawaki, Secretário; Antonio Fábio Ribeiro, Moacyr Junqueira, Nobol Taya, Wigberto Ferreira Tartuce, Sérgio Antonio Lobato Magalhães. Confere com o original lavrado em livro próprio, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará em 08.11.77.

DANIEL KIICHI SAWAKI
CPF. - 001.383.632-34 - Secretário

CARTÓRIO CHERMONT
1º Ofício

Reconheço a firma supra assinalada uma
(1). Belém, 25 de junho de 1979.

Em testemunho R.S. da verdade.
RAIMUNDO SENA
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 28.06.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 779-79, a 1ª via da presente Ata de Agropecuária Pará Garça S/A.

Belém, 25 de junho de 1979.

CÉLIA REGINA SOARES FERREIRA
p/ ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do
Pará

Agro Pecuária Pará Garça S.A.

CGC-MF. - Nº 05.248.032/0001-06

Capital Autorizado.....	Cr\$ 60.282.000,00
Capital Subscrito.....	Cr\$ 41.938.284,00
Capital Subscrito Nesta Data.....	Cr\$ 3.000.000,00
Capital a Subscriver.....	Cr\$ 15.343.716,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 3.000.000 (três milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, Classe "C", do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$-3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operada pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376 de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do Capital Social Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 22.06.79 de acordo com prévio parecer do Conselho Fiscal.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍ- CIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM CGC - 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 Belém - Pará	1.979	3.000.000	3.000.000,00

Belém, 22 de junho de 1979

SUBSCRITOR
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA
AMAZÔNIA - FINAM - Operado pelo
Banco da Amazônia S.A. - BASA
 GERALDO MESQUITA
 Diretor Financeiro
 CÉLIO BRAGA WANDERLEY
 Coordenador - Intº

ANTONIO FÁBIO RIBEIRO
 Diretor Superintendente
 MARIA DO SOCORRO GONÇALVES
 Contadora CRC-DF 2200-S-P A
 CPF. 113.212.961-34

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS

5º Ofício

Reconheço as firmas retro de Maria do Socorro Gonçalves e Antonio Fábio Ribeiro.

Em testemunho M.N.A.S. da verdade.
 Belém do Pará, 25 de junho de 1979.

Maria de Nazaré A. Santos
 Escrevente Autorizado

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

Reconheço as firmas supra. assinaladas duas (2).
 Belém, 25 de junho de 1979.
 Em testemunho R.S. da verdade.

Raimundo Sena
 Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 28.06.79, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 779-79, a 1ª via da presente Ata de Agropecuária Pará Garça S/A.
 Belém, 28 de junho de 1979.

CÉLIA REGINA SOARES FERREIRA
 p/ ALFREDO FERREIRA COELHO
 Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
 (T. nº 5026 Reg. nº 4309 - Dia: 05.07.79)

Companhia Vale do Rio Cristalino Agro-Pecuária Comércio e Indústria

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

CGC/MF - Nº 05.141.981/0001-00

Realizada na forma, data, local e condições a seguir indicados:

DATA: 27 de junho de 1979, às 9:00 horas;

LOCAL: Sede social da companhia em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará;

CONVOCAÇÃO: Feita por edital de convocação protocolado no Diário Oficial do Estado do Pará sob o nº 04930, no dia 18.06.79, e publicado nos dias 20, 21 e 22 de junho de 1979, e no Jornal "O Estado do Pará" nos dias 19, 20 e 21 de junho de 1979;

PRESENÇA: Os acionistas que representam a maioria do capital social com direito a voto;

MESA DIRETORA: Presidente: Karl Heinz Gerber.

Secretário: Jacy de Souza Mendonça;

ORDEM DO DIA:

a) Aumento do capital no valor de Cr\$-26.670.000,00 (vinte e seis milhões, seiscentos e setenta e mil cruzeiros) sendo Cr\$-20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) em ações preferenciais "B" e Cr\$-6.670.000,00 (seis milhões seiscentos e setenta mil cruzeiros) em ações ordinárias (doc. 01);

b) alteração do Estatuto Social em decorrência do aumento;

c) outros assuntos de interesse da sociedade;

DELIBERAÇÕES: A Assembléia decidiu:

I. aumentar o capital da sociedade no valor de Cr\$-26.670.000,00 (vinte e seis milhões, seiscentos e setenta mil cruzeiros), mediante emissão de 6.670.000,00 (seis milhões, seiscentos e setenta mil) ações ordinárias e 20.000.000 (vinte milhões) ações preferenciais classe "B", sendo que a totalidade destas preferenciais classe "B" se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, tendo em vista a renúncia do direito de subscrição dos demais acionistas. Referida subscrição foi autorizada por carta da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia nº OFGS-01665, de 12.06.79, conforme disposição do Decreto-lei 1376, de 12.12.74. Os acionistas renunciaram o direito de subscrição das ações ordinárias para que fossem elas subscritas e integralizadas no ato pela acionista VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A., conforme boletim de subscrição anexo. O Sr. Presidente suspendeu a assembléia pelo tempo necessário à coleta da assinatura, no boletim de subscrição, do respectivo representante legal do Banco da Amazônia S/A - BASA,

devendo ela reiniciar, após a assinatura deste documento, ficando, em princípio, estabelecida a data de 29. p.f., para continuação dos trabalhos;

QUORUM DAS DELIBERAÇÕES: Todas as deliberações referidas nestes itens foram tomadas por unanimidade, abstendo-se de votar os impedidos;

DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA COMPANHIA: O documento mencionado no item a) da ordem do dia, foi numerado sob doc. 01, autenticado pela mesa e arquivado na companhia, conforme exigência do artigo 130, § 1º, "A", da Lei 6.404, de 15.12.76.

Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa para a lavratura da ata, seguindo-se depois, sua leitura e assinatura dos acionistas.

Santana do Araguaia, 27 de junho de 1979.

KARL HEINZ GERBER

Presidente da Mesa

JACY DE SOUZA MENDONÇA

Secretário da Mesa

OS ACIONISTAS:

1. VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A.
Karl Heinz Gerber
Admon Ganem
2. FINANCIADORA VOLKSWAGEN S/A.
Karl Heinz Gerber
João Ralisch
3. DISTRIVOLKS S/A - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Karl Heinz Gerber
João Ralisch
4. TRANS-TRADING BRASIL EXPORTADORA S/A.
Ulrich Pamitzke
Randolpho Cruz de Vasconcellos
5. MONTEIRO ARANHA S/A.
Rui Manuel de Medeiros D'Espiney Patricio
Olavo E. Monteiro de Carvalho
6. TRANSALME SOCIEDADE DE REPRESENTAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO LTDA.
Francisco Florence
7. JOAQUIM MONTEIRO DE CARVALHO
pp. Monteiro Aranha S/A.
Rui Manuel de Medeiros D'Espiney Patricio
Olavo E. Monteiro de Carvalho.
8. FRANCISCO FLORENCE

A presente confere com o original.

JACY DE SOUZA MENDONÇA

Secretário da Mesa

2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço a firma supra de Jacy de Souza Mendonça.

S. B. do Campo, 29 de junho de 1979.

Em testemunho E.N.M. da verdade.

EVANIRÁ NOGUEIRA DE MELO

Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 03.07.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 804-79, a 1ª via da presente Ata de Cia Vale do Rio Cristalino Agro - Pecuária Com. e Ind.

Belém, 03 de julho de 1979.
ALFREDO FERREIRA COELHO
 Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
 Presidente da Junta Comercial do Estado do
 Pará

Companhia Vale do Rio Cristalino Agro-Pecuária Comércio e Indústria

CGC/MF - 05.141.981/0001-00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 6.670.00 (seis milhões, seiscentas e setenta mil) ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$-1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$-6.670.000,00 (seis milhões, seiscentos e setenta mil cruzeiros), subscritas pela **VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A.**, cuja emissão foi deliberada em Reunião de Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 27 de junho de 1979.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERC.	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO CR\$
Volkswagen do Brasil S/A. - CGC-59107013/0001-92	Via Anchieta, Km 23,5, São Bernardo do Campo-SP	1979	6.670.000	6.670.000,00

Santana do Araguaia, 27 de junho de 1979.

SUBSCRITOR
VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A.

KARL HEINZ GERBER
 Diretor Vice-Presidente e Diretor
 Tesoureiro
 ADMON GANEM
 Diretor de Relações Industriais

COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
AGRO-PECUÁRIA COMÉRCIO E
INDÚSTRIA

ADMON GANEM
 Diretor Comercial - CPF. 002.692.007/83

KARL HEINZ GERBER
 Diretor Tesoureiro - CPF. 007.165.858/04
ADOLF WILFRID SCHAEFFER
 TC CRC-SP - 34826 S-PA 278 -
 CPF. 069.706.568/53

A presente confere com o original.

JACY DE SOUZA MENDONÇA
 Secretário da Mesa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 — J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 03.07.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 804-79, a 1ª via do Boletim de Subscrição de Cia Vale do Rio Cristalino Agro. Pec. Com. e Ind.
 Belém, 03 de julho de 1979.

Alfredo Ferreira Coelho
 Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Companhia Vale do Rio Cristalino Agro-Pecuária Comércio e Indústria

ATA DA ASSEMBLÉIA EM CONTINUAÇÃO A
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE
27 DE JUNHO DE 1979

CGC/MF - Nº 05.141.981/0001-00

Realizada na forma, data, local e condições a seguir indicados:

Data: 29 de junho de 1979, às quinze horas;

Local: Sede social da Companhia em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará;

Convocação: Feita pelo Sr. Presidente da mesa, na data de abertura desta Assembléia em 27 de junho de 1979;

Mesa Diretora: Presidente: Karl Heinz Gerber,

Secretário: Jacy de Souza Mendonça;

Ordem do Dia: a) homologação da subscrição de ações feitas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM;

b) alteração do artigo 6º do Estatuto Social;

Deliberações: a Assembléia decidiu:

I. homologar a subscrição das ações preferenciais classe "B", no total de 20.000.000 (vinte milhões), conforme Boletim de Subscrição anexo;

II. alterar em consequência, o art. 6º do Estatuto Social que passará a ter a seguinte redação, permanecendo inalterados os seus parágrafos:

Artigo 6º:

O capital da sociedade é de Cr\$..... 272.584.776,00 (duzentos e setenta e dois milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis cruzeiros), dividido em 91.239.274 (noventa e um milhões, duzentos e trinta e nove mil duzentas e setenta e quatro) ações ordinárias 49.736.967 (quarenta e nove milhões, setecentas e trinta e seis mil, novecentas e sessenta e sete) ações preferenciais "A" e 131.608.535 (cento e trinta e um milhões, seiscentas e oito mil, quinhentas e trinta e cinco) ações preferenciais "B", todas nominativas, de valor nominal de Cr\$-1,00 (um cruzeiro) cada uma.

Quorum das Deliberações: Todas as deliberações referidas nestes itens foram tomadas por unanimidade, abstendo-se de votar os impedidos.

Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa para a lavratura da ata, seguindo-se depois, sua leitura e assinatura dos acionistas. Santana do Araguaia, 29 de junho de 1979.

KARL HEINZ GERBER
Presidente da Mesa
JACY DE SOUZA MENDONÇA
Secretário da Mesa

Os Acionistas:

1. VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A
Karl Heinz Gerber
Admon Ganem

2. FINANCIADORA VOLKSWAGEN S/A
Karl Heinz Gerber
João Ralisch

3. DISTRIVOLKS S/A — DISTRIBUIDORA DE
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Karl Heinz Gerber
João Ralisch

4. TRANS—TRADING BRASILEIRA
EXPORTADORA S/A
Ulrich Parnitzke
Randolpho Cruz de Vasconcellos

5. MONTEIRO ARANHA S/A
Rui Manuel de Medeiros D'Espiney Patricio
Olavo E. Monteiro de Carvalho

6. TRANSALME SOCIEDADE DE
REPRESENTAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E
ORGANIZAÇÃO LTDA.
Francisco Florence

7. JOAQUIM MONTEIRO DE CARVALHO
pp. Monteiro Aranha S/A
Rui Manuel de Medeiros D'Espiney Patricio
Olavo E. Monteiro de Carvalho

8. FRANCISCO FLORENCE
A presente confere com o original.
JACY DE SOUZA MENDONÇA
Secretário da Mesa

2º TABELIONATO DE NOTAS
Reconheço a firma de Jacy de Souza
Mendonça e dou fé.

S. B. do Campo, 29 de junho de 1979.
Em testemunho C. F. D., da verdade.
Bel. CARLOS FERREIRA DAMIÃO
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 03.07.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 805-79, a 1ª via da presente Ata de Cia. Vale do Rio Cristalino Agro-Pecuária Com. e Indústria.

Belém, 03 de julho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do
Pará

Companhia Vale do Rio Cristalino Agro-Pecuária Comércio e Indústria

CGC/MF - 05.141.981/0001-00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS "B"

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 20.000.000 (vinte milhões) ações preferenciais, classe "B", no valor nominal de Cr\$-1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$-20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376, de 12.12.74, cuja emissão foi deliberada em Reunião de Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 27 de junho de 1979.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERC.	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO CR\$
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM CGC - 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 Belém - Pará	1979	20.000.000	20.000.000,00

Belém, (PA), 29 de junho de 1979.

SUBSCRITOR

GERALDO MESQUITA
Diretor Financeiro
LUIZ E. P. LOBÃO
Coordenador

COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO AGRO-PECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA

ADMON GANEM
Diretor Comercial - CPF. 002.692.007/83
KARL HEINZ GERBER
Diretor Tesoureiro - CPF. 007.165.858/04
ADOLF WILFRID SCHAEFFER
TC CRC-SP 34826 S-PA 278
CPF. 069.706.568/53

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 03.07.79, foi Arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 805-79, a 1ª via da presente Ata de Cia Vale do Rio Cristalino Agro-Pecuária Com e Ind.
Belém, 03 de julho de 1979.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 5032 Reg. nº 4321 - Dia: 05.07.79)

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

CARTÓRIO RHOSSARD EDITAL DE LEILÃO

O Doutor ROMÃO AMOEDO NETO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Órfãos, desta Comarca de Belém do Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de praça, com o prazo de vinte (20) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que no dia vinte e cinco (25) do mês de julho vindouro, às dezessete (17) horas, na Avenida Senador Lemos, número dois mil novecentos e noventa e

cinco (2.995), o Leiloeiro Firmino Mota ou seu preposto, levará a público pregão de venda e arrematação o imóvel abaixo descrito de propriedade da herança ficada por morte de JAIRO AMARAL, a quem o maior lance oferecer: TERRENO EDIFICADO nesta cidade, à Avenida Senador Lemos, coletado sob o número dois mil novecentos e noventa e cinco (2.995), antigo lote número sessenta e sete (67), da quadra dois (02) do Jardim das Poncianas, entre à Travessa Angustura e a Passagem São Benedito, medindo dez metros de frente por trinta de fundos (10m, 00 x 30m, 00), confinando de ambos os lados com

quem de direito, apresentando as seguintes características: Construção de dois pavimentos, em alvenaria de tijolos, recuada do alinhamento da rua, área ajardinada e entrada para carros, pátio mosaicado de frente, provida das seguintes dependências: sala de visitas, sala de estar, banheiro social com piso mosaicado e paredes revestidas de azulejos, dependência de empregados e área de fundos. No pavimento superior, contém, hall de escada, três (03) dormitórios e sala de banho completa. Avaliado judicialmente pela importância de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$-500.000,00). Registro de Imóveis 2º Ofício, livro 3-JJ, sob o número 46.695, em data de 05 de agosto de 1975. QUEM pretender arrematar o imóvel acima descrito, deverá comparecer no dia local e hora antes referidos a fim de dar seu lance ao leiloeiro, que aceitará o de quem mais der. O comprador pagará a Banca o preço de sua arrematação, assim como as comissões devidas e a Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume, e por cópia, publicado pela imprensa, uma vez no órgão oficial do Estado e por duas vezes em Jornal local, tudo na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 29 de junho de 1979. Eu, ODON GOMES DA SILVA, escrivão, o escrevi.

Dr. ROMÃO AMOEDO NETO

Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Órfãos

(T. nº 5029 - Reg. nº 4313 - Dia 05.07.79)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de São Miguel do Guamá

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DE PENHORA COM O PRAZO DE 20 DIAS

A Dra. EMÍLIA BELÉM PEREIRA, Juíza de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc...

FAZ SABER que atendendo requerimento do Banco da Amazônia S/A (BASA) nos autos da Carta Precatória Executória, da digo, oriunda da Comarca de Paragominas, sendo executados CARLOS MEIMBERG FILHO e sua mulher MARLY APARECIDA DE CARVALHO MEIMBERG, constando que os mesmos se encontram em lugar desconhecido, e, tendo em vista a penhora efetivada nos bens de sua propriedade consistente de uma área de terras com 4.356 hectares, situada no Município de São Domingos do Capim, Termo Judiciário desta Comarca, registrado sob o nº 9.017 no Cartório do R.I. desta Comarca, compreendendo todas as benfeitorias, e ainda 01 cavalo reprodutor manga larga, 12 comuns, 8 éguas mangas largas e 10 burros comuns, tudo conforme o auto de penhora e depósito constante dos autos, assim é o presente

edital para intimar a CARLOS MEIMBERG FILHO e sua mulher MARLY APARECIDA DE CARVALHO MEIMBERG, da penhora de seus bens acima citados a fim de que possam embargar querendo, dentro de 10 dias, contados a partir do término do prazo deste edital. Assim expediu-se o presente edital para publicação na forma legal, uma vez no Diário Oficial e outra no jornal de maior circulação da capital com o prazo de 20 dias, sendo uma cópia afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de São Miguel do Guamá, aos sete dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Célia de Oliveira Pinheiro, Escrevente Autorizada, datilografei e subscrevi.

Dra. EMÍLIA BELÉM PEREIRA

Juíza de Direito

(Ext. Reg. nº 4271. Dia: 05.07.79)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Paragominas

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO A ARIVALDO JACOMETI, EXPEDIDO NOS AUTOS DE AÇÃO EXECUTIVA MOVIDA PELO BANCO DA AMAZÔNIA S/A, COM PRAZO DE 20 DIAS.

A DRA. SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE, JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a ARIVALDO JACOMETI, que por parte do Banco da Amazônia S/A., lhe foi ajuizada uma Execução, alegando o autor que se tornou credor do Suplicado da importância de Cr\$ 43.510,10 (quarenta e três mil, quinhentos e dez cruzeiros e dez centavos), acrescida das cominações legais, representada por Nota de Crédito Rural de prefixo nº FIR-75/92, gravada com hipoteca minuciosamente descritas e caracterizadas na peça vestibular. Nestas condições, foi ajuizada a presente ação, e, encontrando-se o Suplicado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a citação por edital, para que o mesmo, no prazo de 24 horas, o qual começará a fluir após o decurso do prazo de 20 dias supra, pague o débito reclamado, sob pena de serem penhorados os bens dados em garantia e quantos mais forem necessários ao integral cumprimento da dívida, presumindo-se aceitos pelo réu, como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Paragominas, quatro (04) de junho de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, (Ilegível), Escrevente, datilografei e subscrevi.

SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE

Juíza de Direito

(Ext. Reg. nº 4274. Dia: 05.07.79)

Protesto de Letras

Faço saber por este Edital a Pierre Stern, Leonam Tavares Galvão, Centro Eletrofrío Belém Ltda. (Emitentes), Maria Francisca Macário Oliveira, Milton Corrêa Martins da Silva, João Inácio Valois, Manoel Mendes de Souza, Artur Augusto Queiróz, Francisco Assis Neves da Costa, José Djalma Ferreire Lima, Miguel Pereira de Sena, Marcelo da Costa Azevedo, Abel Teodoro da Silva, Ornilo Soares da Silva, Antenor Machado, Copame Com. Paraense de Mercadorias Ltda. W. B. Maia, que foram apresentadas em meu Cartório à Rua 28 de Setembro, 276 da parte do Banco Itaú S. A. Bco. Brasileiro de Descontos S. A. Banco do Brasil S. A., Banco do Estado do Pará S. A., Banco de Créd. Real de M. Gerais S. A., Bco. Bras. de Descontos S. A., União de Bancos Brasileiros S. A., Bco. Itaú S. A., para apontamentos e protestos, por falta de pagamento duas (02) n. promissórias, (01) um cheque n° 34463819 e (21) duplicatas de contas mercantis n° 1103/10,24308, 78/62.173 - J — 10/10,2717-10/13,1928/79- C, 1934/79 - C, 3/4, 0085/79-A, 0085/79-B, 0085/79-C, 0087/79 - A, 0083/79 - D, 0083/79 - E, 0082/79 - C, 0082/79 - D, 0082/79-E, 0084/79-C, 0084/79 - D, 0084/79 - E, 21139-B, nos valores de Cr\$-54.400,00, Cr\$-..... 22.935,60 saldo, Cr\$-2.980,00, Cr\$-3.726,00, Cr\$-... 2.267,00, Cr\$-1.223,00, Cr\$-10.600,00, Cr\$-2.500,00, Cr\$-3.719,00, Cr\$-920,00, Cr\$-19.400,00, Cr\$-19.400,00, Cr\$-19.400,00, Cr\$-67.500,00, Cr\$-.. 16.540,00, Cr\$-16.540,00, Cr\$-15.550,00, Cr\$-..... 15.550,00, Cr\$-15.550,00, Cr\$-13.660,00, Cr\$-13.660,00, Cr\$-13.660,00, Cr\$-33.120,00, Cr\$-24.065,00. Vencimentos vários, por V. Ss. emitidas e não pagas, a favor de Hélio Audi, Cia. Itaú de Inv. Créd. e Financ., José Fernandes da Paz, Bomfrio Com. Refrigeração Ltda., Confer. Mats. p/Construções Ltda., Importadora de Ferragens S. A. L. N. Crespim Máquinas e Motores Ltda. A. Barros & Irmão, Mesbla S/A, Sayegh Veículos Ltda. Ibras Telas Metálicas e Metais Perfurados Ltda., Frei Toscano Ind. de Calçados Ltda., respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou darem a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, o cheque e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém - Pa, 04 de julho de 1979.

a) SÁLVIO A. MIRANDA CORRÊA JR.
Oficial Substituto do Protesto de Letras - 1.
Ofício
(Ext. Reg. n° 4315 - Dia 05.07.79)

Auditoria da 8ª Circunscrição Judiciária Militar

EDITAL DE CITAÇÃO

Eu, Dr. Juracy Reis Costa, Juiz Auditor da 8ª Circunscrição Judiciária Militar, em virtude da lei etc....

Faço saber aos que o presente Edital de Citação com o prazo de vinte (20) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que deverão comparecer sob as penas da lei, na Auditoria da 8ª Circunscrição Judiciária Militar, sita na Avenida Governador José Malcher n° 611, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às 14:00 horas do dia 30 de agosto próximo vindouro, perante o Conselho Permanente de Justiça do Exército — Francisco Alberto Alexandre da Silva, brasileiro, solteiro, com 20 anos de idade, filho de Francisco Salustiano da Silva e Maria Gomes da Silva, residente na Rua Florêncio n° 102 — Petrópolis — Manaus/AM; Moisés Bentes Vieira, brasileiro, solteiro, com 25 anos de idade, filho de Maria Bentes Vieira, residente e domiciliado na Rua Ipiranga, n° 160 — Santo Antonio, Manaus/AM e Jaime Cordovil Benezar, brasileiro, solteiro, com 19 anos de idade, filho de Marcos Benezar e de Inocência dos Santos Cordovil Benezar, residente e domiciliado na Rua 5 de Setembro n° 686 — São Raimundo, Manaus/AM, todos civis, por terem sido denunciados pela Dra. Procuradora Militar Substituta junto a esta Auditoria, como incurso nas sanções previstas no artigo 254 do Código Penal Militar. Dado e passado nesta Auditoria da Oitava Circunscrição Judiciária Militar, nesta cidade de Belém do Pará, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, A) ILEGÍVEL, Diretor de Secretaria que o mandei datilografar.

Dr. JURACY REIS COSTA

Juiz Auditor da 8ª CJM

(G. Reg. n° 1816 - Dias: 04, 05 e 06/07/79)

Tribunal de Justiça do Estado

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que a Exma. Sra. Des. Presidente do Tribunal às folhas 95/97, dos autos de Agravo da Capital - Agte., LELIO DUARTE TOLEDO (Adv. Dr. ALOISIO CHAVES) - e, Agdo., ANTONIO BARBOSA TEIXEIRA e sua mulher (Adv. Dr. JAYME NUNES LAMARÃO), exarou o seguinte despacho:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Recorrente:- LÉLIO DUARTE TOLEDO

Recorrido:- V. ACÓRDÃO N° 4.969 de 27.03.79

da 1ª Câmara Cível.

ANTONIO BARBOSA TEIXEIRA moveu contra Ervino Gutzeit e sua mulher AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE, que foi julgada procedente.

A sentença foi executada e o recorrente, opôs EMBARGOS de TERCEIRO prejudicado, que não foram admitidos porque o embargante não garantiu o Juízo e, também, por ser pessoa estranha à demanda.

Contra essa decisão, o recorrente, apelou para o Egrégio Tribunal de Justiça. Mas, a MM.

Juíza "a quo", julgou apelo deserto, por falta de preparo e negou o seu seguimento à Superior Instância.

O recorrente, pede a reconsideração do despacho, alegando que o preparo não inclui a verba honorária.

A MM. Juíza "a quo" manteve o seu despacho.

Não conformado, o recorrente, agrava de instrumento para o Egrégio Tribunal de Justiça.

A Egrégia 1ª Câmara Cível, através do V. Acórdão nº 4.969 de 27.03.79, não conheceu do Agravo (fls. 75/77), assim ementando sua decisão: "Não se conhece do agravo de instrumento interposto a destempo".

Irresignado com o desate dado ao recurso, o recorrente, interpõe para o Colendo Supremo Tribunal Federal, recurso extraordinário com base na alínea "d", inciso III, do artigo 119, da Constituição Federal (fls. 78/87), aduzindo: que o V. Acórdão recorrido diverge do entendimento de outros Tribunais; que, contrariou dispositivo da lei civil adjetiva, inciso V do artigo 241, visto que, a comunicação (intimação) do despacho que indeferiu o pedido de reconsideração, fora feita por via postal, portanto, só após a juntada nos autos, do aviso de recepção é que começaria a fluir o prazo para interposição do recurso.

Assim sendo, pede a admissibilidade do apelo extremo e seu seguimento ao Excelso Pretório.

O Agravado-recorrido, às fls. 91/93, impugna o recurso, aduzindo: que o recorrente visa protelar o cumprimento da decisão, já transitada em julgado, inclusive, apreciada por este Egrégio Tribunal e não conhecido o recurso extraordinário, contra essa interposta, prolatada na Ação de Imissão de Posse que o recorrido moveu contra Ervino Gutzeit e sua mulher; não houve vulneração das alíneas do inciso III do artigo 119 da Constituição Federal; houve aplicação correta da norma processual civil, artigo 523, no que concerne ao início do prazo para a interposição do recurso de Agravo. Este, deve ser interposto do despacho que causa o gravame e não do que deixou de reconsiderar o pedido; que, o recurso não cumpriu as exigências feitas pelo artigo 542; deixou de conter a exposição do fato e do direito (item I); não incluiu os fundamentos jurídicos do pedido da reforma da decisão (item II).

Pede a inadmissibilidade do recurso.

Pelo que consta dos autos o ora recorrente apelou da decisão que julgou os embargos à execução. Intimado para efetuar o preparo dos autos nos termos do artigo 519 do Código de Processo Civil, pagou as despesas do preparo negando-se a depositar os honorários do advogado. A Juíza entendeu de outro modo e julgou deserta a apelação.

Ora, o recorrente não estava obrigado a depositar verba para pagamento de honorários do advogado, principalmente no caso dos autos em que os honorários são devidos pelo vencido na demanda entre Ervino Gutzeit e Antonio Barbosa Teixeira. O recorrente é terceiro prejudicado.

Acontece que o recorrente não agravou do despacho que decretou a deserção da apelação, pediu, apenas, reconsideração do mesmo. A Juíza

indeferiu o pedido e o ora recorrente agravou de instrumento. O recurso subiu à Superior Instância e não foi conhecido por ter sido interposto a destempo.

Não constando dos autos de agravo a data da intimação do despacho, o Relator teve o cuidado de baixar os autos em diligência para que o escrivão prestasse informação a respeito. A resposta está às fls. 73 destes autos. O escrivão certifica "que revendo os autos cíveis de Embargos de Execução de sentença em que são partes Lélío Duarte Toledo e embargado Antonio Barbosa Teixeira, deles consta que o advogado, Dr. Pedro Teodoro, foi intimado do despacho agravado. (fls. 108). No dia 23 de agosto de 1977, o mesmo advogado solicitou reconsideração do despacho acima referido (fls. 110 a 112) e pela MM. Juíza foi indeferida a reconsideração solicitada, conforme fls. 113 e Verso.

Diante do exposto, embora o recorrente tenha preparado o recurso em tempo hábil, a Juíza julgou deserta a apelação e o recorrente não agravou no prazo legal. Agravou, mais tarde, do despacho que indeferiu o pedido de reconsideração.

Não há, portanto, ofensa à Lei Federal, uma vez que o recurso, como diz a ementa do V. Acórdão, foi apresentado a destempo.

Nego seguimento.

Belém, 22 de junho de 1979.

Des. LYDIA DIAS FERNANDES
Presidente

Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Cartório, aos vinte e oito dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, a Ilegível, escrivão, este datilografei, subscrevi e assino.

OLYNTHO TOSCANO
Escrivão do feito.

(G. Reg. nº 1852)

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO A EMPRESA AGROPECUÁRIA BUIBEMA, NA PESSOA DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS: BENEDITO FRANCO LEAL E LAIRTON ZUPPO MACHADO, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

A Dra. SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE — Juíza de Direito da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER — A EMPRESA AGROPECUÁRIA BUIBEMA, na pessoa dos seus representantes legais, os Srs. BENEDITO FRANCO LEAL e LAIRTON ZUPPO MACHADO, que por parte do Banco da Amazônia S/A., lhes foi ajuizada uma Execução, alegando o autor que tornou-se credor do duplicado da importância de Cr\$ 1.289.987,35 (Um Milhão, Duzentos e Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Cruzeiros e Trinta e Cinco Centavos), acrescida das cominações legais, re-

presentada por Cédulas Rurais Hipotecárias de prefixos GERUR—FCR—75/58 e GERUR—FCR—75/59, gravadas com hipotecas minuciosamente descritas e caracterizadas na peça vestibular. Nestas condições, foi ajuizada a presente ação, e, encontrando-se os suplicados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a citação por edital, para que o mesmo, no prazo de vinte e quatro (24) horas, o qual começará a fluir após o decurso do prazo de 20 dias, pague o débito reclamado, sob pena de serem penhorados os bens dados em garantia e quantos mais forem necessários ao integral cumprimento da dívida, presumindo-se aceito pelos executados, como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Paragominas, treze (13) do mês de junho do ano de mil, novecentos e setenta e nove (1979). Eu, a) ILEGÍVEL, Escrevente. datilografei e subscrevi.

a) SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE

Juiz de Direito
(Ext. Reg. Nº 4273 — Dia 05.07.79)

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO A JOSÉ RIBEIRO DA SILVA E SUA MULHER, AILDES MENEZES RIBEIRO, EXPEDIDOS NOS AUTOS DE EXECUÇÃO MOVIDO PELO BANCO DA AMAZÔNIA S/A. — PRAZO DE 20 DIAS:

A Dra. SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE - Juiza de Direito da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a JOSÉ RIBEIRO DA SILVA e sua mulher, D. AILDES MENEZES RIBEIRO, que por parte do Banco da Amazônia S/A., lhes foi ajuizada uma Execução, alegando o autor que tornou-se credor dos Suplicados da importância de Cr\$ 309.142,42 (Trezentos e Nove Mil, Cento e Quarenta e Dois Cruzeiros e Quarenta e Dois Centavos), acrescida das cominações legais, representada por Nota de Crédito Rural de prefixo GERUR—FIR—72/46 e Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária de prefixo GERUR—FCR—74/15, todas gravadas com hipoteca e minuciosamente descritas e caracterizadas na peça vestibular. Nestas condições, foi ajuizada a presente ação, e, encontrando-se os Suplicados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a citação por edital, para que os mesmos, no prazo de 24 horas, o qual começará a fluir após o decurso do prazo de 20 (vinte) dias supra, paguem o débito reclamado, sob pena de serem penhorados todos os bens dados em garantia e quantos mais forem necessários ao integral cumprimento da dívida, presumindo-se aceitos pelos réus, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Paragominas, trinta e um (31) de maio de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, a) Ilegível. — Escrevente, datilografei.

SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE

Juiz de Direito
(Ext. Reg. Nº 4272 — Dia 05.07.79)

Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

EDITAL Nº 22/79

O EXMº SR. DES. PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 91 DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,

FAZ SABER aos interessados que, pelo presente Edital, ficam abertas as inscrições ao concurso para o cargo de JUIZ SUBSTITUTO, grau inicial da Magistratura vitalícia, com observância das normas regimentais e das exigências a seguir especificadas.

I — DA COMISSÃO DO CONCURSO

1.00 - A Comissão de Concurso compor-se-á de seis membros, sendo cinco (5) Desembargadores, que integram o Conselho Superior da Magistratura, e de um representante da Ordem dos Advogados, Secção do Espírito Santo.

1.01 - O Presidente do Conselho Superior da Magistratura é o Presidente nato da Comissão.

1.02 - Os trabalhos da Comissão de Concurso serão secretariados pelo Secretário do Conselho Superior da Magistratura.

1.03 - Compete aos membros da Comissão de Concurso:

- a) - funcionar como relator, nos pedidos de inscrição que lhe forem distribuídos;
- b) - atribuir nota a toda as provas;
- c) - participar da entrevista ao candidato e inquiri-lo na Prova Oral.

1.04 - As decisões da Comissão de Concurso serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente, se for o caso, o voto de desempate.

II — DA INSCRIÇÃO

2.00 - O prazo para inscrição será de 30 (trinta) dias, a contar da data da primeira publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

2.01 - Os requerimentos de inscrição serão dirigidos ao Presidente da Comissão, devendo o candidato indicar, em ordem cronológica, os diversos períodos de sua atuação, como advogado, juiz de outro Estado e membro do Ministério Público. O candidato mencionará, também, o nome das autoridades com as quais serviu, e os respectivos endereços.

2.02 - O requerimento de inscrição será instruído com os seguintes documentos:

- a) - prova de ser o requerente brasileiro;
- b) - prova de ser eleitor e estar em gozo de seus direitos políticos;
- c) - prova de haver completado 28 (vinte e oito) anos de idade e contar menos de 45 (quarenta e cinco) na data de encerramento da inscrição;

d) - laudo de exame psicológico que deverá ser realizado na Pontifícia Universidade Católica do Estado do Rio de Janeiro;

e) - prova de estar quites com o serviço militar ou haver dele sido isento;

f) - prova de ser doutor ou bacharel em direito por Faculdade oficial ou reconhecida, mediante apresentação de diploma, devendo os candidatos fazer a prova de inscrição na O.A.B.;

g) - prova de haver exercido durante 3 (três) anos, no mínimo, a profissão de advogado ou cargos de Judicatura e do Ministério Público;

h) - prova de bons antecedentes mediante folha corrida expedida pela repartição competente do Estado ou Estados onde tenha tido domicílio no último triênio;

i) - prova de não sofrer de moléstia infecto-contagiosa e de não ser portador de defeito físico que o incapacite para o exercício das funções;

j) - prova de não haver sofrido, no exercício da advocacia ou de função pública, penalidade que o desabone moral ou funcionalmente.

l) - declaração de que não está impedido de residir em qualquer comarca do Estado e que se compromete a fixar residência nas comarcas de que vier a ser titular;

m) - indicação de sua residência e a do seu procurador, se for o caso, para recebimento de quaisquer comunicações pertinentes ao concurso;

n) - 3 (três) retratos tamanho 3x4;

o) - declaração do requerente ou de seu bastante procurador de conhecer e aceitar as condições do presente Edital;

p) - comprovante de haver recolhido a taxa de inscrição, perante a Tesouraria do Tribunal de Justiça, equivalente a 20% (vinte por cento) de um Salário-Referência no valor de Cr\$ 1.356,20 (hum mil, trezentos e cinquenta e seis cruzeiros e vinte centavos).

2.03 - Decorrido o prazo de inscrição, o Presidente da Comissão distribuirá, no primeiro dia útil subsequente, os pedidos dos candidatos entre os membros da Comissão, na ordem de antiguidade. No prazo de 10 (dez) dias, a contar da conclusão, o relator devolverá os autos com relatório escrito, sem prejuízo da juntada posterior e quaisquer documentos ou informações solicitadas às autoridades indicadas pelo requerente ou que forem encaminhadas ao relator para esse fim. As informações serão pedidas pelo relator em caráter estritamente confidencial.

2.04 - Recebidas as informações, o relator, em dez dias, restituirá o pedido de inscrição à secretaria, com o seu "visto".

2.05 - Instruídos e relatados os processos, a Comissão do Concurso fará a convocação dos candidatos para serem entrevistados, dividindo-se em grupos, por ordem alfabética. As entrevistas serão dirigidas pelo relator ao respectivo processo e terão a participação dos demais membros da Comissão do Concurso.

2.06 - A entrevista dos candidatos se destina a verificar as condições pessoais do candidato sob o aspecto vocacional e a dirimir

dúvidas sobre omissões ou informações incompletas relativas a seu currículo.

2.07 - O não comparecimento à entrevista será interpretada como desistência da inscrição.

2.08 - A Comissão de Concurso, previamente convocada por seu Presidente, reunir-se-á para, em sessão secreta, deliberar, por maioria de votos, sobre o deferimento definitivo dos pedidos de inscrição.

2.09 - Poderá a Comissão indeferir o pedido de inscrição, ainda que devidamente instruído, se considerar que faltam ao requerente aptidões para o bom desempenho do cargo.

2.10 - Os motivos de indeferimento deverão constar da ata dos trabalhos da Comissão, salvo no caso previsto no item 2.09, e ao processo de inscrição indeferida será anexada cópia do trecho da ata relativo ao indeferimento.

2.11 - Finda a deliberação sobre os pedidos de inscrição, o Secretário logo afixará, na sede da Comissão, a lista dos requerentes cujos pedidos forem deferidos, remetendo-a para publicação no Diário Oficial, do Estado.

2.12 - Ao candidato inscrito fornecer-se-á o cartão de inscrição para ingresso no recinto das provas.

2.13 - Dentro em cinco (5) dias contados da publicação referida no item 2.11, poderá a requerente, cuja inscrição houver sido definitivamente indeferida, recorrer para o Tribunal de Justiça.

2.14 - O recurso, interposto por petição dirigida ao Presidente da Comissão, será anexado ao processo de inscrição e encaminhado ao Presidente do Tribunal de Justiça.

2.15 - Ultimado o processamento dos recursos interpostos, o Tribunal será convocado para julgá-los dentro em dez (10) dias.

2.16 - O relator do recurso será o mesmo membro da Comissão que relatou o pedido de inscrição.

2.17 - O julgamento será secreto e pela maioria dos presentes, podendo os juizes decidir por motivos de íntima convicção.

2.18 - Os membros da Comissão do Concurso prestarão informações sobre as inscrições e tomarão parte no julgamento dos recursos.

2.19 - O local das provas será indicado com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas no Diário Oficial.

III — DOS TÍTULOS E DAS PROVAS

3.00 - A aptidão do candidato será apurada através de 4 (quatro) provas: sendo 2 (duas) escritas, não identificadas, e 1 (uma) oral, estas de caráter eliminatório e da prova de títulos.

Considerar-se-ão como títulos:

I - trabalhos jurídicos de autoria exclusiva do candidato elaborados no exercício da advocacia, da judicatura, do Ministério Público ou de cargos técnico-jurídicos, devidamente autenticados;

II - livros, monografias, estudos ou pareceres publicados;

III - aprovação em concurso de provas para cargos de Judicatura, Ministério Público,

procurador de pessoa jurídica de Direito Público ou para o ensino jurídico.

3.01 - A primeira prova escrita versará sobre matéria cível e a segunda sobre matéria penal. Na apresentação dos casos que irão constituir objeto das provas de matéria cível, figurará, necessariamente, tema de Direito Processual Civil, e na matéria penal tema de Direito Processual Penal.

3.02 - As provas escritas consistirão na lavratura de sentenças em matéria cível e penal, devendo os candidatos através das decisões, revelar os seus conhecimentos.

3.03 - O tempo de duração das provas escritas será de quatro horas no máximo, e serão realizadas em dias separados, a portas fechadas. Será facultada aos candidatos, em ambas as provas exclusivamente, a consulta a legislação desprovida de notas ou comentários, vedada a comunicação entre os mesmos. A transgressão, nestes casos, importará na imediata eliminação do candidato.

3.04 - Serão invalidadas as provas individuais que, durante o julgamento, permitirem, por qualquer forma, a identificação dos respectivos candidatos.

4.03 - Havendo empate na classificação final, ele se resolverá em favor do candidato que houver obtido maior nota nas provas escritas. Perdurando o empate, terá preferência o que obtiver maior nota na Prova Oral. Se houver empate de todas as provas, terá preferência o candidato mais idoso.

4.04 - Se não houver, no prazo de 5 (cinco) dias reclamação contra a classificação publicada no Diário Oficial, o Presidente da Comissão submetê-la-á à homologação do Tribunal Pleno na sessão que se seguir ao término do prazo de reclamação. Se o Pleno negar homologação à classificação de candidatos ou der provimento a qualquer reclamação, a ele compete organizar nova classificação, que será publicada no Diário Oficial.

4.05 - Se houver reclamação de candidatos contra a classificação, funcionará como relator o membro da Comissão que houver relatado o processo de inscrição do reclamante.

4.06 - Homologada ou organizada nova classificação, far-se-á a lista dos três primeiros classificados, para efeito de nomeação. No caso

de haver mais de uma vaga a preencher, a lista deixará de ser triplíce para o fim de nela figurarem tantos nomes quantos forem as vagas, com o acréscimo de mais de dois nomes. Nessa hipótese será explicitado que a lista observou a ordem rigorosa de classificação.

V — DISPOSIÇÕES GERAIS

5.00 - Não podem participar da Comissão de Concurso os examinadores que forem parentes consanguíneos ou afins, de qualquer candidato, até o terceiro grau, inclusive. Ocorrendo a hipótese o Presidente da Comissão designará seu substituto, dentre os demais membros do Tribunal, ou pedirá novo representante à OAB., se for o caso.

5.01 - O concurso terá validade de dois anos, contados de sua homologação.

5.02 - Os trabalhos do Concurso serão consignados em ata e arquivados na Secretaria do Tribunal. Os documentos apresentados pelos candidatos somente serão devolvidos mediante recibo circunstanciado.

5.03 - A realização das Provas Escritas e da Prova Oral se fará mediante sorteio de pontos compreendidos no programa anexo ao presente Edital.

5.04 - Nas Provas Oraís que incluem matéria de Direito Civil e Direito Penal, será lícito à Comissão Examinadora formular qualquer questão ou pergunta compreendida na parte geral de ambas as disciplinas.

5.05 - Nas Provas Oraís, será lícito à Comissão Examinadora formular perguntas sobre princípios gerais de Organização Judiciária e, em especial sobre o Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado.

5.06 - O vencimento atual de Juiz Substituto incluindo a representação é de Cr\$ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem cruzeiros), idêntico ao de Juiz de Direito de Primeira Entrância.

5.07 - O número de vagas existentes atualmente são de 5 (cinco), tramitando 4 (quatro) processos de aposentadoria, perfazendo ao final do concurso um total de 9 (nove) vagas.

5.08 - O programa para a realização do concurso se encontra na Secretaria do Tribunal de Justiça à disposição dos candidatos.

(G. Reg. nº 1852)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado LAURO SABBA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 76/79

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o regimento interno.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, IRIS EVANGELINA DE SOUSA BARROS, do cargo de "Escrevente-Datilógrafo", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a partir de 18.06.79.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.
Belém, 26 de junho de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBA
Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária
Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2ª Secretário

PORTARIA Nº 55A/79

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora ALDACY MOEMA DO CARMO BRITO, ocupante do cargo de "Pesquisador de Leis", do Quadro Especial de Servidores desta Assembléia Legislativa, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), três (3) dias de licença para contrair matrimônio, de conformidade com o item III, do art. 72, da Resolução nº 07, de 11.09.74 (Regulamento Interno e Manual de Atribuições e Competências dos Funcionários e Servidores Contratados), a partir de 07 a 09.05.79.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 25 de maio de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2ª Secretário

(G. Reg. nº 1849)

PORTARIA Nº 56/79

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

RESOLVE:

CONCEDER, baseado na Resolução nº 07/73 e de acordo com o art. 90 da Lei 749 (Estatuto dos Funcionários), férias regulamentares de 30 dias ao servidor NARCISO MALCHER PIMENTEL, ex-Guarda Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública, à disposição da Assembléia Legislativa, no período de 02 a 31.07.79, correspondente ao exercício de 1978.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 26 de junho de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2ª Secretário

(G. Reg. nº 1849)

PORTARIA Nº 57/79

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C" inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

RESOLVE:

CONCEDER, baseado na Resolução nº 07/73 e de acordo com o art. 90 da Lei 749 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), férias regulamentares aos funcionários abaixo discriminados, no período de 02 a 31.07.79.

NOMES.....EXERCÍCIO

- José Maria Corrêa da Gama.....1977
- Nair Araújo Gamboa.....1978
- Maria Carmélia Lustosa Failache.....1978
- João Modesto da Cruz.....1978
- Joaquim Fernandes Antunes.....1978
- Cassionila Alves Ferreira.....1978
- Waldete Vasconcelos Pinheiro.....1978
- José Araújo da Silva.....1979
- José Araújo Figueiredo.....1978
- Raimundo Nonato de Carvalho.....1978
- João Luís Reis.....1978
- Stela Barbosa Figueira.....1978

- Cláudio Seabra Gomes.....1978
- Adolpho Melo Oliveira Filho.....1978
- José Eugênio Lopes dos Reis.....1978
- Maria Oneide Silva.....1978
- Maria de Lourdes Mendes.....1978
- Maria Celeste Brabo de Araújo.....1978
- Marina da Costa Schiochet.....1978
- Leoni Melo e Silva.....1978
- Margarida Alves de Menezes.....1977
- Elma de Souza Gonçalves.....1977
- José Delfim Ferreira.....1978
- Maria Rita Santos Reis.....1978
- Elizabeth de Albuquerque Lima.....1978
- Raimundo Antônio da Costa Bezerra.....1978
- Waldemir da Costa.....1978
- Raimundo Dias Pacheco.....1978
- Othoniel Estumano de Moraes.....1978
- José Maria Raiol.....1978
- Júlia Castelo Branco.....1978
- Claudete Marques Canto.....1978
- Débora Fernandes Dinelly.....1978
- Maria de Fátima Pinto Neves.....1978
- Enedina Nazaré de Sousa.....1978
- Maria Ângela de Azevedo Nobre.....1978
- Otávio Gerhardt da Costa.....1978
- Sandra Fonteles de Lima.....1978
- José Geraldo Albuquerque.....1978
- Licurgo Margalho Santiago.....1979
- Celino Rodrigues da Silva.....1979
- Adilson Nunes de Souza.....1979
- Maria Emília Silva Santos.....1979
- Claudenor Lopes dos Anjos.....1979
- Raimundo da Silva Loreto.....1979
- Maria Lúcia Moreno.....1979
- Ana Cristina Nunes Ferreira.....1979
- Gercino Paes Pantoja.....1979
- Jorge Monteiro do Amaral.....1979
- José Maria de Oliveira Luz.....1979
- Izaura Vidal Corrêa.....1979
- Maria Liége Raiol dos Reis.....1979
- Porfíria Pinto Marques.....1979
- Maria das Neves Seixas.....1979
- Orlandina Moraes da Silva.....1979
- Domingos Coelho Bezerra.....1979
- Arnaldo Moraes da Silva.....1979
- Darcy Maria Craveiro Campos.....1979
- Izabel de Jesus Amaral.....1979
- Arodi Pereira da Costa.....1979
- Lauro Menezes Fernandez.....1979
- Rosalina Freitas da Silva.....1979
- José Henrique da Silva.....1979
- Wilson Santos Costa.....1979
- Guiomar de Souza Gonçalves.....1979
- Lucidalva Paulo de Oliveira.....1979
- João Alberto de Amorim Lima.....1979
- Raimunda Amélia Serra Coelho.....1979
- Mário Castelo Branco de Alcântara.....1978
- Evangelina Cariné da Trindade Miranda.....1979

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 26 de junho de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2ª Secretário

(G. Reg. nº 1849)



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

CADERNO 2

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVIII - 88ª DA REPÚBLICA — Nº 24.050

Belém - Quinta-feira, 05 de julho de 1979

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora **LYDIA DIAS FERNANDES**

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE JULHO DE 1979

CARTÓRIO: — MOACYR SANTIAGO

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA DE ÓRFÃOS DA CAPITAL

JUIZ: — Dr. ROMÃO AMOEDO

ESCRIVÃO: — MOACYR SANTIAGO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ÓRFÃOS

RESENHA DO DIA 02 DE JULHO DE 1979

Proc.: Nº 1.099, de Inventário de Honório Jorge Elias Mattar; Inventariante: Delenil Corecha Blanco. Advogados: Drs. Juary Palmeira e Maria Schusterchitz Reis. Despacho: Defiro o pedido. Em, 02.07.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 592, de Inventário de João Francelino Tavares Barra; Inventariante: Marlene Macedo Barra. Advogado: Dr. Reynaldo A. da Silveira. Despacho: Julgo por sentença o cálculo. Em, 02.07.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 724, de Arrolamento de Simon Beguerie e Ivany Franco Beguerie; Inventariante: Fortunato Ernesto Júnior. Advogado: Dr. Teodomiro Cantuário. Despacho: Nomeou a suplente inventariante. Em, 02.07.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 465, de Arrolamento de Wilson Nunes Brayner; Inventariante: Ana Elisa da Silva Brayner. Advogados: Drs. Flávio Maroja e Célio Costa. Despacho: Digam os interessados. Em, 02.07.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 368, de Arrolamento de José Benedito Preto Borges; Inventariante: Terezinha de Jesus Vidigal Borges. Advogado: Dr. Waldemar Silva. Despacho: Julgo por sentença a partilha. Em, 02.07.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 682, de Inventário de Henrique Rafael Bria; Inventariante: Guiomar Ferreira de Souza. Advogados: Drs. Moura Palha e Nelson Cunha. Despacho: Sobre a impugnação às declarações finais, digam os interessados, a inventariante e o M. P.. Em, 02.07.79. a) Romão Amoedo.

Belém, 02 de julho de 1979.

M. SANTIAGO

Escrivão

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhoissard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto — Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins — Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos.

1ª VARA — Arrolamento: Arnaldino de Nazareth Freitas e Maria Neide de Carvalho Freitas. Despacho: "Expeça-se alvará. A partilha, após digam os interessados". Advogados: Drs. Neide Teixeira e Francisco Miléo.

1ª VARA — Arrolamento: Pedro Magalhães Ferreira Ventura. Despacho: "Expeça-se alvará". Advogado: Dr. Aluisio Meira.

3ª VARA — Interdição: Lucivaldo Pincanço da Costa. Despacho: "Digam os interessados sobre o documento de folhas 3, dos autos". Advogado: Dr. J. J. da Fonseca, defensor do paciente.

3ª VARA — Inventário: Palmira da Pureza Santos. Despacho: Sentença: "Julgo por sentença o presente cálculo, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos. Expeçam-se as guias para o pagamento do imposto na forma da Lei. Oficie-se à Delegacia da Receita Federal, para os devidos fins de Direito. Tendo em vista os pareceres de folhas 29 verso, 30 e 30 verso, cumpra-se o requerido às folhas 29 dos autos, obedecidas as formalidades e cautelas legais e em Direito permitidos. Cumpra-se". Advogado: Dr. Vasco Martins de Borborema.

Belém, 02 de julho de 1979.

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 02 DE JULHO DE 1979

JUIZO DA 1ª VARA — ARROLAMENTO

Requerentes: José Reale e outros — Adv.: Jamil Moreno

Sales.

NESTA EDIÇÃO

RESENHAS
Da Justiça Estadual

BOLETINS
Da Justiça Federal

NOTAS
Do Tribunal Regional
do Trabalho da 8ª
Região

Requerida: Maria Assunta Barbi Reale.
Despacho: Nomeio o suplicante inventariante, lavre-se o termo e prestem-se as primeiras declarações, o que feito dê-se vista aos interessados, bem como proceda-se as citações requeridas.

Requerimento de José Freitas Vasconcelos, na Ação de Execução que move contra Amadeu Barbi Neto, requerendo a avaliação dos bens penhorados — Adv.: José Araújo de Figueiredo.

Obs.: Recebido em cartório em 29.06.79.

JUIZO DA 5ª VARA

Requerimento de Rebelo — Ind. e Com. de Navegação Ltda., na Ação de Ressarcimento que lhe move Companhia Paulista de Seguros, arrolando testemunhas, requerendo que sejam intimadas — Adv.: Douglas Domingues.

Obs.: Recebido em cartório em 29.06.79.

JUIZO DA 7ª VARA

Requerimento de Banco Brasileiro de Descontos S/A. — BRADESCO, nos autos de Embargos de Terceiros, proposto por Agro Industrial Rio Apel Ltda., dizendo que ciente do recurso de apelação oposto pela embargante, apresentando suas contra-razões, requerendo ainda o prosseguimento das mesmas, para os devidos fins — Adv.: Carlos Balbino Potiguar.

Obs.: Recebido em Cartório em 29.06.79.

JUIZO DA 10ª VARA

Requerimento de Darcy da Rocha Lameira Ramos, dizendo que não pode falar quanto a conta apresentada no processo, em virtude da ré, Maria Lúcia França Reis, Certificá-la de que já havia contratado novo clausídico, para patrocinar suas demandas judiciais — Adv.: Darcy Lameira Ramos.

Despacho: Notifique-se a parte.

JUIZO DA 8ª VARA — SEPARAÇÃO JUDICIAL

Diva Reis Direito — Adv.: Félix Emmanuel Teixeira.
Requerido: Osvaldo Nunes Direito.

Despacho: Com o registro de casamento, voltem-se conclusos, para a instauração da lide.

DESPEJO

Requerente: Paulo de Tarso S. Alencar — Adv.: Félix Emmanuel Teixeira.

Requerido: Sérgio Pomeranceum.
Despacho: Cite-se.

JUIZO DA 6ª VARA — INVENTÁRIO

Requerente: José Ribeiro Alves — Adv.: Humberto M. de Mendonça.

Requerida: Eunice de Mendonça Ribeiro.
Despacho: Digam os interessados sobre o cálculo.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Requerente: João Augusto da C. Marinho — Adv.: Orlando Fonseca.

Requerido: Antonio José Pereira Leal — Adv.: Fernando de A. Viana.

Despacho: Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos preparados ao E. Tribunal de Justiça. Intime-se.

JUIZO DA 1ª VARA

Requerimento de José Maria da Silva, na Ação Sumaríssima que move contra Edvaldo Silva Pimentel, solicitando execução de sentença — Adv.: Gilma da Silva Drago.

Despacho: N. A. Conclusos.

Requerimento de Antonio Raul Frade, na Ação de R. de Posse que lhe move Maria do Socorro Patelo de Moraes, requerendo nova data para a realização da audiência — Adv.: José Torquato Alencar.

Despacho: N. A. Conclusos.

Requerimento de Leão do Carmo A. da Silva Castro, na Ação de Despejo que move contra Lojas Unidas Ltda., apresentando razões do apelado — Adv.: Leonardo Lobato.

Despacho: N. A. Conclusos.

JUIZO DA 3ª VARA

Requerimento de Sérgio Delgado de Moraes, na Ação de Despejo que lhe move Marilza Melo Correa de Oliveira, requerendo seja designado dia e hora para purgar a mora — Adv.: Luiz Galmundo C. Costa.

Despacho: Voltem-me conclusos.

JUIZO DA 6ª VARA — COBRANÇA

Requerente: Consórcio Nacional RE/5 — Adv.: Vanilson F. Hesketh.

Requerido: Isaac Serruya.

Despacho: Diga o interessado sobre a conta.

JUIZO DA 10ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: José Freitas Vasconcelos — Adv.: José Araújo Figueiredo.

Requerido: Amadeu Barbi Neto — Adv.: Walter Wilton Arbage.

Despacho: Cumpra-se a parte inicial de fls. 21, e que o réu seja intimado.

DESPEJO

Requerente: Manoel de J. Almeida Rego — Adv.: Alaci Viana Nahum.

Requerido: Henry Madson Almeida — Adv.: Vicente F. Sales.

Sentença: Julgando procedente o pedido, em consequência decretou o despejo do réu, fixando o prazo de 15 dias para desocupação. Condenou ainda o réu ao pagamento das custas e honorários na base de 10% sobre o valor da causa. P. I. R..

EXECUÇÃO

Requerente: Banco Brasileiro de Descontos — Adv.: Jacques P. Colares.

Requerido: Artefatos de Couro do Pará Ltda..

Despacho: Citem-se.

JUIZO DA 8ª VARA

Requerimento de Ind. de Meia Avante Ltda., na Ação Executiva que move contra R. M. Farias — Raimundo Honorato Farias, requerendo cumprimento do despacho de fls. 25, prosseguindo-se o feito — Adv.: Dorival Pereira Tangerino.

Despacho: N. A. Conclusos.

**CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 02.07.79****TERCEIRA VARA****BUSCA E APREENSÃO**

Autora: Finasa — Crédito, Financiamento e Investimento (Adv.: Carlos Potiguar).

Réu: Pedro Alcântara Moraes Barros.

Despacho: "À conta. Belém, 02.07.79. a) Pedro Paulo Martins".

AÇÃO RENOVATÓRIA

Autor: Freitas & Cia. Ltda. (Adv.: Francisco Nunes Salgado).

Réu: Herança de Albino Ferreira dos Santos.

Despacho: "Tendo em vista o petitório em fls. 60 dos autos, remarco a audiência para o próximo dia 26.09.79, às 10:00 horas, cientes as partes. Belém, 25.06.79. a) Pedro Paulo Martins".

DESPEJO

Autores: Alcides Gomes Moreira e Ruth Amoedo Moreira (Adv.: José Maia).

Réus: Cristina Vaz de Castro e Luiz Antonio de Castro.

Despacho: "Contados e preparados, subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, para os devidos fins de Direito. Belém, 02.07.79. a) Pedro Paulo Martins".

QUARTA VARA**PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO**

Autor: Joao Barbosa dos Santos (Adv.: Francisco da Costa).

Réu: Consórcio Agro Brita Ltda..

Despacho: "Livre-se o termo. Conclusos. Belém, 29.06.79. a) Orlando Dias Vieira".

SEXTA VARA**EXECUÇÃO**

Autora: Maria de Nazareth dos Santos Pena (Adv.: José Maria da Consolação).

Ré: Corina Borges Martins (Adv.: Vanilson Hesketh).

Despacho: "Em provas, pelo fato de não terem sido especificadas. Belém, 29.06.79. a) Orlando Dias Vieira".

OITAVA VARA**EXECUÇÃO**

Autor: Foto Veja Ltda. (Adv.: Wandernei Simor).

Ré: Carmelita Ferreira Silva.

Despacho: "Cite-se. Belém, 29.06.79. a) Clímenie Pontes".

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Autores: Maria do Carmo Coelho Azeredo, José Luiz Azeredo e José Emanuel de Oliveira (Adv.: Raimundo Barbosa Costa).

Réu: Paulo Renato Montes de Almeida.

Despacho: "Conclusos. Belém, 29.06.79. a) Climentie Pontes".

DÉCIMA VARA

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Autor: Carlos Zoghbi (Adv.: Pedro Lima).

Ré: Maria do Céu Simões (Adv.: Adilson Verçosa).

Despacho: "Intime-se a A., para desocupar o imóvel no prazo de seis meses. Cite-se a Ré, para pagar os honorários do advogado do Réu. Belém, 29.06.79. a) Izabel Leão".

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Brasil S/A. (Adv.: João Geraldo Florence).

Réus: Teddy's - Importação e Exportação Ltda., Mihai Iliescu e Mary Iliescu.

Despacho: "Expeçam-se editais, para que o réu seja intimado da penhora. Belém, 29.06.79. a) Izabel Leão".

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO BELÉM, 02 DE JULHO DE 1979

AÇÃO: — Execução — 1ª Vara — Nº 636/78.

Autora: Anete Teixeira Dias (Adv.: Dr. Augusto Roberto Klautau de Araújo).

Réu: Pedro Paulo da Motta Guerra Chermont (Adv.: Dr. Alcides Alcântara).

Despacho: Chamo o processo a ordem, a fim de que o agravo seja autuado a apensado a este processo.

AÇÃO: — Falência — 1ª Vara — Nº 317/79.

Autora: Esbro — Máquinas e Equipamentos Elétricos Ltda. (Adv.: Dr. Cláudio L. Lombardi).

Ré: Eciel — Engenharia e Instalações Elétricas Ltda. (Adv.: Dr.).

Despacho: O profissional que subscreve a inicial para juntar comprovante de estar autorizado a advogar nesta Comarca de Belém.

AÇÃO: — Despejo — 9ª Vara — Nº 285/79.

Autor: David de Jesus Tomázio Pereira (Adva.: Dra. Maria das Graças Ribeiro).

Réu: Mário Fernando Simões dos Santos (Adv.: Félix Emanuel Teixeira de Oliveira).

Despacho: Diga o autor.

AÇÃO: — Execução de Sentença — 10ª Vara — Nº 578/77.

Autores: Ademar Kato e outros (Adv.: Dr. Deusdedit Freire Brasil).

Réu: Telstar - Turismo Ltda. (Adv.: Dr. Fernando Moreira de Castro Jr.).

Despacho: A ré para esclarecer se o cheque de fls., é pagamento ou oferecimento de bens a penhora.

AÇÃO: — Ordinária — Ressarcimento — Sumaríssima — 10ª Vara — Nº 299/76.

Autora: Itaú Seguradora S/A. (Adv.: Dr. Fernando Rocha).

Ré: Hosana Natalina de Carvalho (Adv.: Dr.).

Despacho: Manifestem-se as partes sobre a conta.

AÇÃO: — Despejo — 10ª Vara — Nº 284/79.

Autor: Edilberto Barbosa Barreiros (Adv.: Dr. Miguel Vilhena).

Ré: Maria Célia de Jesus Mesquita (Adv.: Dr.).

Despacho: Indefiro o pedido de fls., a liq. ainda não foi instaurada, proceda-se inicialmente a citação.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO RESENHA DO DIA 02.07.79

2ª VARA

ARROLAMENTO

Aut.: José Tibiriçá Pereira da Silva.

Adv.: Leonam Gondim da Cruz.

Desp.: Em declarações finais. Belém, 02.07.79. a) Pedro Paulo Martins.

1ª VARA

NOTIFICAÇÃO

Aut.: Tennyson Portela Raposo.

Adv.: Rosomiro Arrais.

Réu: Pedro Rezende Bastos.

Desp.: Entreguem-se os autos. Belém, 02.07.79. a) Romão Amoedo Neto.

1ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Mário Palha de Moraes Bittencourt.

Adv.: Pedro Moura Palha.

Réu: Fabiano Monteiro.

Desp.: A conta. Belém, 02.07.79. a) Romão Amoedo Neto.

3ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Armazém do Norte, Tecidos S/A..

Adv.: Benedito Nonato M. David.

Réu: Raimundo Nonato Nunes de Lima.

Desp.: Cumpra-se o requerido às fls. 17, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 02.07.79. a) Pedro Paulo Martins.

3ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Antonio da Costa Cebolão.

Adv.: Fernando da Silva Gonçalves.

Ré: Maria Lúcia França Reis.

Desp.: A conta. Belém, 02.07.79. a) Pedro Paulo Martins.

5ª VARA

AÇÃO ORDINÁRIA

Aut.: Philadelpho Machado e Cunha.

Adv.: Jorge de Nazaré Afonso.

Ré: Maria Pureza Santos de Jesus.

Desp.: Isto Posto. Julgo Procedente a ação, determinando que se notifique a ré para que entregue ao autor os imóveis em questão, bem como os documentos referentes aos mesmos, cominando-lhe a multa diária no valor de Cr\$ 500,00 (Quinhentos Cruzeiros), no caso de desobediência. Custas pela ré, bem como honorários do advogado do autor, que fixo em 20% sobre o valor da causa. Publique-se, Registre-se e Intime-se. Belém, 25.06.79. a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

5ª VARA

ORDINÁRIA

Auts.: Carlos Gabriel e outros.

Adv.: Ademar Kato.

Réu: Jacinto Moura Portugal.

Adv.: Vinicius Kesketh.

Desp.: A Cartório. Belém, 28.06.79. a) Maria Lúcia Gomes dos Santos.

5ª VARA

MEDIDA CAUTELAR

Aut.: Jacyntho Moura Portugal.

Adv.: Vinicius Hesketh.

Réus: Carlos Gabriel e outros.

Desp.: A Cartório. Belém, 28.06.79. a) Maria Lúcia Gomes dos Santos.

5ª VARA

REINTEGRAÇÃO

Aut.: Dária Nazaré dos Reis.

Adv.: Miguel Lobato de Vilhena.

Réu: Lirio de Souza.

Desp.: designo o dia 19 de julho, às 11:00 horas, para a justificação, citando o réu. Belém, 28.06.79. a) Maria Lúcia Gomes Caminha.

4ª VARA

BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Finasa — Crédito, Financiamento e Investimento S/A..

Adv.: Otávio Mendonça.

Réu: Rubens de Jesus Ramos.

Desp.: Apreenda-se, Deposite-se e Cite-se. Belém, 02.07.79. a) Orlando Dias Vieira.

4ª VARA

RESCISÃO DE CONTRATO

Aut.: Maria de Lourdes Martins.

Adv.: Haroldo Guilherme Silva.

Réu: Argeclla de Souza.

Desp.: Por estes motivos e mais o que dos autos consta, julgo procedente a ação-rescisão do contrato e, em consequência, a reintegração das AA. na posse dos imóveis, objeto da ação. Condono a R. nas custas do processo, na perda do sinal em favor das AA. no pagamento da multa contratual e correção monetária e honorários de advogado na base de 15% sobre o valor da causa. Decorrido o prazo, expeça-se em favor das AA., o

competente mandado de reintegração. P. R. I. Belém, 28.06.79.
a) Orlando Dias Vieira.

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I. O. E., às 16:00 horas do dia 03 de julho de 1979.

(Ext. Reg. Nº 4298)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 114/79

EXPEDIENTE DO DIA 22/06/79

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros
DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso
OF. C-088/79 da Cia. Amazônia Técnica de Engenharia

- CATE

Assunto: Comunica mudança de escritório

DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa, em 22.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

OF. nº 375/79-SP/SR/DPF/PA do Bel. Jaime Braun - Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal.

Assunto: Encaminha documentação expedida pelo Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social.

DESPACHO: Acusar, responder e arquivar. Belém, Pa, em 22.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Dr. Fernando da Silva Gonçalves

Assunto: Requer juntada do instrumento de procuração aos autos do Proc. nº 15.201.

DESPACHO: N.A. Sim, em termos. Belém, Pa, em 22.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Defesa Prévia em prol do denunciado Germano Arnoud de Figueiredo (Adv. Dr. Antônio Freitas Leite), ref. ao Proc. nº 16.237.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 22.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Dra. Maria Heloysa S. dos Reis

Assunto: Solicita desistência da defesa prévia nos autos do Processo nº 16.237.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adva. Dra. Maria Amélia Ribeiro Pina)

Assunto: Diz que efetuou diligências onde constatou que o atual endereço do executado Jaime da Costa Vitorino é na Travessa José de Alencar, 16 - Souza.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 22.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Sr. Alexandre Benício Neto (Adv. Dr. Paulo Sérgio da Silva Rôla)

Assunto: Solicita juntada de procuração aos autos do Proc. nº 369.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adva. Dra. Maria Amélia R. Pina)

Assunto: Requer o prosseguimento do Processo nº 5.525 e a consequente penhora dos bens mencionados.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 22.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Hospital Infantil Santa Terezinha Limitada

Assunto: Diz que nada tem a opor quanto ao pedido de desistência formulado pelo exequente às fls. 36 (Processo nº 14.554).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Irineia Brito da Silva (Adva. Dra. Maria Paula Brasil)

Assunto: Requer juntada do documento de quitação do Imposto Predial aos autos de expropriação que lhe move o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nas petições que a Caixa Econômica Federal - CEF (Adv. Drs. Gilberto Chaves, Maria Cecília de Carvalho e Edwiges C. Rocha de Moraes) move contra: Leonor Monteiro Tavares, Laurimar Mendes, João Martins Pessoa, Raimundo Nonato de Assis Machado e outros, ref. aos Processos nºs 6064, 6141, 6378 e 11.105.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nºs 12.224 - 13.475 - 13.781 - 13.783 - 13.789 - 13.878 e 14.291 - Execução Fiscal.

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Drs. Paulo Meira e Almerindo Trindade)

Executados: Lamibel - Comércio e Representações Ltda., Comércio de Cereais Paulista Limitada, Belegri - Belém Agricultura Limitada, Indústria de Madeiras Visão Limitada, O. Costa, Hélio Figueira dos Santos Leal, Salmona Madeiras Limitada.

DESPACHO: Ao executado revel, aliás citado por edital, nomeio curador especial o dr. José Cabral, que servirá sob a fé de seu grau. Dê-se-lhe vista dos autos. Belém, Pa, em 21.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.916 - Execução Fiscal

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executado: Vicente de Souza Brito

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nºs 9895 - 10.194 - 10.202 - 10.339 - 10.393 - 10.561 - 10.639 e 10.762 - Execução.

Exeqte: União Federal (Adv. Drs. Paulo Meira e Almerindo Trindade)

Executados: M. C. Dias, Walter Carlos de Araújo Júnior, Francisco Oliveira Lima, R. G. de Souza, Lúcio Alves de Lima, Construções Decorações Engenharia Ltda., O. Costa e Teixeira Representações Ltda.

DESPACHO: Ao executado revel, aliás citado por edital, nomeio curador especial o Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena, que servirá sob a fé de seu grau. Dê-se-lhe vista dos autos. Belém, Pa, em 21.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10.273 - Execução

Exeqte: Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo M. de Faria)

Executada: R. N. Araújo & Cia.

DESPACHO: Expeça-se novo mandado de citação, no qual deverá constar o endereço fornecido na petição de fl. 15. Belém, Pa, em 21.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10.305 - Execução

Exeqte: Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo M. de Faria)

Executada: Artur & Cia. Ltda.

DESPACHO: Expeça-se novo mandado de citação, no qual deverá constar o endereço fornecido na petição de fl. 14. Belém, Pa, em 21.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nºs 10.837 - 10.893 - 11.183 - 11.338 - 11.358 - 11.617 - 11.841 - 11.855 e 12.053 - Execução.

Exequente: União Federal (Adv. Drs. Paulo Meira e Almerindo Trindade)

Executados: Pedro Souza Nascimento & Cia. Ltda., Cota Solo Ltda., Óleo do Pará S/A (OLPASA), Indústria e Comércio Luxitana Ltda., COESA - Comércio, Engenharia e

Saneamento Ltda., Antônio Marques da Silva, Nilson F. Borges Comércio e Representações, Luiz Borges e Adão Domingues.

DESPACHO: Ao executado revel, aliás citado por edital, nomeio curador especial o Dr. Waldemir Teixeira, que servirá sob a fé de seu grau. Dê-se-lhe vista aos autos. Belém, Pa, em 21.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Ofício nº 518/79 de 19.06.79 do Juiz de Direito da Comarca de Macapá.

Assunto: Solicita a designação de nova data, a fim de dar cumprimento à Carta Precatória Citatória, expedida por este Juízo, para o interrogatório dos acusados Paulo Sérgio Barbosa da Costa e Walter Santos Gomes.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 22.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

Assunto: Requer desistência, nos autos do Proc. nº 12.020.

DESPACHO: Idêntico ao acima.
Petição da Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Edwiges Conceição Rocha de Moraes).

Assunto: Requer suspensão, nos autos do Proc. nº 7229:

DESPACHO: Idêntico ao acima.
Petição de Elisa Mercedes de Oliveira Serrão (Adv. Dr. José da Rocha Moreira).

Assunto: Requer juntada dos documentos, nos autos do Processo nº 10.293.

DESPACHO: Idêntico ao acima.
Petição de Elisa Mercedes de Oliveira Serrão (Adv. Dr. José da Rocha Moreira).

Assunto: Presta esclarecimento e requer prosseguimento, nos autos do Processo nº 10.293.

DESPACHO: Idêntico ao acima.
Nº 9.006 - Procedimento Ordinário
Autor: Mineração Rio do Norte S/A (Adv. Dr. José Achilles Pires dos Santos Lima).

Ré: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

DESPACHO: I - Digam as partes, no prazo de cinco dias, sobre a documentação contida no anexo. II - Intime-se. Belém, 22.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 2.672 - Ação Penal
Autora: Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira).

Réu: Francisco Chagas (Adv. Dr. Orlando de Melo e Silva)

DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 22.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 5.743 - Ação Penal
Autora: Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Jorge Guilherme dos Santos (Adv. Dr. Miguel Brasil Cunha).

DESPACHO: Cumpra-se o V. Acórdão. Belém, 22.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10.613 - Ação Penal
Autora: Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira).

Réus: Hermano Jucá de Araújo (Adv. Dr. Moacir Moraes Filho) e Clodomir Pereira Andrade (Adv. Dr. Alberto Campos).

DESPACHO: Idêntico ao acima.
Nº 15.150 - Ação Penal

Autora: Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Gérard Paul Joseph Hespel (Def. Dr. José Cabral).

SENTENÇA: Vistos, etc. EX POSITIS. Julgo procedente a denúncia, para sujeitar o réu Gérard Paul Joseph Hespel às consequências de seu ato, e ora o condeno como incurso nos termos do art. 297, *caput*, do Código Penal. Levando em consideração os antecedentes e a personalidade do réu, a intensidade do dolo e os motivos, circunstâncias e consequências do crime, fixo a pena-base privativa de liberdade em 2 anos de reclusão, que é a definitiva corporal a que fica condenado, visto inexistirem agravantes ou atenuantes e nem causas especiais de aumento ou de diminuição. Aplico ainda ao réu Gérard Paul Joseph Hespel a pena de multa no valor de Cr\$ 5.000,00. Abstendo-me de impor Medida de Segurança porque nos autos não há

nenhum elemento de convicção quanto à periculosidade do apenado, valendo dizer que não transitou em julgado a condenação imposta pelo MM. Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cabo Frio - RJ (fls. 81 e 92). Deixo de conceder o benefício da Suspensão Condicional da Pena aflitiva (*sursi*) por se tratar (o réu) de estrangeiro que está no território nacional em caráter temporário (art. 1º do Dec. Lei nº 4.865, de 23/10/42). Lance-se o nome do condenado no rol dos culpados, e recomende-se-o na prisão em que se encontra. Remeta-se uma via desta sentença à Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal, para adoção das providências estabelecidas no art. 155 e seguintes do Decreto-Lei nº 941, de 13.10.69. Transitada em julgado a decisão condenatória, encaminhe-se cópia da mesma ao Ministério da Justiça, consoante previsto no art. 77 do chamado "Estatuto do Estrangeiro". Custas *ex lege*. P. R. I. Belém, 22.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal. (Ext. Reg. nº 4182)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

Nº 115/79

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE JUNHO DE 1979

Juiz Federal e Diretor do Foro: — Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO.

Juiz Federal: — Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS.

Diretor da Secretaria? — Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO.

Proc. Nº 135 — PEDIDO DE PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE PROVENTOS.

Requerente: Aracy Vianna Martins.

DESPACHO: A consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Conselho da Justiça Federal. Belém-Pará, em 25 de junho de 1979. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Proc. Nº 133 — PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Requerente: Maria Alda Brito Bezerra.

DESPACHO: Diante dos termos do laudo de fls. 9, concedo à servidora Maria Alda Brito Bezerra, dez (10) dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar do dia 03 de junho corrente. Façam-se as devidas anotações, comuniquem-se ao CJF e arquivem-se. Belém-Pará, em 25 de junho de 1979. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (Adva.: Dra. Maria Neide de Oliveira Mattos).

Assunto: Vem requerer a suspensão da Execução — Proc. nº 12.384, que move contra Raimundo Vilmar Silva.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 25 de junho de 1979. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nas Petições que o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (Adva.: Dra. Maria Neide de Oliveira Mattos), move

contra: Francisco Sales Duarte, José Dutra da Silva, Antonio Francisco Félix da Silva e Joaquim Virgílio Braga, ref. aos Processos nºs 12.708, 12.388, 12.710 e 13.989.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nas Petições que a Caixa Econômica Federal (Advs.: Drs. João Marques de Carvalho e Maria Cecília H. R. de Carvalho), move contra: Carlos Augusto de Oliveira Pimentel e Raimundo Soares da Silva, ref. aos Processos nºs 10.487 e 6906.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Seltom Hotéis S/A. (Adva.: Dra. Maria das Graças G. Ribeiro).

Assunto: Vem atender respeitável despacho de fls. nos autos de Execução — Proc. nº 13.192.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF (Adva.: Dra. Maria Neide de Oliveira Mattos).

Assunto: Vem atender respeitável despacho nos autos de Execução — Proc. nº 13.638.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 25 de junho de 1979. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Manoel Trindade Medeiros (Adva.: Dra. Ana Maria F. Barros).

Assunto: Requer a juntada de documentos nos autos do Proc. nº 12.845.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nas Petições do Seltom Hotéis S/A. (Adva.: Dra. Maria das Graças G. Ribeiro), ref. aos Procs. nºs 13.188, 13.194 e 14.212.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Carta Precatória em devolução passada nos autos de Execução — Proc. nº 11.652, em que é deprecante o Juiz Federal no Estado do Pará e deprecado o Juiz Federal no Estado de São Paulo.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Carta Precatória em devolução passada nos autos da Ação Criminal — Proc. nº 9440, em que é deprecante o Juiz Federal no Estado do Pará e deprecado o Juiz Federal no Estado da Bahia.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Escola Técnica Federal do Pará (Adv.: Dr. José Bonifácio Sena). Ref. Proc. nº 14.385.

Assunto: Inquérito para apuração de falta grave contra José Alexandre Rodrigues.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Escola Técnica Federal do Pará (Adv.: Dr. José Bonifácio Sena). Ref. Proc. nº 16.047.

Assunto: Inquérito para apuração de falta grave contra Adilson José Leite Alvares.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. Nº 14.602 — MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: Carlos Alberto de Almeida Felipe (Adv.: Dr. Ruy Barata).

Impetrado: Delegado Regional do Trabalho.

Sentença: Vistos, etc.. Indefiro a segurança requerida por Carlos Alberto de Almeida Felipe. Custas na forma da Lei. P. R. e I.. Belém-Pará, em 25 de junho de 1979. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Telex Nº 325, do Juiz Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Assunto: Comunica que foi designado o dia 20 de julho de 1979, às 14:00 horas, para inquirição da testemunha de defesa, Maria Celestina Figueiredo Borges, referente aos autos do Proc. nº 7.665, movido contra Maria Selma de Miranda Chaves e outro.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 25.06.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Ofício TRT—GP—822/79, de 19 de junho de 1979, do Vice-Presidente do T.R.T. da 8ª Região, no exercício da Presidência.

Assunto: Comunica que assumiu a Presidência do T.R.T. a partir do dia 18 do corrente, em virtude de férias do Exmº Sr. Juiz Presidente.

DESPACHO: Acusar o recebimento e agradecer. Belém, 25 de junho de 1979. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Ofício SA OF Nº 2.665, de 22 de junho de 1979, do Ministro Presidente da 1ª Turma do Tribunal Federal de Recursos.

Assunto: Remete cópia xerográfica autenticada das notas taquigráficas referentes ao julgamento, pela 1ª Turma, do pedido de Habeas-Corpus, impetrado em favor de José Saraiva Oliveira.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 25 de junho de 1979. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição Inicial de Justificação Judicial de Raimunda Guimarães Leal (Adva.: Dra. Maria Raimunda Pimentel Ribeiro), que requer contra o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 25 de junho de 1979. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição Inicial de Reclamação Trabalhista que José de Mendonça Ribeiro Alves (Adv.: Dr. Humberto Machado de Mendonça), oferece contra o Hospital Barros Barreto.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Gilberto A. M. Chaves).

Assunto: Requer desistência da Execução proposta contra José Faria de Oliveira — Proc. nº 8.082.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 25 de junho de 1979. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Gilberto A. M. Chaves).

Assunto: Vem cumprir despacho de fls. 14—V, nos autos da Execução de Busca e Apreensão — Proc. nº 10.488 e pede outras providências.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Gilberto A. M. Chaves).

Assunto: pede providências nos autos de Execução proposta contra Caetano dos Santos Cardoso e sua mulher — Proc. nº 7.421.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Manoel Benassuly Moreira (Adv.: Dr. Alberto Campos).

Assunto: Requer juntada de documento nos autos de Pedido de Liberdade Provisória, em trâmite por este Juízo.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Joselino Santana de Souza (Adv.: Dr. Ruy Barata).

Assunto: Requer juntada de duas Notas Prmissórias, apresente seu rol de testemunhas, e vem dizer que desiste de suas alegações preliminares, reservando-se para o final.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF (Adva.: Dra. Maria Neide de Oliveira Mattos).

Assunto: Requer seja determinada a remessa dos autos de Execução Fiscal proposta contra Apeú — Indústria e Comercial Ltda. — Proc. nº 15.988, para a Comarca de Castanhal — Pa.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petições do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF (Adva.: Dra. Maria Neide de Oliveira Mattos).

Assuntos: Requer seja determinada a remessa dos autos de Execução Fiscal proposta contra José André da Silva — Proc. nº 15.990; Valter Rafael da Silva — Proc. nº 15.920; João Vieira Filho — Proc. nº 15.918; Cândido Pereira da Silva — Proc. nº 15.914; Madalena Rafael da Silva — Proc. nº 15.916, para a Comarca de Conceição do Araguaia.

DESPACHOS: Idênticos ao acima.

Petições do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF (Adva.: Dra. Maria Neide de Oliveira Mattos).

Assunto: Requer seja determinada a remessa dos autos de Execução Fiscal propostas contra Floriscaldo Silva — Proc. nº 16.006; Derval dos Santos — Proc. nº 16.004; Salomão Rosa da Silva — Proc. nº 16.002; Antonio Silva — Proc. nº 16.000; Manoel Rodrigues Teixeira — Proc. nº 15.996; Waldir Cocha da Silva — Proc. nº 15.986; José Alves Martins — Proc. nº 15.894; Gervásio José dos Santos — Proc. nº 16.008.

DESPACHOS: Idênticos ao acima.

Petição do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF (Adva. Maria Neide de Oliveira Mattos).

Assunto: Requer juntada de procuração nos autos de Execução Fiscal — Proc. nº 15.472, e esclarece que nada tem a opor a respeito dos cálculos, referente ao despacho de fls.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF (Adva. Dra. Neide de Oliveira Mattos)

Assunto: Requer juntada de procuração nos autos de Execução Fiscal — Proc. Nº 12.707, e esclarece que nada tem a opor a respeito dos cálculos referente ao despacho de fls.

DESPACHO: Idêntico ao acima

Petição do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF (Adva. Dra. Maria Neide de Oliveira Mattos).

Assunto: Requer juntada de procuração nos autos de Execução Fiscal — Proc. Nº 11.946, e esclarece que nada tem a opor a respeito dos cálculos, referente ao despacho de fls.

DESPACHO: Idêntico ao ao acima

Petição do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF (Adva.: Dra. Maria Neide de Oliveira Mattos).

Assunto: Requer a juntada de procuração nos autos de Execução Fiscal — Proc. Nº 12.106 e presta esclarecimentos

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF (Adva.: Dra. Maria Neide de Oliveira Mattos).

Assunto: Requer juntada de procuração nos autos de Execução Fiscal — Proc. Nº 13.635 e a remessa dos respectivos autos para a Comarca de Conceição do Araguaia

DESPACHO: Idêntico ao acima.
Petição do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF (Adv.: Dra. Maria Neide de Oliveira Mattos).
Assunto: Requer juntada de procuração nos autos de Execução Fiscal — Proc. Nº 13.631 e a remessa dos respectivos autos para a Comarca de Concelção do Araguaia

DESPACHO: Idêntico ao acima.
Petição do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF (Adv.: Dra. Maria Neide de Oliveira Mattos).
Assunto: Requer juntada de procuração e os autos de Execução Fiscal — Proc. Nº 12.389, e que seja determinada a publicação de Edital.

DESPACHO: idêntico ao acima.
Nº 15.731 — MANDADO DE SEGURANÇA
Impete: Banco Brasileiro de Descontos S/A. — BRADESCO (Adv.: Dr. Carlos Balbino Torres Potiguar)
Impdo: Delegado Regional do Trabalho

DESPACHO: I- Notifique-se a autoridade apontada como coatora, remetendo-se-lhe a segunda via da inicial e cópias dos documentos que a instruem, a fim de que S. Sa. preste no prazo de 10 dias as informações que achar conveniente. II- Indefiro a medida liminar pleiteada por não se configurarem in casu os requisitos que a admitem. Belém, 25.06.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 16.100 — PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO.
Autor: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER (Adv. Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo).
Réu: João Sotero da Silva

DESPACHO: I - Diga o A., no prazo de 30 dias. II - Intime-se. - Belém, 25.06.79. a) Aristides Medeiros Juiz Federal

Nº 15.460 — LIQUIDAÇÃO JUDICIAL DE COOPERATIVA
Reqte: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA (Adv. Dra. Vera Lúcia Silva Alves)
Reqda: Cooperativa Agrícola Mista de Vigia Ltda.

DESPACHO: I - A petição de fls. foi apresentada atempadamente, sendo certo que o feito já está sentenciado. II - Certifique-se se o A. foi intimado da sentença de fls., e, no caso positivo, se encontra a mesma interposto algum recurso. Belém, 25.06.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 11.011 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
Reqte: RAIMUNDO LIMA MAGALHÃES (Adv. Dr. Francisco Gomes da Costa)
Reda.: Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Arquite-se. Belém, 25.06.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 11.391 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
Reqte.: Mário Elísio Motta Pereira (Adv.: dr. Odacyl de Souza Cattete).
Reqda.: SUDAM

DESPACHO Idêntico ao acima.
Nº 11.958 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
REQTE: FRANCISCO EDGAR DA SILVA (Adv. Dra. Mda Concelção Bernadelli)
Reqte.: SUDAM.

DESPACHO Idêntico ao acima.
12.628 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
Rqte: RAIMUNDO NONATO RIBEIRO (Adv. Dra. Maria Rosângela da Silva).
Rqda: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

DESPACHO: idêntico ao acima.
Nº 14.389 HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO.
Reqte.: Sandoval Freitas (Adv.: Dr. Carlos Platilha).
Reqda.: Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Idêntico ao acima.
Nº 14.621 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
Reqte.: José Montelero dos Reis (Adv.: Dr. Rômulo Fontenelle Morbach).
Reqdo.: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

DESPACHO: Idêntico ao acima.
Nº 14.623 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO.
Reqte.: Osmar Valdevino dos Santos (Adv.: Rômulo Fontenelle Morbach).
Reqdo.: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

DESPACHO: Idêntico ao acima.
Nº 14.625 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO.
Reqte.: Pedro Lopes dos Santos (Adv.: Rômulo Fontenelle Morbach).
Reqdo.: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

DESPACHO: Idêntico ao acima.
Nº 14.627 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO.
Reqte.: Amâncio Bezerra Lima (Adv.: Dr. Rômulo Fontenelle Morbach).
Reqdo.: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

DESPACHO: Idêntico ao acima.
Nº 14.629 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
Reqte.: Jose Bernardo da Costa (Adv.: dr. Rômulo Fontenelle Morbach).
Reqdo.: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

DESPACHO: Idêntico ao acima.
Nº 14.631 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO.
Reqte.: Antonio Valdir Rodrigues Menezes (Adv.: Dr. Rômulo Fontenelle Morbach).
Reqdo.: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

DESPACHO: Idêntico ao acima.
Nº 14.633 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO.
Reqte.: Raimundo Nogueira Barbosa (Adv.: Dr. Rômulo Fontenelle Morbach).
Reqdo.: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

DESPACHO: Idêntico ao acima.
Nº 14.635 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO.
Reqte.: Melquialdes Gomes (Adv.: Dr. Rômulo Fontenelle Morbach).
Reqdo.: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

DESPACHO: Idêntico ao acima.
Nº 14.637 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO.
Reqte.: Francisco Januário do Nascimento (Adv.: Dr. Rômulo F. Morbach).
Reqdo.: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

DESPACHO: Idêntico ao acima.
Nº 14.663 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO.
Reqte.: Maria Melzande Santos Rodrigues (Adv.: Dr. Nelson Matúes de Faria).
Reqda.: Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Idêntico ao acima.
Nº 15.656 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO.
Reqte.: André Vamil da Trindade Figueiredo (Adv.: Dr. Rômulo F. Morbach).
Reqdo.: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

DESPACHO: Idêntico ao acima.
Nº 15.840 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO.
Reqte.: Mário de Souza Rosas (Adv.: Dra. Maria Lúcia de Melo Carramanho).
Reqdo.: Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS.

DESPACHO: Idêntico ao acima.
Nº 15.883 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO.
Reqte.: Maria Denise Carvalho de Farias (Adv.: Dr. Iramar Rocha).
Reqda.: Superintendência de Campanhas de Saúde Pública — SUCAM.

DESPACHO: Idêntico ao acima.
Nº 15.838 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO.
Reqte.: Maria Terezinha Carmuça de Menezes Chacon (Adv.: Dra. Maria Lúcia de Melo Carramanho).
Reqdo.: Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS.

DESPACHO: Idêntico ao acima.
Nº 15.644 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO.
Reqte.: Maria Dolores Pinheiro de Araújo (Adv.: Dra. Maria Lúcia de Melo Carramanho).
Reqdo.: IAPAS.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.879 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO.

Reqte.: Elmira Souza dos Santos (Adv.: Dr. Iramar Rocha).

Reqda.: Superintendência de Campanhas de Saúde Pública — SUCAM.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.881 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO.

Reqte.: Leonel Ferreira Cravo (Adv.: Dr. Iramar Rocha).

Reqdo.: Superintendência de Campanhas de Saúde Pública — SUCAM.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.885 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO.

Reqte.: Myrian Ruth da Silva Magalhães (Adv.: Dr. Iramar Rocha).

Reqda.: Superintendência de Campanhas de Saúde Pública — SUCAM.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.887 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO.

Reqte.: Ruth de Menezes Marreiros (Adv.: Dr. Iramar Rocha).

Reqda.: Superintendência de Campanhas de Saúde Pública — SUCAM.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 16.077 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO.

Reqte.: Mário de Souza Rosas (Adv.: Dra. Maria Lúcia de Melo Carramanho).

Reqdo.: IAPAS.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

(Ext. Reg. Nº 4183)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 116/79

EXPEDIENTE DO DIA 26/06/79

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
JUIZ FEDERAL
Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
DIRETOR DA SECRETARIA
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO.

OF. nº 7/79 - Do Presidente da Comissão de Sindicância
Assunto: Solicita xerocópia do Relatório feito nos
IPM's que tiveram como Presidente o Tenente Coronel José
Lopes de Oliveira.

DESPACHO: Acusar, atender e arquivar. Belém, Pa,
em 25.06.79, a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

OF. nº 196/79 - DPF/Santarém, do Delegado de Polícia
Federal de Santarém.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 54/79, instaurado por
aquela Delegacia (encaminha).

DESPACHO: Ao representante do Ministério Público,
para os devidos fins. Belém, Pa, em 26.06.79. a) A. Santiago - Juiz
Federal e Diretor do Foro.

OF. nº 197/79-DPF/do Delegado do Departamento de
Polícia Federal em Santarém.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 52/79 no qual figura
como indiciado o nacional Raimundo Feijão Gato
(encaminha).

DESPACHO: Ao Dr. representante do Ministério
Público, para os devidos fins. Belém, Pa, em 26.06.79. a) A.
Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição da Companhia Brasileira de Alimentos -
COBAL (Adv. Dr. João José Maroja)

Assunto: Vem arguir a improcedência da Reclamação
Trabalhista nº 14.108.

DESPACHO: 1º) Venha-me por linha. Belém, Pa, em
26.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nas Petições que a Caixa Econômica Federal - CEF
(Adv. Dr. João Marques de Carvalho) move contra: Maria da
Luz Rodrigues da Silva e José Jansen e Outros, ref. aos
Processos n.ºs. 6384 e 7380.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 26.06.79.
a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Banco Nacional da Habitação (Adv. Dr.
Emmanuel Simões Rodrigues Filho).

Assunto: Requer juntada da procuração ao Proc. de
Execução que move contra Maço Engenharia e Comércio
Ltda. (Processo nº 2612).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em
26.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nas petições que a Caixa Econômica Federal - CEF
(Adv. Dr. João Marques de Carvalho) move contra: Osmar
Alves de Oliveira e Anselmo Ribeiro Monteiro e Outros, ref.
aos Processos n.ºs. 6901 e 7257.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Conclusos. Belém, Pa,
em 26.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.260 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Nestor Ferreira Pinto (Adv. Dr. José
Maria da Consolação).

Requerido: Departamento Nacional de Estradas de
Rodagem - DNER.

DESPACHO: Cite-se. Designo o dia 06 de setembro
vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas, para a audiência
de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações.
Belém, Pa, em 26.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.533 - AÇÃO ORDINÁRIA.

Autor: Waldemar Pereira Cavalcante (Adv. Dr. Pedro
Paulo da Silva Campos).

Réu: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS
(Adv. Dr. Luiz Carlos Noura).

DESPACHO: Informe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria,
por meio de certidão nos autos portada por fê, o que se
oferecer a respeito do inquérito policial referido na petição
de fl. 88. Belém, Pa, em 26.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.241 - AÇÃO ORDINÁRIA - Declaratória de
Nulidade de Reg. Imobiliário.

Autor: Instituto Nacional de Colonização e Reforma
Agrária - INCRA (Adv. Dr. Eurico Montenegro Júnior).

Réus: José Jacob Menezes, Maria Cecília Junqueira
Fonseca, João Soares Filho e Laudelino Balieiro Pereira.

DESPACHO: Complete a autora a petição inicial,
declarando o nº do Título Definitivo supostamente falso, a
área de terras nele descritas, sua localização, seus limites e
confrontações, bem como o nome da pessoa que vendeu
ditas terras para José Jacob de Menezes. Belém, Pa, em
26.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10.585 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Benedito Rosa Ferreira Braga (Adv. Dr.
Raimundo Braga).

Requerido: Instituto Nacional de Previdência Social -
INPS.

DESPACHO: Intime-se pessoalmente a autora no
endereço constante da inicial. Belém, Pa, em 26.06.79. a) A.
Santiago - Juiz Federal.

Nº 10.618 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Wagner Correia de Oliveira (Adv. Dr.
Wady Dahas Rossy)

Reclamada: SUCAM - Superintendência de Campanhas
de Saúde Pública.

DESPACHO: Intime-se pessoalmente o reclamante no
endereço constante da inicial. Belém, Pa, em 26.06.79. a) A.
Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.519 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Rui Pontes Santiago (Adv. Dr. Raimundo
W. Gama Raiol).

Requerida: Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Contados e preparados. conclusos.
Belém, Pa, em 26.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.030 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Safira Farias Leitão

Requerida: Superintendência do Desenvolvimento da
Amazônia - SUDAM.

DESPACHO: Nada a decidir. Belém, Pa, em 26.06.79. a)
A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.208 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO:

Requerente: Waldemir Franco Souza (Adv. Dr. Rômulo
Fontenelle Morbach).

Requerido: Departamento Nacional de Estradas de
Rodagem - DNER.

DESPACHO: Arquive-se. Belém, Pa, em 26.06.79. a) A.
Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.242 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Harry Serruya

Requerida: Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Tendo a entidade empregadora concor-
dado com o pedido de fl. 2, designe o Sr. Dr. Diretor de

Secretaria dia e hora desimpedidos para a audiência de homologação ciente a parte interessada. Belém, Pa, em 26.06.1979. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 2.848 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA (TFR nº 658).

Autor: Luiz Gonzaga da Silva (Adv. Dr. Moacyr Pamplona).

Executada: Escola de Agronomia da Amazônia.

DESPACHO: Cumpra-se o despacho exarado à fl. 91. Belém, Pa, em 26.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5367 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Raimundo da Silva Macedo (Adv. Dr. José Lívio Barbalho).

Reclamada: Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém - Brasília.

DESPACHO: Cumpra-se o despacho exarado à fl. 29. Belém, Pa, em 26.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5514 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA (TFR nº 2.156).

Reclamante: Iver Coelho Lima (Adv. Dr. Wilson Araújo Souza)

Reclamada: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM (Adv. Dr. Nelson José de Souza).

DESPACHO: Nada a decidir. Aguarde-se na Secretaria a manifestação dos interessados. Belém, Pa, em 26.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.199 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Vania Maria Martins da Silva (Adv. Dra. Maria D. Carneiro).

Reclamado: Sanatório Barros Barreto.

DESPACHO: Cite-se. Designo o dia 03 de setembro vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas, para a audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa, em 26.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.258 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Sebastião Alves da Cunha (Adv. Dr. Manoel Célio P. da Costa).

Reclamada: Comissão de Aeroportos da Região Amazônica - COMARA.

DESPACHO: Intime-se o requerente para pagar as custas, na forma do respectivo regimento. Belém, Pa, em 26.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Ofício Nº 1045 de 21.06.79 da Capitania dos Portos do Estado do Pará e do Território F. do Amapá.

Assunto: Resposta ao contido no Ofício nº 841 de 19.06.79, deste Juízo.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 26.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício nº 332/79-Cart/Sr/DPF/Pa de 25.06.79 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha fotografias, individuais datiloscópicas e Folhas de Antecedentes penais do indiciado José Ribamar Reis Marques (IPL nº 43/79-SR/DPF/PA.)

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 26.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de Josias Manoel de Souza (Adv. Ilegível)

Assunto: Vem desistir da defesa prévia, nos autos do Processo nº 14.162.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 26.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de Acácio Quirino Hupp (Adv. Ilegível).

Assunto: Requer seja deferida a intimação das testemunhas de defesa, nos autos do Proc. nº 14.162.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Elimar Eller (Adv. Ilegível).

Assunto: Presta esclarecimentos nos autos do Proc. nº 14162.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Processo nº 9551.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves).

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Processo nº 8951.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Processo nº 6942.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves).

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Processo nº 8957.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. João Marques de Carvalho).

Assunto: Presta esclarecimentos, nos autos do Proc. nº 7256.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. João Marques de Carvalho).

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Processo nº 4.864.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 26.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Correspondência de: Lourival Guilherme da Silva.

Assunto: Presta esclarecimentos nos autos do Processo nº 13.590.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 10.986 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autor: Leonel Alencar de Aragão (Adv.: Dr. Moacyr Gonçalves Pamplona).

Ré: União Federal (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

DESPACHO: Requiram-se os processos indicados pelo A. a fls. 7. Belém, 26.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11.575 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Ezir Pinheiro Alcântara (Adv.: Dr. Luiz Guedes Sampaio).

Reclamada.: União Federal (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

DESPACHO: Aguarde-se a manifestação da parte interessada. Belém, 26.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12.584 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autora: Perfumarias Phebo S/A. (Adv.: Dr. Carlos Augusto Menezes Sampaio).

Ré: União Federal (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

DESPACHO: I - Identifique a A., no prazo de 30 dias, o processo administrativo cuja requisição foi requerida, (inclusive seu número e o local onde se encontra), bem como esclareça se, pelo contido no mesmo, tornar-se-á desnecessária a produção de prova pericial (v. Parágrafo Único, inc. II, do art. 420 do CPC); II - Intime-se. Belém, 26.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12.689 - EXECUÇÃO

Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

Execdo.: J. Jacob & Irmão.

DESPACHO: Certifique-se se a Exequente foi intimada do despacho de fls. 13, bem como se contra o mesmo interpôs algum recurso. Belém, 26.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13.430 - EXECUÇÃO

Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Execdo.: J. Jacob & Irmãos.

DESPACHO: Certifique-se se a Exequente foi intimada do despacho de fls. 13, e, no caso positivo, se contra o mesmo interpôs algum recurso. Belém, 26.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.121 - EXECUÇÃO

Exequente: União Federal (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

Executada: Luzia Pinto Machado.

DESPACHO: I - Admito ajuizado o feito pela União Federal, posto que "Fazenda Nacional", não tem capacidade legal para estar em Juízo; II - Colha-se a manifestação da Exequente, tendo em vista que não poderá ser expedido Mandado de Citação sem o endereço do Executado. Belém, 26.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10.859 - AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: José Maria Guedes da Silva.

Despacho: I - Data Venia, o Advogado Jayme Nunes Lamarão (nomeado defensor dativo do réu), não está impedido de exercer o munus neste foro federal. O impedimento de que trata o art. 85, caput, inc. IV, da Lei nº 4.215, de 27.04.63, supõe advoca-

cia contra as pessoas jurídicas de Direito Público em Geral, bem como o desempenho do Jus Postulandi, nos processos que tenham relação, direta ou indireta, com as funções de cargos de membros do Ministério Público, ou dos órgãos a que sirvam. No primeiro caso, tem-se que a defesa de réu em processo criminal não constitui advocacia contra qualquer pessoa de Direito Público. E, no segundo, é bem de ver-se que o impedimento ocorrerá quando a atuação disser respeito a processo que tenha relação com funções do profissional na mesma esfera (federal ou estadual), em que atua como integrante do Ministério Público. É bem verdade que o legislador não fez expressamente a distinção aqui apontada, mas tal decorre da Intentio Legis, como não será difícil entender. Por outro lado, o art. 55 da Lei Estadual nº 3.346, de 17.09.65 (que reorganiza o Ministério Público do Estado do Pará), não tem o sentido que lhe quer emprestar o mencionado causídico, isto é, de generalizar o impedimento quando houver obrigatória intervenção do Ministério Público (em qualquer esfera, federal ou estadual). Se assim fosse, ter-se-ia que o legislador local extravasara de sua competência, ampliando impedimento não admitido na legislação federal, havendo-se então por inconstitucional a prefalada disposição, eis que somente à União compete legislar sobre o assunto. De outra sorte, registre-se que foi nomeado por este Juízo o advogado e não o membro do Ministério Público Estadual, embora se saiba que S. Exa., é, também, Promotor Público. E se assim acontece, estranho é que o aludido causídico, em suas intervenções nos presentes autos, não o faça como advogado (no caso pleiteando o reconhecimento de impedimento por ser também membro do Ministério Público), mas sim como titular de Promotoria Pública, e sempre em papéis com o timbre de "Governo do Estado do Pará — Ministério Público — 3ª Promotoria Pública", e inclusive não diretamente, mas todas as vezes através de expedientes do Exmo. Sr. Des. Procurador Geral do Estado. Ante o exposto, mantenho a nomeação do advogado Jayme Nunes Lamarão, para atuar como defensor dativo do réu, José Maria Guedes da Silva, e ora devolvo a S. Exa., o prazo de 3 dias para oferecimento de alegações preliminares, não sem antes chamar a atenção do causídico para não mais escrever por sobre o despacho e a assinatura do Juiz, como o fez a fls. 47; II — Intime-se. Belém, 26.06.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO:

Técnico Judiciário: Zulmira Machado Vita

Distribuição dos Feitos da Primeira Instância em audiência realizada às 12:00 horas do dia 27 de junho de 1979.

CLASSE III — EXECUÇÕES FISCAIS:

Nº 16.264.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Execdo.: Empresa Essere da Mineração Ltda..

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 16.265.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Execdo.: Raul Marques Bezerra.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 16.266.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Execdo.: Manoel Batista da Silva.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 16.267.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Execdo.: Leonardo de Jesus Assunção.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

CLASSE IV — EXECUÇÕES:

Nº 16.275.

Exeqte.: Caixa Econômica Federal.

Execdos.: João Batista Lobato Júnior e Sebastião Santos Nascimento.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

CLASSE V — AÇÕES DIVERSAS:

Nº 16.271.

Autora: Fundação Nacional do Índio — FUNAI.

Réu: Meyer Kabaczniak.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 16.272.

Autora: Fundação Nacional do Índio — FUNAI.

Réus: Meyer Kabaczniak e outros.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

CLASSE VI — FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 16.269.

Depcte.: O Juiz Federal no Estado do Amazonas.

Depcdo.: O Juiz Federal no Estado do Pará.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 16.270.

Rogante: Tribunal Judicial de Lisboa — 15ª Juízo Cível.

Rogado: O Juiz Federal no Estado do Pará.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 16.273.

Depcte.: O Juiz Federal no Estado do Maranhão.

Depcdo.: O Juiz Federal no Estado do Pará.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 16.276.

Depcdo.: O Juiz Federal no Estado do Espírito Santo.

Depcte.: O Juiz Federal no Estado do Pará.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 16.277.

Repte.: Nadin Nagib Aboul-Hosn.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

CLASSE VII — AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 16.263.

Autora: A Justiça Pública.

Réus: Deoclécio Baia e outros.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

CLASSE IX — PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 16.268.

Repte.: A Justiça Pública.

Reqdo.: Inquérito Policial nº 48/79.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

CLASSE XI — RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS:

Nº 16.274.

Reclamante: Manoel Lima Rosário.

Reclamada: CEPLAC.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

(Ext. Reg. Nº 4293)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 117/79

EXPEDIENTE DO DIA 27/06/79

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ FEDERAL

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Petição de CESAR HENRIQUE CONCONE

Assunto: Requer o fornecimento de certidão do despacho proferido na petição protocolada sob o número 2619.

DESPACHO: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelo Supte. Belém, Pa, em 27.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Nas Petições iniciais que a Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira) move contra: Manoel Batista da Silva e a Empresa Essere de Mineração Limitada.

DESPACHO: A. Citem-se. Belém, Pa, em 27.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL (Adv. Dr. João José Maroja) que move contra Antonio da Costa Alves.

Assunto: Vem atender respeitável despacho de fls. nos autos da Ação Ordinária de cobrança - Proc. nº 15.527.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 27.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nas Petições da Fundação Nacional do Índio - FUNAI (Adv. Dr. Raimundo Nonato S. Holanda) Ref. aos Procs. nºs. 16.271/79 e 16.272/79.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

OF. nº 337/79-CART/SR/DPF/PA, de 26 de junho de 79, do Coordenador Regional Policial SR/PA.

Assunto: Encaminha as informações fornecidas pelo DETRAN SP, do veículo apreendido nos autos do Inq. Pol. nº

49/79-SR/DPF/PA e Ofício nº 10.607, oriundo do Instituto de Identificação "Ricardo Gumbleton Daunt".

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 27.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Procuradoria da República (Adv. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Vem oferecer denúncia contra os indiciados Deoclécio Baia e outro - Proc. nº 16263.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 27.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição inicial da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) (Adv. Dr. Raimundo Nonato S. Holanda).

Assunto: Vem propor Ação de Interdito Proibitório contra Mejer Kabaczniak e Outros.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 27.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição inicial da FUNAI - Fundação Nacional do Índio - (Adv. Dr. Raimundo Nonato S. Holanda)

Assunto: Vem propor Ação de Reintegração de Posse cumulada com Perdas e Danos. Contra: Mejer Kabaczniak e sua mulher.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Carta Precatória Intimatória extraída dos autos da Ação Reivindicatória em que é Autora União Agro Pastoril S/A e Réus Ivan Paiva Assunção e sua mulher.

Deprecante: O Juiz Federal no Estado do Maranhão.

Deprecado: O Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: A. Cumpra-se. Belém, Pa, em 27.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OF. nº 586/P, de 19 de junho de 1979, do Exmo. Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Assunto: Remete Carta Rogatória nº 3.033-9 expedida pela Justiça de Portugal à do Brasil para inquirição da testemunha Joaquim da Luz Gagó.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

PROC. Nº 15848 - CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Rio de Janeiro.

Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Voltem as autos com vistas ao Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 27.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

PROC. Nº 4065 - AÇÃO PENAL (Estelionato e Outras Fraudes).

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Reus: Francisco da Fonseca Pereira (Adv. Dr. Heliomar Matos) e outro.

DESPACHO: À Secretaria. Belém, Pa, em 27.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15560 - DESAPROPRIAÇÃO

Requerente: D.N.E.R. (Proc. Dr. João Hermenegildo N. Marçal).

Requerida: Irineia Brito da Silva (Adv. Dr. Deusdedit F. Brasil)

DESPACHO: Voltem os autos com vistas ao Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 27.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

PROC. Nº 13762 - DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL

Requerente: D.N.E.R. (Adv. Dr. Heliodoro dos Santos Arruda)

Requerido: Exedito Rocha da Silva (Adv. Dr. Raimundo Valter S. Santos).

DESPACHO: Diante dos pareceres de fls. 46 verso e 47, indefiro o pedido de fl. 43. Belém, Pa, em 27.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 369 - AÇÃO CRIMINAL (CONTRABANDO)

Autora: A Justiça Pública.

Réu: Alexandre Benício Neto (Adv. Dr. Paulo Klautau)

DESPACHO: Dê-se a vista requerida à fl. 141. Belém, Pa, em 27.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6396 - AÇÃO CRIMINAL (Contrabando)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: João Corrêa Figueiredo (Adv. Dr. José Bonifácio Sena).

DESPACHO: Como maneira de decidir o pedido de fls. 166/167, acolho o parecer de fl. 168 verso. Belém, Pa, em 27.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16262 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

Autora: A Justiça Pública (Proc. Reg. da Rep. Dr. Paulo Meira)

SENTENÇA: Vistos, etc. Diante do que se contém no bojo dos autos do inquérito policial nº 13/79, defiro o pedido do seu arquivamento, pedido esse formulado na petição inicial pelo digno representante do Ministério Público, o Dr. Procurador da República. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 27.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7763 - AÇÃO PENAL (Peculato) - (Adv. 312 CPB)

Autora: A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)

Réu: Georgenor Rodrigues Gomes (Adv. Dr. José Cabral).

SENTENÇA: Vistos, etc. Diante do documento produzido à fl. 86 e com base no art. 108, item I, do Cód. Penal, julgo extinta a punibilidade do crime atribuído a Georgenor Rodrigues Gomes. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 27.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Ofício nº 1425/79/INI/SAP, de 15 de junho de 1979, do Diretor do Instituto Nacional de Identificação.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 733, de 01.06.79, deste Juízo, informando constar no arquivo desse Instituto os nomes de Manoel Pereira Rodrigues e Antonio Maria de Almeida e que nada consta em nome de Eliezer Nascimento da Paixão.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 27.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício nº 1435/79/INI/SAP, de 15 de junho de 1979, do Diretor do Instituto Nacional de Identificação.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 734, de 01.06.79, deste Juízo, informando constar no arquivo desse Instituto os nomes de Hugolino Carrera da Silva, Francisco Maia Mesquita e João Batista Sales Corrêa.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Ofício nº 1436/69/INI/SAP, de 15 de junho de 1979, do Diretor do Instituto Nacional de Identificação.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 737, de 01.06.79, deste Juízo, informando constar no arquivo desse Instituto os nomes de Rui Alves dos Santos e Ubaldo Nuan Ferreira.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Antonio Lúcio Duart (Adv. Dr. Paulo Sérgio da Silva Rôla).

Assunto: Pedido de providências nos autos de AÇÃO PENAL - Proc. nº 6.999 que a JUSTIÇA PÚBLICA move contra o requerente.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (Adv. Dr. Luiz Carlos Noura).

Assunto: Pedido de providências nos autos de EXECUÇÃO - Proc. nº 15213, proposta contra Odon Gomes da Silva.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Jorge de Albuquerque de La Rocque (Adv. Dr. Moacyr Gonçalves Pamplona).

Assunto: Requer seja declarado extinto o Processo - Autos de AÇÃO PENAL nº 12.547, pela prescrição do crime de que é acusado.

DESPACHO: A. em apartado. Belém, 27.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de Jorge de Albuquerque de La Rocque (Adv. Dr. Moacyr Gonçalves Pamplona).

Assunto: Vem apresentar Defesa Prévia nos autos de AÇÃO PENAL - Proc. nº 12.547, em que é acusado.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 27.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de Ranulfo Leal de Araújo (Adv. Dr. Tadeu Ferreira Monteiro).

Assunto: Requer seja marcada nova data para audiência do ato homologatório - Autos de HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO - Proc. nº 10.955.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição de PRIMAR S/A. - Produtos Industrializados do Mar (Adv. Dr. Daniel Coelho de Souza).

Assunto: Requer seja levantada, mediante Alvará, o valor total depositado nos autos de EXECUÇÃO - Proc. nº 8080, a fim de ser utilizado para o pagamento total da dívida.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Antonio Benone e Oswaldo de Queiroz Lima (Adv. Dr. Alberto Campos).

Assunto: Vêm dizer que desistem da defesa prévia, reservando-se para as razões finais - Proc. nº 12.547 - AÇÃO PENAL.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 3832 - A AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: Instituto Nacional de Previdência Social (Adv. Dr. Valdemar Dória Vasconcelos).

Agravado: Carimbo de Borracha Com. e Ind. Ltda.

DESPACHO: Cumpra-se a r. decisão da instância ad quem. Belém, 27.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11.832 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Carlos Alberto Malcher Henriques (Adv. Dr. Ademir Moreira de Miranda).

Reclamado: Centro de Pesquisas e Experimentações Agropecuárias do Trópico Úmido - EMBRAPA.

DESPACHO: Cumpra-se a decisão do E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, 27.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 5.115 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves).

Execdo: Antonio Vilhena Cardoso e outros.

DESPACHO: Esclareça o Sr. Oficial de Justiça, como de seu dever, por que não citou os demais Executados. Belém, 27.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal

Nº 6.582 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execdo: Constropinta Comércio Ltda.

DESPACHO: Cumpra-se a r. decisão da instância

ad quem. Belém, 27.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 8.721 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Execdo: Flora Amazonas, Indústria e Comércio Ltda.

DESPACHO: Arquite-se. Belém, 27.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10.443 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira).

Réus: Jorge de Assunção Alves Matos e outros

DESPACHO: Reiterem-se os termos do Ofício de fls. 222, caso não tenha sido respondido. Belém, 27.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.695 - MANDADO DE SEGURANÇA.

Imppte: Rosivan José Nassar de Sousa (Adv. Dr. Alberto da Silva Campos).

Impdo: Diretor Geral das Faculdades Integradas do Colégio Moderno Litisconsortes Passivos.

Secretário de Estado de Educação e Diretor do Colégio Estadual "Paes de Carvalho".

SENTENÇA: Vistos, etc. EX POSITIS, Concedo o mandamus. Remeta-se cópia desta sentença à autoridade impetrada e aos litisconsortes passivos (Art. 11, caput, da Lei nº 1.533, de 31/12/51). O presente feito está sujeito ao duplo grau de jurisdição, consóante previsto no parágrafo único do art. 12 da Lei nº 1.533, de 31/12/51, ex vi, do determinado pelo art. 1º da Lei nº 6.071, de 3/07/74. Custas ex lege P.R.I. Belém, 27.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 4294)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

NOTA Nº 138/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP Nº 125/79, oriundo da MM. 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 2ª JCJ-249/79, em que são partes: MANOEL NEVES, exequente e MUNICÍPIO DE BELÉM-DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o Precatório.

II — Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 895,96 (oitocentos e noventa e cinco cruzeiros e noventa e seis centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III — Cumram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 27 de junho de 1979

a) SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte e oito dias do mês de junho de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 139/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP Nº 124/79, oriundo da MM. 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 6ª JCJ-1125/78 e, em que são partes: PEDRO PEREIRA DA COSTA e JOSÉ CARLOS COSTA OLIVEIRA, exequentes e MUNICÍPIO DE BELÉM-DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o Precatório.

II — Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 1.801,70 (um mil, oitocentos e um cruzeiros e setenta centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III — Cumram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 27 de junho de 1979

a) SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte e oito dias do mês de junho de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(Ext. Reg. nº 1821)